

# COREN/BA

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

CNPJ: 15.679.277/0001-60

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balancete

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos        | Créditos       | Saldo          |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1 - ATIVO  | 52.833.434,33D | 301.659.284,87 | 290.588.763,77 | 63.903.955,43D |
| 1.1 - ATIVO CIRCULANTE   | 13.279.564,57D | 300.087.314,91 | 268.218.224,26 | 45.148.655,22D |
| 1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA  | 12.096.083,49D | 219.754.373,70 | 217.673.238,80 | 14.177.218,39D |
| 1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                              | 12.096.083,49D | 219.754.373,70 | 217.673.238,80 | 14.177.218,39D |
| 1.1.1.1.1 - DISPONÍVEL   | 12.096.083,49D | 219.754.373,70 | 217.673.238,80 | 14.177.218,39D |
| 1.1.1.1.1.01 - CAIXA   | 0,00           | 33.659.774,01  | 33.659.774,01  | 0,00           |
| 1.1.1.1.1.01.02 - Numerários Em Trânsito   | 0,00           | 33.659.774,01  | 33.659.774,01  | 0,00           |
| 1.1.1.1.1.19 - BANCOS CONTA MOVIMENTO  | 0,00           | 59.374.580,31  | 59.373.780,31  | 800,00D        |
| 1.1.1.1.1.19.04 - BB - Conta 4350-8 Ag. 3832-6   | 0,00           | 59.374.580,31  | 59.373.780,31  | 800,00D        |
| 1.1.1.1.1.30 - REDE BANCÁRIA ARRECAÇÃO BANCO DO BRASIL                                 | 0,00           | 67.048.184,92  | 67.048.184,92  | 0,00           |
| 1.1.1.1.1.30.02 - BB - conta 9.872-8 Ag. 3832-6  | 0,00           | 67.048.184,92  | 67.048.184,92  | 0,00           |
| 1.1.1.1.1.40 - REDE BANCÁRIA ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL                         | 7.435,91D      | 31.756,87      | 34.245,00      | 4.947,78D      |
| 1.1.1.1.1.40.01 - CEF - Dívida Ativa - Conta 44-1 AG.1416                              | 7.435,91D      | 31.756,87      | 34.245,00      | 4.947,78D      |
| 1.1.1.1.1.50 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA                             | 12.088.647,58D | 59.640.077,59  | 57.557.254,56  | 14.171.470,61D |
| 1.1.1.1.1.50.02 - CEF - FIC INVESTIDOR RF LP - CONTA 1416.0003.000000000044-1          | 308.292,51D    | 38.411,76      | 0,00           | 346.704,27D    |
| 1.1.1.1.1.50.03 - CEF - Poupança - CONTA 10.000-1 AG 1416                              | 5.023,14D      | 407,38         | 0,00           | 5.430,52D      |
| 1.1.1.1.1.50.05 - CEF - FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L - CONTA 1416.0003.000000000044-1 | 1.254.371,39D  | 194.671,54     | 0,00           | 1.449.042,93D  |
| 1.1.1.1.1.50.09 - BB CP Admin Soberano - conta 4350-8 Ag. 3832-6                       | 258.819,02D    | 28.914.008,09  | 27.063.356,51  | 2.109.470,60D  |
| 1.1.1.1.1.50.10 - BB CP Admin Soberano - conta 9872-8 Ag. 3832-6                       | 10.262.141,52D | 30.492.578,82  | 30.493.898,05  | 10.260.822,29D |
| 1.1.2 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO   | 282.228,80D    | 74.504.793,94  | 44.365.317,82  | 30.421.704,92D |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo          |
|--|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER                | 282.228,80D    | 70.289.973,38 | 43.185.448,40 | 27.386.753,78D |
| 1.1.2.2.1 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER-CONSOLIDAÇÃO | 282.228,80D    | 70.289.973,38 | 43.185.448,40 | 27.386.753,78D |
| 1.1.2.2.1.01 - ANUIDADES PESSOA FÍSICA                                     | 0,00           | 56.209.335,30 | 29.180.902,31 | 27.028.432,99D |
| 1.1.2.2.1.01.01 - Anuidades Pessoa Física Do Exercício                     | 0,00           | 40.064.672,57 | 20.449.292,04 | 19.615.380,53D |
| 1.1.2.2.1.01.02 - Anuidades Pessoa Física-Exercícios Anteriores            | 0,00           | 16.144.662,73 | 8.731.610,27  | 7.413.052,46D  |
| 1.1.2.2.1.02 - ANUIDADES PESSOA JURÍDICA                                   | 0,00           | 184.116,30    | 108.024,31    | 76.091,99D     |
| 1.1.2.2.1.02.01 - Anuidades Pessoa Jurídica Do Exercício                   | 0,00           | 123.252,28    | 91.086,05     | 32.166,23D     |
| 1.1.2.2.1.02.02 - Anuidades Pessoa Jurídica-Exercícios Anteriores          | 0,00           | 60.864,02     | 16.938,26     | 43.925,76D     |
| 1.1.2.2.1.03 - CARTÃO CIELO  | 282.228,80D    | 13.896.521,78 | 13.896.521,78 | 282.228,80D    |
| 1.1.2.2.1.03.01 - Cartão Cielo   | 282.228,80D    | 13.896.521,78 | 13.896.521,78 | 282.228,80D    |
| 1.1.2.3 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DE CONTRIBUIÇÕES                       | 0,00           | 4.214.820,56  | 1.179.869,42  | 3.034.951,14D  |
| 1.1.2.3.1 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DE CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO      | 0,00           | 4.214.820,56  | 1.179.869,42  | 3.034.951,14D  |
| 1.1.2.3.1.01 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E DE CONTRIBUIÇÕES                  | 0,00           | 4.214.820,56  | 1.179.869,42  | 3.034.951,14D  |
| 1.1.2.3.1.01.01 - Dívida Ativa - Anuidades Pessoa Física - Curto Prazo     | 0,00           | 4.214.820,56  | 1.179.869,42  | 3.034.951,14D  |
| 1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                            | 850.964,14D    | 5.738.831,92  | 6.155.248,24  | 434.547,82D    |
| 1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS                 | 559.833,43D    | 5.657.314,01  | 6.039.708,63  | 177.438,81D    |
| 1.1.3.1.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS-CONSOLIDAÇÃO  | 559.833,43D    | 5.657.314,01  | 6.039.708,63  | 177.438,81D    |
| 1.1.3.1.1.01 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL                          | 559.033,43D    | 5.607.744,01  | 5.990.138,63  | 176.638,81D    |
| 1.1.3.1.1.01.01 - Salários   | 1.147,37D      | 1.808.093,53  | 1.809.240,90  | 0,00           |
| 1.1.3.1.1.01.02 - 13º Salário  | 0,03D          | 354.819,00    | 354.819,03    | 0,00           |
| 1.1.3.1.1.01.03 - Férias   | 56.814,37D     | 740.330,98    | 620.506,54    | 176.638,81D    |
| 1.1.3.1.1.01.05 - Vale-Refeição/Alimentação                                | 501.071,66D    | 2.360.414,62  | 2.861.486,28  | 0,00           |
| 1.1.3.1.1.01.06 - Vale-Transporte  | 0,00           | 344.085,88    | 344.085,88    | 0,00           |
| 1.1.3.1.1.03 - ADIANTAMENTOS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS                       | 800,00D        | 49.570,00     | 49.570,00     | 800,00D        |
| 1.1.3.1.1.03.01 - Márcio Roberto Silva de Espindula                        | 0,00           | 800,00        | 800,00        | 0,00           |
| 1.1.3.1.1.03.08 - Arionildo Rodrigues dos Santos Júnior - Juazeiro         | 0,00           | 6.400,00      | 6.400,00      | 0,00           |

| Conta   | Saldo Anterior     | Débitos         | Créditos         | Saldo              |
|---|--------------------|-----------------|------------------|--------------------|
| 1.1.3.1.1.03.12 - Maria Luzineide Fernandes                                 | 0,00               | 4.000,00        | 4.000,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.25 - Gildelson de Souza Silva                                  | 0,00               | 800,00          | 800,00           | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.32 - Marcello Eloy Silva                                       | 0,00               | 2.400,00        | 2.400,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.46 - Lucas Coleta dos Reis Alves                               | 0,00               | 5.600,00        | 5.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.48 - Daiane Nascimento de Jesus                                | 0,00               | 1.600,00        | 1.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.49 - Luiz Cesar Celestino dos Reis                             | 0,00               | 1.600,00        | 1.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.50 - Marina Cristina Mendes Bacelar                            | 800,00D            | 0,00            | 0,00             | 800,00D            |
| 1.1.3.1.1.03.51 - Adriano Luiz Dias Mendonça                                | 0,00               | 5.600,00        | 5.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.52 - Saymon de Jesus Oliveira                                  | 0,00               | 9.600,00        | 9.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.53 - Katia Mariana Oliveira de Andrade                         | 0,00               | 1.600,00        | 1.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.54 - Adriana Irschlinger                                       | 0,00               | 1.600,00        | 1.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.55 - Leani Santos de Souza Costa                               | 0,00               | 3.200,00        | 3.200,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.56 - Maria Stella Amaral Fróes                                 | 0,00               | 1.600,00        | 1.600,00         | 0,00               |
| 1.1.3.1.1.03.57 - Lucas Barbosa Mollicone                                   | 0,00               | 3.170,00        | 3.170,00         | 0,00               |
| <b>1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>                             | <b>2.795,78D</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>      | <b>2.795,78D</b>   |
| <b>1.1.3.2.3 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO</b>      | <b>2.795,78D</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>      | <b>2.795,78D</b>   |
| 1.1.3.2.3.01 - Tributos Federais a Recuperar/Compensar                      | 2.795,78D          | 0,00            | 0,00             | 2.795,78D          |
| <b>1.1.3.4 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO</b>                           | <b>31.978,70D</b>  | <b>5.584,07</b> | <b>4.697,34</b>  | <b>32.865,43D</b>  |
| <b>1.1.3.4.1 - CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO-CONSOLIDAÇÃO</b>            | <b>31.978,70D</b>  | <b>5.584,07</b> | <b>4.697,34</b>  | <b>32.865,43D</b>  |
| <b>1.1.3.4.1.01 - RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO</b>                          | <b>31.978,70D</b>  | <b>5.584,07</b> | <b>4.697,34</b>  | <b>32.865,43D</b>  |
| 1.1.3.4.1.01.02 - Responsáveis Por Danos E Perdas                           | 50,91D             | 0,00            | 0,00             | 50,91D             |
| 1.1.3.4.1.01.02.03 - Responsabilidade a Apurar                              | 50,91D             | 0,00            | 0,00             | 50,91D             |
| 1.1.3.4.1.01.03 - Multas E Juros  | 31.927,79D         | 5.584,07        | 4.697,34         | 32.814,52D         |
| 1.1.3.4.1.01.03.10 - Responsabilidade a Apurar                              | 31.927,79D         | 5.584,07        | 4.697,34         | 32.814,52D         |
| <b>1.1.3.5 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS</b>                | <b>225.362,61D</b> | <b>0,00</b>     | <b>39.005,38</b> | <b>186.357,23D</b> |
| <b>1.1.3.5.1 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS-CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>225.362,61D</b> | <b>0,00</b>     | <b>39.005,38</b> | <b>186.357,23D</b> |

| Conta  | Saldo Anterior        | Débitos             | Créditos             | Saldo                 |
|--|-----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 1.1.3.5.1.01 - Depósitos Judiciais Trabalhistas  | 225.362,61D           | 0,00                | 39.005,38            | 186.357,23D           |
| <b>1.1.3.8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO</b>                       | <b>30.993,62D</b>     | <b>75.933,84</b>    | <b>71.836,89</b>     | <b>35.090,57D</b>     |
| <b>1.1.3.8.1 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO</b>        | <b>29.691,78D</b>     | <b>75.933,84</b>    | <b>70.535,05</b>     | <b>35.090,57D</b>     |
| <b>1.1.3.8.1.01 - ENTIDADES PÚBLICAS</b>   | <b>28.479,84D</b>     | <b>7.126,76</b>     | <b>516,03</b>        | <b>35.090,57D</b>     |
| 1.1.3.8.1.01.01 - Conselho Federal De Enfermagem   | 28.479,84D            | 7.126,76            | 516,03               | 35.090,57D            |
| <b>1.1.3.8.1.02 - CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER</b>  | <b>1.211,94D</b>      | <b>68.807,08</b>    | <b>70.019,02</b>     | <b>0,00</b>           |
| 1.1.3.8.1.02.02 - Salário Família  | 0,00                  | 1.786,62            | 1.786,62             | 0,00                  |
| 1.1.3.8.1.02.03 - Salário Maternidade  | 1.153,98D             | 67.020,46           | 68.174,44            | 0,00                  |
| 1.1.3.8.1.02.06 - Sinsircon  | 57,96D                | 0,00                | 57,96                | 0,00                  |
| <b>1.1.3.8.3 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO -INTER OFSS - UNIÃO</b> | <b>1.301,84D</b>      | <b>0,00</b>         | <b>1.301,84</b>      | <b>0,00</b>           |
| 1.1.3.8.3.01 - ANTECIPAÇÃO - TRIBUTOS FEDERAIS RETIDOS                                   | 1.301,84D             | 0,00                | 1.301,84             | 0,00                  |
| <b>1.1.5 - ESTOQUES</b>  | <b>50.288,14D</b>     | <b>89.315,35</b>    | <b>24.419,40</b>     | <b>115.184,09D</b>    |
| <b>1.1.5.6 - ALMOXARIFADO</b>  | <b>50.288,14D</b>     | <b>89.315,35</b>    | <b>24.419,40</b>     | <b>115.184,09D</b>    |
| <b>1.1.5.6.1 - ALMOXARIFADO-CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>50.288,14D</b>     | <b>89.315,35</b>    | <b>24.419,40</b>     | <b>115.184,09D</b>    |
| <b>1.1.5.6.1.01 - MATERIAIS EM ALMOXARIFADO</b>  | <b>50.288,14D</b>     | <b>89.315,35</b>    | <b>24.419,40</b>     | <b>115.184,09D</b>    |
| 1.1.5.6.1.01.01 - Material De Consumo  | 50.288,14D            | 89.315,35           | 24.419,40            | 115.184,09D           |
| <b>1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>  | <b>39.553.869,76D</b> | <b>1.571.969,96</b> | <b>22.370.539,51</b> | <b>18.755.300,21D</b> |
| <b>1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>  | <b>32.403.787,53D</b> | <b>20.043,40</b>    | <b>21.972.477,12</b> | <b>10.451.353,81D</b> |
| <b>1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>  | <b>32.353.012,14D</b> | <b>20.043,40</b>    | <b>21.972.477,12</b> | <b>10.400.578,42D</b> |
| <b>1.2.1.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO</b>                                   | <b>32.353.012,14D</b> | <b>20.043,40</b>    | <b>21.972.477,12</b> | <b>10.400.578,42D</b> |
| <b>1.2.1.1.1.02 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER</b>                                     | <b>46.791.147,98D</b> | <b>20.043,40</b>    | <b>17.757.656,56</b> | <b>29.053.534,82D</b> |
| 1.2.1.1.1.02.01 - Anuidades Pessoa Física  | 45.800.345,19D        | 0,00                | 17.716.407,78        | 28.083.937,41D        |
| 1.2.1.1.1.02.02 - Anuidades Pessoa Jurídica  | 990.802,79D           | 20.043,40           | 41.248,78            | 969.597,41D           |
| <b>1.2.1.1.1.03 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>  | <b>11.562.814,74D</b> | <b>0,00</b>         | <b>4.214.820,56</b>  | <b>7.347.994,18D</b>  |
| 1.2.1.1.1.03.01 - Dívida Ativa-Anuidades Pessoas Físicas                                 | 11.562.814,74D        | 0,00                | 4.214.820,56         | 7.347.994,18D         |
| <b>1.2.1.1.1.99 - (-) AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO</b>                    | <b>26.000.950,58C</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>26.000.950,58C</b> |



| Conta   | Saldo Anterior       | Débitos             | Créditos          | Saldo                |
|---|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| 1.2.1.1.1.99.01 - (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo-Pessoa Física             | 15.819.737,91C       | 0,00                | 0,00              | 15.819.737,91C       |
| 1.2.1.1.1.99.02 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo-Pessoa Jurídica            | 780.713,27C          | 0,00                | 0,00              | 780.713,27C          |
| 1.2.1.1.1.99.03 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos-Dívida Ativa                             | 9.400.499,40C        | 0,00                | 0,00              | 9.400.499,40C        |
| <b>1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>                                    | <b>50.775,39D</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>50.775,39D</b>    |
| <b>1.2.1.2.1 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO</b>                     | <b>50.775,39D</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>50.775,39D</b>    |
| <b>1.2.1.2.1.01 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO</b>                               | <b>50.775,39D</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>50.775,39D</b>    |
| 1.2.1.2.1.01.02 - Tributos A Recuperar/Compensar  | 7.915,29D            | 0,00                | 0,00              | 7.915,29D            |
| 1.2.1.2.1.01.04 - Créditos Por Danos Ao Patrimônio Provenientes De Créditos Administrativos | 12.837,91D           | 0,00                | 0,00              | 12.837,91D           |
| <b>1.2.1.2.1.01.98 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO</b>                  | <b>30.022,19D</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>30.022,19D</b>    |
| 1.2.1.2.1.01.98.01 - Depósitos Judiciais Trabalhistas                                       | 20.710,19D           | 0,00                | 0,00              | 20.710,19D           |
| 1.2.1.2.1.01.98.04 - Outros Depósitos Judiciais (Ações Cíveis, Etc.)                        | 9.312,00D            | 0,00                | 0,00              | 9.312,00D            |
| <b>1.2.3 - IMOBILIZADO</b>  | <b>7.013.600,63D</b> | <b>1.551.926,56</b> | <b>398.062,39</b> | <b>8.167.464,80D</b> |
| <b>1.2.3.1 - BENS MÓVEIS</b>  | <b>3.678.087,23D</b> | <b>926.089,06</b>   | <b>0,00</b>       | <b>4.604.176,29D</b> |
| <b>1.2.3.1.1 - BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>3.678.087,23D</b> | <b>926.089,06</b>   | <b>0,00</b>       | <b>4.604.176,29D</b> |
| <b>1.2.3.1.1.01 - BENS MÓVEIS</b>   | <b>3.678.087,23D</b> | <b>926.089,06</b>   | <b>0,00</b>       | <b>4.604.176,29D</b> |
| 1.2.3.1.1.01.01 - Aparelhos De Cine, Foto E Som   | 77.831,12D           | 0,00                | 0,00              | 77.831,12D           |
| 1.2.3.1.1.01.02 - Biblioteca  | 4.005,55D            | 0,00                | 0,00              | 4.005,55D            |
| <b>1.2.3.1.1.01.04 - Equipamentos De Informática</b>  | <b>1.523.519,40D</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>1.523.519,40D</b> |
| 1.2.3.1.1.01.04.01 - Computadores e Periféricos   | 1.463.543,58D        | 0,00                | 0,00              | 1.463.543,58D        |
| 1.2.3.1.1.01.04.02 - Computadores e Periféricos Inservíveis                                 | 59.975,82D           | 0,00                | 0,00              | 59.975,82D           |
| <b>1.2.3.1.1.01.06 - Máquinas E Equipamentos</b>  | <b>335.751,64D</b>   | <b>907.273,76</b>   | <b>0,00</b>       | <b>1.243.025,40D</b> |
| 1.2.3.1.1.01.06.01 - Máquinas, Motores e Aparelhos  | 313.426,92D          | 907.273,76          | 0,00              | 1.220.700,68D        |
| 1.2.3.1.1.01.06.02 - Máquinas, Motores e Aparelhos Inservíveis                              | 22.323,72D           | 0,00                | 0,00              | 22.323,72D           |
| 1.2.3.1.1.01.06.03 - Equipamentos Diversos Inservíveis                                      | 1,00D                | 0,00                | 0,00              | 1,00D                |
| <b>1.2.3.1.1.01.07 - Móveis E Utensílios</b>  | <b>764.724,42D</b>   | <b>18.815,30</b>    | <b>0,00</b>       | <b>783.539,72D</b>   |
| 1.2.3.1.1.01.07.01 - Mobiliário em Geral  | 734.088,91D          | 18.815,30           | 0,00              | 752.904,21D          |

| Conta   | Saldo Anterior       | Débitos           | Créditos          | Saldo                |
|---|----------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 1.2.3.1.1.01.07.02 - Utensílios de Copa e Cozinha                                       | 13.085,37D           | 0,00              | 0,00              | 13.085,37D           |
| 1.2.3.1.1.01.07.03 - Mobiliário em Geral Inservível                                     | 17.550,14D           | 0,00              | 0,00              | 17.550,14D           |
| 1.2.3.1.1.01.08 - Veículos  | 972.255,10D          | 0,00              | 0,00              | 972.255,10D          |
| <b>1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS</b>   | <b>6.243.614,15D</b> | <b>625.837,50</b> | <b>0,00</b>       | <b>6.869.451,65D</b> |
| <b>1.2.3.2.1 - BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO</b>  | <b>6.243.614,15D</b> | <b>625.837,50</b> | <b>0,00</b>       | <b>6.869.451,65D</b> |
| <b>1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS</b>  | <b>6.243.614,15D</b> | <b>625.837,50</b> | <b>0,00</b>       | <b>6.869.451,65D</b> |
| 1.2.3.2.1.01.03 - Edifícios   | 4.753.349,66D        | 0,00              | 0,00              | 4.753.349,66D        |
| 1.2.3.2.1.01.04 - Instalações   | 221.881,85D          | 0,00              | 0,00              | 221.881,85D          |
| 1.2.3.2.1.01.05 - Casas/Salas   | 1.268.382,64D        | 0,00              | 0,00              | 1.268.382,64D        |
| 1.2.3.2.1.01.06 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS  | 0,00                 | 625.837,50        | 0,00              | 625.837,50D          |
| 1.2.3.2.1.01.06.01 - Aquisição de Imóveis   | 0,00                 | 625.837,50        | 0,00              | 625.837,50D          |
| <b>1.2.3.8 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>                      | <b>2.908.100,75C</b> | <b>0,00</b>       | <b>398.062,39</b> | <b>3.306.163,14C</b> |
| <b>1.2.3.8.1 - (-) DEPRECIÇÃO. EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS-CONSOLIDAÇÃO</b>       | <b>2.908.100,75C</b> | <b>0,00</b>       | <b>398.062,39</b> | <b>3.306.163,14C</b> |
| <b>1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS</b>                            | <b>2.103.037,59C</b> | <b>0,00</b>       | <b>398.062,39</b> | <b>2.501.099,98C</b> |
| 1.2.3.8.1.01.01 - (-) Depreciação Acumulada Aparelhos de Cine, Foto e Som               | 40.908,52C           | 0,00              | 5.626,72          | 46.535,24C           |
| 1.2.3.8.1.01.03 - (-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos                  | 937.841,18C          | 0,00              | 191.289,61        | 1.129.130,79C        |
| 1.2.3.8.1.01.04 - (-) Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos - Inservíveis    | 5.997,58C            | 0,00              | 0,00              | 5.997,58C            |
| 1.2.3.8.1.01.05 - (-) Depreciação Acumulada Máquinas, Motores e Aparelhos               | 126.217,01C          | 0,00              | 17.011,36         | 143.228,37C          |
| 1.2.3.8.1.01.06 - (-) Depreciação Acumulada Máquinas, Motores e Aparelhos - Inservíveis | 2.232,37C            | 0,00              | 0,00              | 2.232,37C            |
| 1.2.3.8.1.01.07 - (-) Depreciação Acumulada Equipamentos Diversos - Inservíveis         | 0,10C                | 0,00              | 0,00              | 0,10C                |
| 1.2.3.8.1.01.08 - (-) Depreciação Acumulada Mobiliário em Geral                         | 404.770,02C          | 0,00              | 56.701,46         | 461.471,48C          |
| 1.2.3.8.1.01.09 - (-) Depreciação Acumulada Mobiliário em Geral - Inservíveis           | 1.755,01C            | 0,00              | 0,00              | 1.755,01C            |
| 1.2.3.8.1.01.10 - (-) Depreciação Acumulada Utensílios de Copa e Cozinha                | 9.279,97C            | 0,00              | 2.043,03          | 11.323,00C           |
| 1.2.3.8.1.01.12 - (-) Depreciação Acumulada Veículos                                    | 574.015,83C          | 0,00              | 125.390,21        | 699.406,04C          |
| 1.2.3.8.1.01.13 - (-) Depreciação Acumulada Outros Bens Móveis                          | 20,00C               | 0,00              | 0,00              | 20,00C               |
| <b>1.2.3.8.1.02 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS</b>                           | <b>805.063,16C</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>805.063,16C</b>   |

| Conta   | Saldo Anterior        | Débitos               | Créditos              | Saldo                 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1.2.3.8.1.02.01 - (-) Depreciação Acumulada Edifícios   | 598.922,10C           | 0,00                  | 0,00                  | 598.922,10C           |
| 1.2.3.8.1.02.02 - (-) Depreciação Acumulada Instalações                                       | 24.961,68C            | 0,00                  | 0,00                  | 24.961,68C            |
| 1.2.3.8.1.02.03 - (-) Depreciação Acumulada Casas/Salas                                       | 181.179,38C           | 0,00                  | 0,00                  | 181.179,38C           |
| <b>1.2.4 - INTANGÍVEL</b>   | <b>136.481,60D</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>136.481,60D</b>    |
| <b>1.2.4.1 - SOFTWARES</b>  | <b>253.287,50D</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>253.287,50D</b>    |
| <b>1.2.4.1.1 - SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>253.287,50D</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>253.287,50D</b>    |
| <b>1.2.4.1.1.01 - SOFTWARES E AQUISIÇÕES DE LICENÇAS</b>                                      | <b>253.287,50D</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>253.287,50D</b>    |
| 1.2.4.1.1.01.01 - Softwares E Aquisições De Licenças  | 253.287,50D           | 0,00                  | 0,00                  | 253.287,50D           |
| <b>1.2.4.8 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>  | <b>116.805,90C</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>116.805,90C</b>    |
| <b>1.2.4.8.1 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA-CONSOLIDAÇÃO</b>                                     | <b>116.805,90C</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>116.805,90C</b>    |
| <b>1.2.4.8.1.01 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES</b>                                   | <b>116.805,90C</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>116.805,90C</b>    |
| 1.2.4.8.1.01.01 - (-) Amortização Acumulada Softwares E Licenças                              | 116.805,90C           | 0,00                  | 0,00                  | 116.805,90C           |
| <b>2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | <b>52.833.434,33C</b> | <b>100.068.997,66</b> | <b>111.139.518,76</b> | <b>63.903.955,43C</b> |
| <b>2.1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>   | <b>694.537,26C</b>    | <b>41.989.006,93</b>  | <b>42.958.147,81</b>  | <b>1.663.678,14C</b>  |
| <b>2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b> | <b>252.876,37C</b>    | <b>19.365.801,34</b>  | <b>19.384.900,47</b>  | <b>271.975,50C</b>    |
| <b>2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR</b>  | <b>2.110,36C</b>      | <b>15.343.420,92</b>  | <b>15.341.310,56</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>2.110,36C</b>      | <b>15.343.420,92</b>  | <b>15.341.310,56</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>2.1.1.1.1.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>   | <b>2.110,36C</b>      | <b>15.343.420,92</b>  | <b>15.341.310,56</b>  | <b>0,00</b>           |
| 2.1.1.1.1.01.01 - Salários E Remunerações A Pagar   | 0,00                  | 13.252.321,56         | 13.252.321,56         | 0,00                  |
| 2.1.1.1.1.01.02 - Férias A Pagar  | 0,00                  | 763.494,22            | 763.494,22            | 0,00                  |
| 2.1.1.1.1.01.03 - Décimo Terceiro Salário A Pagar   | 0,00                  | 1.188.935,29          | 1.188.935,29          | 0,00                  |
| 2.1.1.1.1.01.04 - Rescisões A Pagar   | 2.110,36C             | 138.669,85            | 136.559,49            | 0,00                  |
| <b>2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>   | <b>250.766,01C</b>    | <b>4.022.380,42</b>   | <b>4.043.589,91</b>   | <b>271.975,50C</b>    |
| <b>2.1.1.4.1 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>   | <b>250.766,01C</b>    | <b>4.022.380,42</b>   | <b>4.043.589,91</b>   | <b>271.975,50C</b>    |
| <b>2.1.1.4.1.01 - INSS a Pagar</b>  | <b>177.188,79C</b>    | <b>2.487.566,32</b>   | <b>2.483.510,43</b>   | <b>173.132,90C</b>    |
| 2.1.1.4.1.01.01 - INSS - Contribuição Sobre Salários E Remunerações                           | 177.188,79C           | 2.463.638,36          | 2.459.582,47          | 173.132,90C           |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo       |
|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 2.1.1.4.1.01.03 - INSS - Contribuição Sobre Serviços De Terceiros Ou Avulsos     | 0,00           | 23.927,96    | 23.927,96    | 0,00        |
| 2.1.1.4.1.02 - FGTS  | 73.577,22C     | 1.534.814,10 | 1.560.079,48 | 98.842,60C  |
| 2.1.1.4.1.02.01 - FGTS   | 73.577,22C     | 1.534.814,10 | 1.560.079,48 | 98.842,60C  |
| 2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                              | 106.357,70C    | 7.316.240,91 | 8.052.046,61 | 842.163,40C |
| 2.1.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                  | 106.357,70C    | 7.316.240,91 | 8.052.046,61 | 842.163,40C |
| 2.1.3.1.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 106.357,70C    | 7.316.240,91 | 8.052.046,61 | 842.163,40C |
| 2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS CURTO PRAZO                                | 106.254,83C    | 6.950.505,44 | 7.686.414,01 | 842.163,40C |
| 2.1.3.1.1.01.01 - Fornecedores Diversos  | 106.254,83C    | 6.950.505,44 | 7.686.414,01 | 842.163,40C |
| 2.1.3.1.1.02 - RESTOS A PAGAR  | 102,87C        | 365.735,47   | 365.632,60   | 0,00        |
| 2.1.3.1.1.02.01 - Restos A Pagar Processados                                     | 102,87C        | 365.735,47   | 365.632,60   | 0,00        |
| 2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO   | 13.923,21C     | 104.266,32   | 98.464,98    | 8.121,87C   |
| 2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                       | 13.923,21C     | 104.266,32   | 98.464,98    | 8.121,87C   |
| 2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                     | 13.923,21C     | 104.266,32   | 98.464,98    | 8.121,87C   |
| 2.1.4.1.1.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                  | 13.923,21C     | 104.266,32   | 98.464,98    | 8.121,87C   |
| 2.1.4.1.1.01.02 - Pis/Pasep A Recolher   | 13.923,21C     | 104.266,32   | 98.464,98    | 8.121,87C   |
| 2.1.5 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES                                  | 0,00           | 6.557.427,23 | 6.706.000,66 | 148.573,43C |
| 2.1.5.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES                                | 0,00           | 6.557.427,23 | 6.706.000,66 | 148.573,43C |
| 2.1.5.1.1 - COTA-PARTE   | 0,00           | 6.557.427,23 | 6.706.000,66 | 148.573,43C |
| 2.1.5.1.1.01 - Conselho Federal De Enfermagem - COFEN                            | 0,00           | 6.557.427,23 | 6.706.000,66 | 148.573,43C |
| 2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | 321.379,98C    | 8.645.271,13 | 8.716.735,09 | 392.843,94C |
| 2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS   | 309.108,96C    | 2.897.407,42 | 2.975.608,40 | 387.309,94C |
| 2.1.8.8.1 - CONSIGNAÇÕES   | 309.108,96C    | 2.897.407,42 | 2.975.608,40 | 387.309,94C |
| 2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO                                   | 45.651,79C     | 423.316,95   | 403.182,83   | 25.517,67C  |
| 2.1.8.8.1.01.02 - Banco Do Brasil - Consignado Em Folha                          | 26.576,48C     | 318.214,85   | 301.519,23   | 9.880,86C   |
| 2.1.8.8.1.01.04 - Contribuição Sindical  | 2.788,49C      | 0,00         | 0,00         | 2.788,49C   |
| 2.1.8.8.1.01.06 - Pensão Alimentícia   | 1.377,16C      | 40.947,89    | 41.864,34    | 2.293,61C   |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo          |
|--|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 2.1.8.8.1.01.99 - Outras Consignações  | 14.909,66C     | 64.154,21     | 59.799,26     | 10.554,71C     |
| 2.1.8.8.1.01.99.01 - Sinscon/Mensalidade                                     | 9.184,74C      | 36.249,00     | 31.934,04     | 4.869,78C      |
| 2.1.8.8.1.01.99.03 - Sinscon/Convênios                                       | 1.812,86C      | 2.748,96      | 4.415,76      | 3.479,66C      |
| 2.1.8.8.1.01.99.04 - Odonto Brasil   | 3.912,06C      | 25.156,25     | 23.449,46     | 2.205,27C      |
| 2.1.8.8.1.02 - CONSIGNAÇÕES TRIBUTOS RETIDOS                                 | 263.457,17C    | 2.474.090,47  | 2.572.425,57  | 361.792,27C    |
| 2.1.8.8.1.02.01 - INSS Prestadores de Serviços                               | 34.048,21C     | 109.602,89    | 113.652,03    | 38.097,35C     |
| 2.1.8.8.1.02.02 - ISS Retido   | 7.023,51C      | 65.719,18     | 68.429,67     | 9.734,00C      |
| 2.1.8.8.1.02.03 - Tributos Federais Retidos                                  | 4.915,50C      | 283.161,84    | 284.645,89    | 6.399,55C      |
| 2.1.8.8.1.02.04 - INSS Salários e Remunerações                               | 124.248,81C    | 938.989,56    | 983.649,40    | 168.908,65C    |
| 2.1.8.8.1.02.05 - IRRF Sobre Folha de Salários                               | 91.312,61C     | 1.067.483,73  | 1.114.787,38  | 138.616,26C    |
| 2.1.8.8.1.02.06 - IRRF Autônomos   | 1.908,53C      | 9.133,27      | 7.261,20      | 36,46C         |
| 2.1.8.9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                    | 12.271,02C     | 5.747.863,71  | 5.741.126,69  | 5.534,00C      |
| 2.1.8.9.1 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                  | 12.271,02C     | 5.747.863,71  | 5.741.126,69  | 5.534,00C      |
| 2.1.8.9.1.01 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                               | 12.271,02C     | 5.747.863,71  | 5.741.126,69  | 5.534,00C      |
| 2.1.8.9.1.01.01 - Obrigações com Conselheiros                                | 3.875,93C      | 1.088.440,75  | 1.085.524,82  | 960,00C        |
| 2.1.8.9.1.01.02 - Outras Obrigações com Servidores                           | 0,00           | 409.927,37    | 410.216,97    | 289,60C        |
| 2.1.8.9.1.01.03 - Obrigações com Colaboradores                               | 1.440,00C      | 588.419,10    | 587.619,10    | 640,00C        |
| 2.1.8.9.1.01.04 - Outras Contas a Pagar                                      | 6.955,09C      | 3.661.076,49  | 3.657.765,80  | 3.644,40C      |
| 2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 52.138.897,07C | 58.079.990,73 | 68.181.370,95 | 62.240.277,29C |
| 2.3.4 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL                                     | 31.894,61C     | 0,00          | 0,00          | 31.894,61C     |
| 2.3.4.1 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS                         | 31.894,61C     | 0,00          | 0,00          | 31.894,61C     |
| 2.3.4.1.1 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS-CONSOLIDAÇÃO          | 31.894,61C     | 0,00          | 0,00          | 31.894,61C     |
| 2.3.4.1.1.01 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO | 31.894,61C     | 0,00          | 0,00          | 31.894,61C     |
| 2.3.4.1.1.01.02 - Reavaliação De Bens Imóveis                                | 31.894,61C     | 0,00          | 0,00          | 31.894,61C     |
| 2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS  | 52.107.002,46C | 58.079.990,73 | 68.181.370,95 | 62.208.382,68C |
| 2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                  | 52.107.002,46C | 58.079.990,73 | 68.181.370,95 | 62.208.382,68C |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo          |
|--|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                 | 52.107.002,46C | 58.079.990,73 | 68.181.370,95 | 62.208.382,68C |
| 2.3.7.1.1.01 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                           | 21.230.922,11D | 35.673.716,15 | 68.181.370,95 | 11.276.732,69C |
| 2.3.7.1.1.01.01 - Superávits Ou Déficits Do Exercício Corrente               | 21.230.922,11D | 35.673.716,15 | 68.181.370,95 | 11.276.732,69C |
| 2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 73.337.924,57C | 21.731.993,77 | 0,00          | 51.605.930,80C |
| 2.3.7.1.1.02.01 - Superávits Ou Déficits Acumulados De Exercícios Anteriores | 73.337.924,57C | 21.731.993,77 | 0,00          | 51.605.930,80C |
| 2.3.7.1.1.03 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                              | 0,00           | 674.280,81    | 0,00          | 674.280,81D    |
| 2.3.7.1.1.03.01 - Ajustes De Exercícios Anteriores                           | 0,00           | 674.280,81    | 0,00          | 674.280,81D    |
| 2.3.7.1.1.03.01.93 - DEA - FGTS  | 0,00           | 674.280,81    | 0,00          | 674.280,81D    |
| 3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA  | 0,00           | 36.784.285,54 | 36.784.285,54 | 0,00           |
| 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS   | 0,00           | 17.708.922,44 | 17.708.922,44 | 0,00           |
| 3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL   | 0,00           | 11.190.682,23 | 11.190.682,23 | 0,00           |
| 3.1.1.2 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS                                       | 0,00           | 11.190.682,23 | 11.190.682,23 | 0,00           |
| 3.1.1.2.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDADO                       | 0,00           | 11.190.682,23 | 11.190.682,23 | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL                       | 0,00           | 11.190.682,23 | 11.190.682,23 | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.01 - Salários   | 0,00           | 8.679.981,38  | 8.679.981,38  | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.02 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções             | 0,00           | 850.171,98    | 850.171,98    | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.03 - Gratificações Por Tempo De Serviço                         | 0,00           | 408.320,07    | 408.320,07    | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.04 - Incentivo A Qualificação                                   | 0,00           | 202.058,13    | 202.058,13    | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.06 - Férias - Abono Constitucional                              | 0,00           | 185.820,08    | 185.820,08    | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.07 - Férias - Abono Pecuniário                                  | 0,00           | 43.484,18     | 43.484,18     | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.08 - 13º Salário  | 0,00           | 790.250,68    | 790.250,68    | 0,00           |
| 3.1.1.2.1.01.09 - Substituições  | 0,00           | 30.595,73     | 30.595,73     | 0,00           |
| 3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS   | 0,00           | 3.429.435,39  | 3.429.435,39  | 0,00           |
| 3.1.2.2 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS  | 0,00           | 2.542.347,31  | 2.542.347,31  | 0,00           |
| 3.1.2.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                         | 0,00           | 2.542.347,31  | 2.542.347,31  | 0,00           |
| 3.1.2.2.1.01 - INSS - Contribuições Previdenciárias                          | 0,00           | 2.444.676,74  | 2.444.676,74  | 0,00           |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|---|----------------|--------------|--------------|-------|
| 3.1.2.2.1.02 - Pis/Pasep                                    | 0,00           | 97.670,57    | 97.670,57    | 0,00  |
| 3.1.2.3 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS                         | 0,00           | 887.088,08   | 887.088,08   | 0,00  |
| 3.1.2.3.1 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO        | 0,00           | 887.088,08   | 887.088,08   | 0,00  |
| 3.1.2.3.1.01 - FGTS   | 0,00           | 887.088,08   | 887.088,08   | 0,00  |
| 3.1.3 - BENEFICIOS A PESSOAL                                | 0,00           | 3.088.804,82 | 3.088.804,82 | 0,00  |
| 3.1.3.2 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS                       | 0,00           | 3.088.804,82 | 3.088.804,82 | 0,00  |
| 3.1.3.2.1 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO      | 0,00           | 3.088.804,82 | 3.088.804,82 | 0,00  |
| 3.1.3.2.1.04 - Auxílio Creche                               | 0,00           | 142.286,93   | 142.286,93   | 0,00  |
| 3.1.3.2.1.06 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat | 0,00           | 2.881.347,40 | 2.881.347,40 | 0,00  |
| 3.1.3.2.1.13 - Benefício Assistencial                       | 0,00           | 65.170,49    | 65.170,49    | 0,00  |
| 3.1.3.2.1.13.01 - Benefício Assistencial                    | 0,00           | 65.170,49    | 65.170,49    | 0,00  |
| 3.3 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO       | 0,00           | 7.409.280,63 | 7.409.280,63 | 0,00  |
| 3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO                          | 0,00           | 302.958,92   | 302.958,92   | 0,00  |
| 3.3.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO                               | 0,00           | 302.958,92   | 302.958,92   | 0,00  |
| 3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 0,00           | 302.958,92   | 302.958,92   | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.01 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis    | 0,00           | 135.514,11   | 135.514,11   | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.02 - Material De Expediente                       | 0,00           | 67.385,50    | 67.385,50    | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.03 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização  | 0,00           | 55.176,73    | 55.176,73    | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.05 - Gêneros Alimentícios                         | 0,00           | 6.218,70     | 6.218,70     | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.06 - Material De Copa E Cozinha                   | 0,00           | 1.703,00     | 1.703,00     | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.11 - Suprimentos De Informática                   | 0,00           | 657,00       | 657,00       | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.96 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos   | 0,00           | 11.884,48    | 11.884,48    | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.99 - Outros Materiais De Consumo                  | 0,00           | 24.419,40    | 24.419,40    | 0,00  |
| 3.3.1.1.1.99.02 - Outros Materiais de Consumo               | 0,00           | 24.419,40    | 24.419,40    | 0,00  |
| 3.3.2 - SERVICOS  | 0,00           | 6.708.259,32 | 6.708.259,32 | 0,00  |
| 3.3.2.1 - DIÁRIAS   | 0,00           | 1.138.741,19 | 1.138.741,19 | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|---|----------------|--------------|--------------|-------|
| 3.3.2.1.1 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO  | 0,00           | 1.138.741,19 | 1.138.741,19 | 0,00  |
| 3.3.2.1.1.01 - DIÁRIAS  | 0,00           | 1.138.741,19 | 1.138.741,19 | 0,00  |
| 3.3.2.1.1.01.01 - Diárias Conselheiros  | 0,00           | 384.230,00   | 384.230,00   | 0,00  |
| 3.3.2.1.1.01.02 - Diárias Servidores  | 0,00           | 336.276,69   | 336.276,69   | 0,00  |
| 3.3.2.1.1.01.03 - Diárias Colaboradores                                       | 0,00           | 418.234,50   | 418.234,50   | 0,00  |
| 3.3.2.2 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                  | 0,00           | 510.821,92   | 510.821,92   | 0,00  |
| 3.3.2.2.1 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO                 | 0,00           | 510.821,92   | 510.821,92   | 0,00  |
| 3.3.2.2.1.01 - Estagiários  | 0,00           | 253.843,40   | 253.843,40   | 0,00  |
| 3.3.2.2.1.02 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF                          | 0,00           | 219.441,39   | 219.441,39   | 0,00  |
| 3.3.2.2.1.03 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal                        | 0,00           | 37.537,13    | 37.537,13    | 0,00  |
| 3.3.2.3 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 0,00           | 5.058.696,21 | 5.058.696,21 | 0,00  |
| 3.3.2.3.1 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO               | 0,00           | 5.058.696,21 | 5.058.696,21 | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS                     | 0,00           | 804.798,06   | 804.798,06   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.01.01 - Serviço De Segurança  | 0,00           | 318.648,70   | 318.648,70   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.01.02 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização                   | 0,00           | 112.309,60   | 112.309,60   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.01.97 - Dea - Outros Serviços Terceirizados                         | 0,00           | 11.365,55    | 11.365,55    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.01.99 - Outros Serviços Terceirizados                               | 0,00           | 362.474,21   | 362.474,21   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS                            | 0,00           | 3.172.862,47 | 3.172.862,47 | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.01 - Água E Esgoto   | 0,00           | 27.300,40    | 27.300,40    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.02 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos | 0,00           | 35.714,90    | 35.714,90    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.03 - Correspondência E Cobrança                                  | 0,00           | 436.340,39   | 436.340,39   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.04 - Demais Serviços Profissionais                               | 0,00           | 34.978,85    | 34.978,85    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.05 - Divulgações Diversas  | 0,00           | 211.663,07   | 211.663,07   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.07 - Energia Elétrica  | 0,00           | 227.989,88   | 227.989,88   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.09 - Fotografia E Vídeo  | 0,00           | 550,00       | 550,00       | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.10 - Fretes E Carretos   | 0,00           | 14.120,70    | 14.120,70    | 0,00  |



| Conta   | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|---|----------------|--------------|--------------|-------|
| 3.3.2.3.1.02.11 - Intermediação De Estágios                                     | 0,00           | 1.805,00     | 1.805,00     | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.13 - Locação De Bens Imóveis                                       | 0,00           | 255.285,54   | 255.285,54   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.14 - Locação De Bens Móveis  | 0,00           | 292.602,08   | 292.602,08   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.15 - Locação De Software   | 0,00           | 111.483,05   | 111.483,05   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.16 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis                       | 0,00           | 456.255,58   | 456.255,58   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.16.01 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                 | 0,00           | 391.847,78   | 391.847,78   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.16.02 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                      | 0,00           | 64.407,80    | 64.407,80    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.17 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                      | 0,00           | 8.860,00     | 8.860,00     | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.22 - Seguro De Bens Móveis   | 0,00           | 15.122,96    | 15.122,96    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.28 - Serviços De Internet  | 0,00           | 173.222,18   | 173.222,18   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.29 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 0,00           | 27.678,28    | 27.678,28    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.30 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins       | 0,00           | 8.750,00     | 8.750,00     | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.31 - Telefonia Móvel E Fixa  | 0,00           | 32.827,82    | 32.827,82    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.32 - Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizes                | 0,00           | 5.510,00     | 5.510,00     | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.99 - Outros Serviços E Encargos                                    | 0,00           | 794.801,79   | 794.801,79   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.99.03 - Despesa com Condomínio                                     | 0,00           | 85.826,87    | 85.826,87    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.99.04 - Serviço de Impressão                                       | 0,00           | 19.835,27    | 19.835,27    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.99.06 - Serviços com Veículos                                      | 0,00           | 32.058,20    | 32.058,20    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.99.07 - Despesas Bancárias - Com Cobrança                          | 0,00           | 639.839,85   | 639.839,85   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.02.99.08 - Despesas Bancárias - Com Tarifas                           | 0,00           | 17.241,60    | 17.241,60    | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.56 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                               | 0,00           | 1.081.035,68 | 1.081.035,68 | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.56.01 - Passagens Conselheiros  | 0,00           | 244.594,21   | 244.594,21   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.56.02 - Passagens Servidores  | 0,00           | 246.858,22   | 246.858,22   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.56.03 - Passagens Colaboradores                                       | 0,00           | 189.896,66   | 189.896,66   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.56.09 - Passagens Diversas  | 0,00           | 395.881,89   | 395.881,89   | 0,00  |
| 3.3.2.3.1.56.09.01 - Passagens e Transportes                                    | 0,00           | 395.881,89   | 395.881,89   | 0,00  |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|--|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 3.3.2.3.1.56.98 - DEA - Passagens e Locomoções   | 0,00           | 3.804,70            | 3.804,70            | 0,00        |
| <b>3.3.3 - DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>  | <b>0,00</b>    | <b>398.062,39</b>   | <b>398.062,39</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>3.3.3.1 - DEPRECIÇÃO</b>  | <b>0,00</b>    | <b>398.062,39</b>   | <b>398.062,39</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>3.3.3.1.1 - DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>0,00</b>    | <b>398.062,39</b>   | <b>398.062,39</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>3.3.3.1.1.01 - DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>398.062,39</b>   | <b>398.062,39</b>   | <b>0,00</b> |
| 3.3.3.1.1.01.01 - Depreciação Aparelhos de Cine, Foto e Som  | 0,00           | 5.626,72            | 5.626,72            | 0,00        |
| 3.3.3.1.1.01.03 - Depreciação Computadores e Periféricos   | 0,00           | 191.289,61          | 191.289,61          | 0,00        |
| 3.3.3.1.1.01.04 - Depreciação Máquinas, Motores e Aparelhos  | 0,00           | 17.011,36           | 17.011,36           | 0,00        |
| 3.3.3.1.1.01.06 - Depreciação Mobiliário em Geral  | 0,00           | 56.701,46           | 56.701,46           | 0,00        |
| 3.3.3.1.1.01.07 - Depreciação Utensílios de Copa e Cozinha   | 0,00           | 2.043,03            | 2.043,03            | 0,00        |
| 3.3.3.1.1.01.08 - Depreciação Veículos   | 0,00           | 125.390,21          | 125.390,21          | 0,00        |
| <b>3.4 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>8.261,48</b>     | <b>8.261,48</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>3.4.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>8.261,48</b>     | <b>8.261,48</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>3.4.9.1 - JUROS E ENCARGOS EM SENTENCAS JUDICIAIS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>8.261,48</b>     | <b>8.261,48</b>     | <b>0,00</b> |
| <b>3.4.9.1.1 - JUROS E ENCARGOS EM SENTENCAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>                                    | <b>0,00</b>    | <b>8.261,48</b>     | <b>8.261,48</b>     | <b>0,00</b> |
| 3.4.9.1.1.02 - Encargos Em Sentencas Judiciais   | 0,00           | 8.261,48            | 8.261,48            | 0,00        |
| <b>3.5 - TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>9.315.340,13</b> | <b>9.315.340,13</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3.5.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>9.315.340,13</b> | <b>9.315.340,13</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3.5.1.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>   | <b>0,00</b>    | <b>9.315.340,13</b> | <b>9.315.340,13</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3.5.1.1.1 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>  | <b>0,00</b>    | <b>9.315.340,13</b> | <b>9.315.340,13</b> | <b>0,00</b> |
| 3.5.1.1.1.01 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)   | 0,00           | 9.315.340,13        | 9.315.340,13        | 0,00        |
| <b>3.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.342.480,86</b> | <b>2.342.480,86</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3.9.9 - DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.342.480,86</b> | <b>2.342.480,86</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3.9.9.9 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>2.342.480,86</b> | <b>2.342.480,86</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3.9.9.9.1 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>0,00</b>    | <b>2.342.480,86</b> | <b>2.342.480,86</b> | <b>0,00</b> |
| 3.9.9.9.1.02 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS                        | 0,00           | 772.910,00          | 772.910,00          | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo |
|--|----------------|---------------|---------------|-------|
| 3.9.9.9.1.02.01 - Auxílio Representação  | 0,00           | 352.760,00    | 352.760,00    | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.02.01.01 - Auxílio Representação Conselheiros                          | 0,00           | 215.320,00    | 215.320,00    | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.02.01.02 - Auxílio Representação Colaboradores                         | 0,00           | 137.440,00    | 137.440,00    | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.02.02 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                   | 0,00           | 420.150,00    | 420.150,00    | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.03 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO                                      | 0,00           | 1.569.570,86  | 1.569.570,86  | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.03.02 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios   | 0,00           | 1.150.554,32  | 1.150.554,32  | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.03.05 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios                             | 0,00           | 6.728,39      | 6.728,39      | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.03.06 - Indenizações, Restituições E Reembolsos                        | 0,00           | 15.320,88     | 15.320,88     | 0,00  |
| 3.9.9.9.1.03.07 - Sentenças Judiciais  | 0,00           | 396.967,27    | 396.967,27    | 0,00  |
| 4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA   | 0,00           | 46.950.448,84 | 46.950.448,84 | 0,00  |
| 4.2 - CONTRIBUIÇÕES  | 0,00           | 38.627.220,52 | 38.627.220,52 | 0,00  |
| 4.2.4 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS                  | 0,00           | 38.627.220,52 | 38.627.220,52 | 0,00  |
| 4.2.4.1 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00           | 38.627.220,52 | 38.627.220,52 | 0,00  |
| 4.2.4.1.1 - ANUIDADES PESSOA FÍSICA  | 0,00           | 38.482.774,44 | 38.482.774,44 | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.01 - Anuidades Do Exercício - P.F.                                     | 0,00           | 31.474.201,07 | 31.474.201,07 | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.01.01 - Auxiliar de Enfermagem   | 0,00           | 17.153.041,05 | 17.153.041,05 | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.01.02 - Técnico de Enfermagem  | 0,00           | 7.453.583,84  | 7.453.583,84  | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.01.03 - Enfermeiro   | 0,00           | 6.867.576,18  | 6.867.576,18  | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.02 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.                         | 0,00           | 7.006.043,79  | 7.006.043,79  | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.02.01 - Auxiliar de Enfermagem   | 0,00           | 2.675.454,25  | 2.675.454,25  | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.02.02 - Técnico de Enfermagem  | 0,00           | 2.377.247,29  | 2.377.247,29  | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.02.03 - Enfermeiro   | 0,00           | 1.953.342,25  | 1.953.342,25  | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.03 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal                            | 0,00           | 2.529,58      | 2.529,58      | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.03.01 - Dívida Ativa em Fase Administrativa                            | 0,00           | 704,95        | 704,95        | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.03.01.01 - Anuidades   | 0,00           | 643,01        | 643,01        | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.03.01.03 - Juros de Mora   | 0,00           | 61,94         | 61,94         | 0,00  |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|--|----------------|--------------|--------------|-------|
| 4.2.4.1.1.03.02 - Dívida Ativa em Fase Executiva   | 0,00           | 1.824,63     | 1.824,63     | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.03.02.01 - Anuidades   | 0,00           | 425,94       | 425,94       | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.03.02.02 - Multas  | 0,00           | 8,52         | 8,52         | 0,00  |
| 4.2.4.1.1.03.02.03 - Juros de Mora   | 0,00           | 1.390,17     | 1.390,17     | 0,00  |
| 4.2.4.1.2 - ANUIDADES PESSOA JURÍDICA  | 0,00           | 144.446,08   | 144.446,08   | 0,00  |
| 4.2.4.1.2.01 - Anuidades Do Exercício - P.J.   | 0,00           | 135.913,02   | 135.913,02   | 0,00  |
| 4.2.4.1.2.02 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.                                       | 0,00           | 8.533,06     | 8.533,06     | 0,00  |
| 4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS  | 0,00           | 2.509.639,95 | 2.509.639,95 | 0,00  |
| 4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                  | 0,00           | 2.509.639,95 | 2.509.639,95 | 0,00  |
| 4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                 | 0,00           | 2.509.639,95 | 2.509.639,95 | 0,00  |
| 4.3.3.1.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00           | 2.509.639,95 | 2.509.639,95 | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.03 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  | 0,00           | 0,50         | 0,50         | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.03.99 - Outras Receitas Imobiliárias   | 0,00           | 0,50         | 0,50         | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  | 0,00           | 2.509.639,45 | 2.509.639,45 | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas  | 0,00           | 772,80       | 772,80       | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39.02 - Expedição De Carteira  | 0,00           | 1.337,48     | 1.337,48     | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39.02.01 - Expedição de Carteiras e Cédulas  | 0,00           | 1.337,48     | 1.337,48     | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas  | 0,00           | 90,59        | 90,59        | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39.99 - Outros Serviços Administrativos  | 0,00           | 2.507.438,58 | 2.507.438,58 | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39.99.01 - Expedição de Certidões  | 0,00           | 1,79         | 1,79         | 0,00  |
| 4.3.3.1.1.39.99.02 - Outras Rendas   | 0,00           | 2.507.436,79 | 2.507.436,79 | 0,00  |
| 4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS  | 0,00           | 5.766.812,34 | 5.766.812,34 | 0,00  |
| 4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA   | 0,00           | 3.892.863,22 | 3.892.863,22 | 0,00  |
| 4.4.2.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA  | 0,00           | 3.892.863,22 | 3.892.863,22 | 0,00  |
| 4.4.2.9.1 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO                                     | 0,00           | 3.892.863,22 | 3.892.863,22 | 0,00  |
| 4.4.2.9.1.02 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas  | 0,00           | 3.889.252,34 | 3.889.252,34 | 0,00  |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos        | Créditos       | Saldo         |
|--|----------------|----------------|----------------|---------------|
| 4.4.2.9.1.02.01 - Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física             | 0,00           | 3.889.252,34   | 3.889.252,34   | 0,00          |
| 4.4.2.9.1.04 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas                | 0,00           | 3.610,88       | 3.610,88       | 0,00          |
| 4.4.2.9.1.04.01 - Juros, Multas e ATM Pessoas Jurídicas                  | 0,00           | 3.610,88       | 3.610,88       | 0,00          |
| 4.4.5 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS      | 0,00           | 1.873.949,12   | 1.873.949,12   | 0,00          |
| 4.4.5.2 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS                          | 0,00           | 1.873.949,12   | 1.873.949,12   | 0,00          |
| 4.4.5.2.1 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO         | 0,00           | 1.873.949,12   | 1.873.949,12   | 0,00          |
| 4.4.5.2.1.01 - Juros De Títulos De Renda                                 | 0,00           | 1.873.949,12   | 1.873.949,12   | 0,00          |
| 4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         | 0,00           | 46.776,03      | 46.776,03      | 0,00          |
| 4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                     | 0,00           | 46.776,03      | 46.776,03      | 0,00          |
| 4.9.9.6 - INDENIZAÇÕES   | 0,00           | 46.776,03      | 46.776,03      | 0,00          |
| 4.9.9.6.1 - INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO                                  | 0,00           | 46.776,03      | 46.776,03      | 0,00          |
| 4.9.9.6.1.03 - Restituições De Convênios                                 | 0,00           | 2,27           | 2,27           | 0,00          |
| 4.9.9.6.1.97 - Outras Restituições                                       | 0,00           | 44.938,59      | 44.938,59      | 0,00          |
| 4.9.9.6.1.98 - Outras Indenizações                                       | 0,00           | 1.833,91       | 1.833,91       | 0,00          |
| 4.9.9.6.1.99 - OUTRAS RECEITAS   | 0,00           | 1,26           | 1,26           | 0,00          |
| 4.9.9.6.1.99.02 - Receitas Não Identificadas                             | 0,00           | 1,26           | 1,26           | 0,00          |
| 5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                   | 825.776,53D    | 105.443.815,62 | 104.240.569,18 | 2.029.022,97D |
| 5.2 - ORÇAMENTO APROVADO   | 0,00           | 102.615.435,60 | 102.615.435,60 | 0,00          |
| 5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA  | 0,00           | 43.038.530,95  | 43.038.530,95  | 0,00          |
| 5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA                                    | 0,00           | 43.038.530,95  | 43.038.530,95  | 0,00          |
| 5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE   | 0,00           | 43.038.530,95  | 43.038.530,95  | 0,00          |
| 5.2.1.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                 | 0,00           | 29.497.888,12  | 29.497.888,12  | 0,00          |
| 5.2.1.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS | 0,00           | 29.497.888,12  | 29.497.888,12  | 0,00          |
| 5.2.1.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS                         | 0,00           | 29.340.156,86  | 29.340.156,86  | 0,00          |
| 5.2.1.1.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.                   | 0,00           | 20.539.299,82  | 20.539.299,82  | 0,00          |
| 5.2.1.1.1.12.40.01.001.001 - Auxiliar de Enfermagem                      | 0,00           | 787.732,92     | 787.732,92     | 0,00          |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|--|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 5.2.1.1.1.12.40.01.001.002 - Técnico de Enfermagem                             | 0,00           | 9.892.981,95        | 9.892.981,95        | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.12.40.01.001.003 - Enfermeiro  | 0,00           | 9.858.584,95        | 9.858.584,95        | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.</b>      | <b>0,00</b>    | <b>8.800.857,04</b> | <b>8.800.857,04</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.1.1.1.12.40.01.002.001 - Auxiliar de Enfermagem                            | 0,00           | 514.874,89          | 514.874,89          | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.12.40.01.002.002 - Técnico de Enfermagem                             | 0,00           | 4.602.753,00        | 4.602.753,00        | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.12.40.01.002.003 - Enfermeiro  | 0,00           | 3.683.229,15        | 3.683.229,15        | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS</b>                      | <b>0,00</b>    | <b>157.731,26</b>   | <b>157.731,26</b>   | <b>0,00</b> |
| 5.2.1.1.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.                         | 0,00           | 91.766,09           | 91.766,09           | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.             | 0,00           | 65.965,17           | 65.965,17           | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS</b>                                    | <b>0,00</b>    | <b>1.874.949,12</b> | <b>1.874.949,12</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>                       | <b>0,00</b>    | <b>1.874.949,12</b> | <b>1.874.949,12</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.1.1.1.13.20.01 - Juros De Títulos De Renda                                 | 0,00           | 1.873.949,12        | 1.873.949,12        | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança                              | 0,00           | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>4.964.844,99</b> | <b>4.964.844,99</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.1.1.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS</b>                                  | <b>0,00</b>    | <b>121.464,75</b>   | <b>121.464,75</b>   | <b>0,00</b> |
| 5.2.1.1.1.16.02.99 - Outros Serviços Financeiros                               | 0,00           | 121.464,75          | 121.464,75          | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>                              | <b>0,00</b>    | <b>4.843.380,24</b> | <b>4.843.380,24</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas                       | 0,00           | 1.364.953,78        | 1.364.953,78        | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.16.13.02 - Expedição De Carteira</b>                              | <b>0,00</b>    | <b>869.865,78</b>   | <b>869.865,78</b>   | <b>0,00</b> |
| 5.2.1.1.1.16.13.02.001 - Expedição de Carteiras e Cédulas                      | 0,00           | 869.865,78          | 869.865,78          | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas                     | 0,00           | 7.362,35            | 7.362,35            | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.16.13.09 - Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas | 0,00           | 5.123,46            | 5.123,46            | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos</b>                    | <b>0,00</b>    | <b>2.596.074,87</b> | <b>2.596.074,87</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.1.1.1.16.13.99.001 - Expedição de Certidões                                | 0,00           | 1,79                | 1,79                | 0,00        |
| 5.2.1.1.1.16.13.99.002 - Outras Rendas   | 0,00           | 2.596.073,08        | 2.596.073,08        | 0,00        |
| <b>5.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                | <b>0,00</b>    | <b>6.700.848,72</b> | <b>6.700.848,72</b> | <b>0,00</b> |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo |
|---|----------------|---------------|---------------|-------|
| 5.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA                                | 0,00           | 3.947.181,97  | 3.947.181,97  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES           | 0,00           | 3.947.181,97  | 3.947.181,97  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas       | 0,00           | 3.936.265,37  | 3.936.265,37  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.10.02.002.001 - Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física | 0,00           | 3.936.265,37  | 3.936.265,37  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas    | 0,00           | 441,86        | 441,86        | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas     | 0,00           | 10.474,74     | 10.474,74     | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.10.02.004.001 - Juros, Multas e ATM Pessoas Jurídicas      | 0,00           | 10.474,74     | 10.474,74     | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                           | 0,00           | 46.789,16     | 46.789,16     | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES                                       | 0,00           | 1.848,30      | 1.848,30      | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações                            | 0,00           | 1.848,30      | 1.848,30      | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES                                       | 0,00           | 44.940,86     | 44.940,86     | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.20.02.001 - Restituições De Convênios                      | 0,00           | 2,27          | 2,27          | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.20.02.099 - Outras Restituições                            | 0,00           | 44.938,59     | 44.938,59     | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                               | 0,00           | 2.706.877,59  | 2.706.877,59  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES    | 0,00           | 2.706.877,59  | 2.706.877,59  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal         | 0,00           | 2.706.877,59  | 2.706.877,59  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.001 - Dívida Ativa em Fase Administrativa        | 0,00           | 950.365,62    | 950.365,62    | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.001.001 - Anuidades                              | 0,00           | 658.411,20    | 658.411,20    | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.001.002 - Multas                                 | 0,00           | 33.908,40     | 33.908,40     | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.001.003 - Juros de Mora                          | 0,00           | 258.046,02    | 258.046,02    | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.002 - Dívida Ativa em Fase Executiva             | 0,00           | 1.756.511,97  | 1.756.511,97  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.002.001 - Anuidades                              | 0,00           | 1.128.608,72  | 1.128.608,72  | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.002.002 - Multas                                 | 0,00           | 26.356,94     | 26.356,94     | 0,00  |
| 5.2.1.1.1.19.32.16.001.002.003 - Juros de Mora                          | 0,00           | 601.546,31    | 601.546,31    | 0,00  |
| 5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA  | 0,00           | 59.576.904,65 | 59.576.904,65 | 0,00  |
| 5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | 0,00           | 50.096.904,65 | 50.096.904,65 | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo |
|---|----------------|---------------|---------------|-------|
| 5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE                            | 0,00           | 45.229.988,70 | 45.229.988,70 | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL                  | 0,00           | 17.639.013,32 | 17.639.013,32 | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS       | 0,00           | 17.639.013,32 | 17.639.013,32 | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 0,00           | 10.794.612,26 | 10.794.612,26 | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários                                       | 0,00           | 8.227.109,50  | 8.227.109,50  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções | 0,00           | 833.226,52    | 833.226,52    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço             | 0,00           | 407.981,00    | 407.981,00    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo A Qualificação                       | 0,00           | 198.864,72    | 198.864,72    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.006 - Férias - Abono Constitucional                  | 0,00           | 258.850,73    | 258.850,73    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Pecuniário                      | 0,00           | 41.300,00     | 41.300,00     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário                                    | 0,00           | 778.699,39    | 778.699,39    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.11.009 - Substituições                                  | 0,00           | 48.580,40     | 48.580,40     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 0,00           | 3.235.129,79  | 3.235.129,79  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS   | 0,00           | 879.840,35    | 879.840,35    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias           | 0,00           | 2.251.789,67  | 2.251.789,67  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep                                      | 0,00           | 103.499,77    | 103.499,77    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 0,00           | 2.859.271,27  | 2.859.271,27  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche                                 | 0,00           | 142.288,32    | 142.288,32    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat   | 0,00           | 2.665.272,67  | 2.665.272,67  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.16.011 - Benefício Assistencial                         | 0,00           | 51.710,28     | 51.710,28     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 0,00           | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.31.90.92.001 - DEA - FGTS                                     | 0,00           | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 0,00           | 27.590.975,38 | 27.590.975,38 | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS                 | 0,00           | 9.940.000,00  | 9.940.000,00  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES                                      | 0,00           | 9.940.000,00  | 9.940.000,00  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)  | 0,00           | 9.940.000,00  | 9.940.000,00  | 0,00  |



| Conta  | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo |
|--|----------------|---------------|---------------|-------|
| 5.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS     | 0,00           | 17.650.975,38 | 17.650.975,38 | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS   | 0,00           | 1.515.818,29  | 1.515.818,29  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros                        | 0,00           | 420.985,00    | 420.985,00    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores                          | 0,00           | 668.192,54    | 668.192,54    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores                       | 0,00           | 426.640,75    | 426.640,75    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                             | 0,00           | 766.159,05    | 766.159,05    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis   | 0,00           | 356.900,00    | 356.900,00    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente                      | 0,00           | 74.595,81     | 74.595,81     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização | 0,00           | 217.007,74    | 217.007,74    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios                        | 0,00           | 22.221,23     | 22.221,23     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha                  | 0,00           | 7.782,93      | 7.782,93      | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática                  | 0,00           | 11.660,00     | 11.660,00     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos              | 0,00           | 8.353,00      | 8.353,00      | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos                         | 0,00           | 3.638,34      | 3.638,34      | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos  | 0,00           | 18.000,00     | 18.000,00     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo                 | 0,00           | 46.000,00     | 46.000,00     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.30.099.002 - Outros Materiais de Consumo             | 0,00           | 46.000,00     | 46.000,00     | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO              | 0,00           | 1.228.117,95  | 1.228.117,95  | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros                      | 0,00           | 344.659,89    | 344.659,89    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores                        | 0,00           | 292.387,50    | 292.387,50    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores                     | 0,00           | 216.651,00    | 216.651,00    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas                          | 0,00           | 374.419,56    | 374.419,56    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.33.009.001 - Passagens e Transportes                 | 0,00           | 374.419,56    | 374.419,56    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 0,00           | 877.540,20    | 877.540,20    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários                                 | 0,00           | 412.090,20    | 412.090,20    | 0,00  |
| 5.2.2.1.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF       | 0,00           | 406.875,00    | 406.875,00    | 0,00  |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|--|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 5.2.2.1.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal                         | 0,00           | 58.575,00            | 58.575,00            | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>               | <b>0,00</b>    | <b>10.221.564,67</b> | <b>10.221.564,67</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>               | <b>0,00</b>    | <b>2.562.200,78</b>  | <b>2.562.200,78</b>  | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança  | 0,00           | 698.682,00           | 698.682,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização                   | 0,00           | 459.229,00           | 459.229,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados                               | 0,00           | 1.404.289,78         | 1.404.289,78         | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>                      | <b>0,00</b>    | <b>7.659.363,89</b>  | <b>7.659.363,89</b>  | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto   | 0,00           | 35.432,40            | 35.432,40            | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos | 0,00           | 42.975,00            | 42.975,00            | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança                                  | 0,00           | 483.750,00           | 483.750,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais                               | 0,00           | 44.511,50            | 44.511,50            | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas  | 0,00           | 228.100,00           | 228.100,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica  | 0,00           | 234.184,43           | 234.184,43           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo  | 0,00           | 30.000,00            | 30.000,00            | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos   | 0,00           | 14.300,00            | 14.300,00            | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios                                   | 0,00           | 1.575,00             | 1.575,00             | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis                                     | 0,00           | 274.271,88           | 274.271,88           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis                                      | 0,00           | 988.985,60           | 988.985,60           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação De Software   | 0,00           | 120.394,02           | 120.394,02           | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis</b>              | <b>0,00</b>    | <b>749.406,53</b>    | <b>749.406,53</b>    | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.016.001 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software              | 0,00           | 589.330,43           | 589.330,43           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                   | 0,00           | 160.076,10           | 160.076,10           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                    | 0,00           | 138.253,55           | 138.253,55           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal        | 0,00           | 1.960.041,00         | 1.960.041,00         | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro De Bens Imóveis                                      | 0,00           | 8.000,00             | 8.000,00             | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis                                       | 0,00           | 15.283,75            | 15.283,75            | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|--|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços de Projetos e Engenharia   | 0,00           | 174.540,00          | 174.540,00          | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet  | 0,00           | 224.038,26          | 224.038,26          | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos             | 0,00           | 95.352,00           | 95.352,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins                   | 0,00           | 35.467,56           | 35.467,56           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa  | 0,00           | 104.250,03          | 104.250,03          | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizes                            | 0,00           | 6.000,00            | 6.000,00            | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços E Encargos</b>   | <b>0,00</b>    | <b>815.251,38</b>   | <b>815.251,38</b>   | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.099.003 - Despesa com Condomínio  | 0,00           | 80.463,38           | 80.463,38           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.099.004 - Serviço de Impressão  | 0,00           | 36.288,00           | 36.288,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.099.006 - Serviços com Veículos   | 0,00           | 53.900,00           | 53.900,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.099.007 - Despesas Bancárias - Com Cobrança                                     | 0,00           | 625.000,00          | 625.000,00          | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.099.008 - Despesas Bancárias - Com Tarifas                                      | 0,00           | 19.600,00           | 19.600,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.39.002.104 - Mês da Enfermagem   | 0,00           | 835.000,00          | 835.000,00          | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>20.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.91.002 - Encargos Em Sentencas Judiciais   | 0,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>  | <b>0,00</b>    | <b>15.173,75</b>    | <b>15.173,75</b>    | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.92.005 - DEA - Passagens e Locomoções  | 0,00           | 3.805,00            | 3.805,00            | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.92.023 - Dea - Outros Serviços Terceirizados   | 0,00           | 11.368,75           | 11.368,75           | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>  | <b>0,00</b>    | <b>3.006.601,47</b> | <b>3.006.601,47</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.365.650,00</b> | <b>1.365.650,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação</b>  | <b>0,00</b>    | <b>796.050,00</b>   | <b>796.050,00</b>   | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.93.002.001.001 - Auxílio Representação Conselheiros                                    | 0,00           | 409.290,00          | 409.290,00          | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.93.002.001.002 - Auxílio Representação Colaboradores                                   | 0,00           | 386.760,00          | 386.760,00          | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                              | 0,00           | 569.600,00          | 569.600,00          | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>   | <b>0,00</b>    | <b>1.640.951,47</b> | <b>1.640.951,47</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios              | 0,00           | 1.190.615,19        | 1.190.615,19        | 0,00        |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|---|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 5.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios                   | 0,00           | 34.700,28           | 34.700,28           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos              | 0,00           | 15.000,00           | 15.000,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais                                  | 0,00           | 400.636,00          | 400.636,00          | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL</b>                                | <b>0,00</b>    | <b>2.371.087,95</b> | <b>2.371.087,95</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.371.087,95</b> | <b>2.371.087,95</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>                       | <b>0,00</b>    | <b>2.371.087,95</b> | <b>2.371.087,95</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                    | <b>0,00</b>    | <b>1.268.587,95</b> | <b>1.268.587,95</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral                                     | 0,00           | 144.300,00          | 144.300,00          | 0,00        |
| 5.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos                                  | 0,00           | 93.000,00           | 93.000,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática                              | 0,00           | 727.256,00          | 727.256,00          | 0,00        |
| 5.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos                      | 0,00           | 3.000,00            | 3.000,00            | 0,00        |
| 5.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto                    | 0,00           | 21.760,00           | 21.760,00           | 0,00        |
| 5.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software                    | 0,00           | 279.271,95          | 279.271,95          | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                                  | <b>0,00</b>    | <b>1.102.500,00</b> | <b>1.102.500,00</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis                                     | 0,00           | 1.102.500,00        | 1.102.500,00        | 0,00        |
| <b>5.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>  | <b>0,00</b>    | <b>2.495.828,00</b> | <b>2.495.828,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>2.495.828,00</b> | <b>2.495.828,00</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contingência   | 0,00           | 2.495.828,00        | 2.495.828,00        | 0,00        |
| <b>5.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL</b>                         | <b>0,00</b>    | <b>9.480.000,00</b> | <b>9.480.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.2.1 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CORRENTE</b>      | <b>0,00</b>    | <b>4.160.000,00</b> | <b>4.160.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.2.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>4.160.000,00</b> | <b>4.160.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.2.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b>           | <b>0,00</b>    | <b>4.160.000,00</b> | <b>4.160.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.2.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>        | <b>0,00</b>    | <b>3.360.000,00</b> | <b>3.360.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>5.2.2.2.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>               | <b>0,00</b>    | <b>3.360.000,00</b> | <b>3.360.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| 5.2.2.2.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas                                 | 0,00           | 745.000,00          | 745.000,00          | 0,00        |
| 5.2.2.2.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal | 0,00           | 2.200.000,00        | 2.200.000,00        | 0,00        |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo         |
|---|----------------|--------------|--------------|---------------|
| 5.2.2.2.1.33.90.39.002.104 - Mês da Enfermagem  | 0,00           | 415.000,00   | 415.000,00   | 0,00          |
| 5.2.2.2.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0,00           | 800.000,00   | 800.000,00   | 0,00          |
| 5.2.2.2.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO                                     | 0,00           | 800.000,00   | 800.000,00   | 0,00          |
| 5.2.2.2.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios | 0,00           | 800.000,00   | 800.000,00   | 0,00          |
| 5.2.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL                      | 0,00           | 2.820.000,00 | 2.820.000,00 | 0,00          |
| 5.2.2.2.2.44 - INVESTIMENTOS  | 0,00           | 2.820.000,00 | 2.820.000,00 | 0,00          |
| 5.2.2.2.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS                                      | 0,00           | 2.820.000,00 | 2.820.000,00 | 0,00          |
| 5.2.2.2.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                   | 0,00           | 720.000,00   | 720.000,00   | 0,00          |
| 5.2.2.2.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática                                      | 0,00           | 720.000,00   | 720.000,00   | 0,00          |
| 5.2.2.2.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 0,00           | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00          |
| 5.2.2.2.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis   | 0,00           | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 0,00          |
| 5.2.2.2.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 0,00           | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00          |
| 5.2.2.2.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 0,00           | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00          |
| 5.2.2.2.9.99.99 - Reserva De Contingência   | 0,00           | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 0,00          |
| 5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR   | 825.776,53D    | 2.828.380,02 | 1.625.133,58 | 2.029.022,97D |
| 5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                                       | 443.376,39D    | 1.198.414,16 | 886.752,78   | 755.037,77D   |
| 5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS                                     | 443.376,39D    | 1.198.414,16 | 886.752,78   | 755.037,77D   |
| 5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS                                      | 31.234,67D     | 443.376,39   | 443.376,39   | 31.234,67D    |
| 5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos                                   | 31.234,67D     | 443.376,39   | 443.376,39   | 31.234,67D    |
| 5.3.1.1.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES                        | 31.234,67C     | 0,00         | 0,00         | 31.234,67C    |
| 5.3.1.1.2.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos                                   | 31.234,67C     | 0,00         | 0,00         | 31.234,67C    |
| 5.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                       | 443.376,39D    | 755.037,77   | 443.376,39   | 755.037,77D   |
| 5.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos                                   | 443.376,39D    | 755.037,77   | 443.376,39   | 755.037,77D   |
| 5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 382.400,14D    | 1.629.965,86 | 738.380,80   | 1.273.985,20D |
| 5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 382.400,14D    | 1.629.965,86 | 738.380,80   | 1.273.985,20D |
| 5.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS  | 0,00           | 369.190,40   | 369.190,40   | 0,00          |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos        | Créditos       | Saldo         |
|--|----------------|----------------|----------------|---------------|
| 5.3.2.1.1.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos                      | 0,00           | 369.190,40     | 369.190,40     | 0,00          |
| 5.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES           | 13.209,74D     | 3.454,93       | 0,00           | 16.664,67D    |
| 5.3.2.1.2.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos                      | 13.209,74D     | 3.454,93       | 0,00           | 16.664,67D    |
| 5.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO          | 369.190,40D    | 1.257.320,53   | 369.190,40     | 1.257.320,53D |
| 5.3.2.1.7.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos                      | 369.190,40D    | 1.257.320,53   | 369.190,40     | 1.257.320,53D |
| 6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                    | 825.776,53C    | 271.361.629,47 | 272.564.875,91 | 2.029.022,97C |
| 6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO  | 0,00           | 268.537.589,02 | 268.537.589,02 | 0,00          |
| 6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA  | 0,00           | 81.830.303,17  | 81.830.303,17  | 0,00          |
| 6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR   | 0,00           | 43.052.713,84  | 43.052.713,84  | 0,00          |
| 6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE   | 0,00           | 43.052.713,84  | 43.052.713,84  | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                 | 0,00           | 29.512.071,01  | 29.512.071,01  | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS | 0,00           | 29.512.071,01  | 29.512.071,01  | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS                         | 0,00           | 29.354.339,75  | 29.354.339,75  | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.                   | 0,00           | 20.553.308,69  | 20.553.308,69  | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.001.001 - Auxiliar de Enfermagem                      | 0,00           | 788.116,54     | 788.116,54     | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.001.002 - Técnico de Enfermagem                       | 0,00           | 9.900.573,37   | 9.900.573,37   | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.001.003 - Enfermeiro                                  | 0,00           | 9.864.618,78   | 9.864.618,78   | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.       | 0,00           | 8.801.031,06   | 8.801.031,06   | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.002.001 - Auxiliar de Enfermagem                      | 0,00           | 514.874,89     | 514.874,89     | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.002.002 - Técnico de Enfermagem                       | 0,00           | 4.602.927,02   | 4.602.927,02   | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.01.002.003 - Enfermeiro                                  | 0,00           | 3.683.229,15   | 3.683.229,15   | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS                       | 0,00           | 157.731,26     | 157.731,26     | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.                   | 0,00           | 91.766,09      | 91.766,09      | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.       | 0,00           | 65.965,17      | 65.965,17      | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS                                     | 0,00           | 1.874.949,12   | 1.874.949,12   | 0,00          |
| 6.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                        | 0,00           | 1.874.949,12   | 1.874.949,12   | 0,00          |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|--|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 6.2.1.1.1.13.20.01 - Juros De Títulos De Renda                                 | 0,00           | 1.873.949,12        | 1.873.949,12        | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança                              | 0,00           | 1.000,00            | 1.000,00            | 0,00        |
| <b>6.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>4.964.844,99</b> | <b>4.964.844,99</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.1.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS</b>                                  | <b>0,00</b>    | <b>121.464,75</b>   | <b>121.464,75</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.1.1.16.02.99 - Outros Serviços Financeiros                               | 0,00           | 121.464,75          | 121.464,75          | 0,00        |
| <b>6.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>                              | <b>0,00</b>    | <b>4.843.380,24</b> | <b>4.843.380,24</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas                       | 0,00           | 1.364.953,78        | 1.364.953,78        | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.16.13.02 - Expedição De Carteira                                     | 0,00           | 869.865,78          | 869.865,78          | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.16.13.02.001 - Expedição de Carteiras e Cédulas                      | 0,00           | 869.865,78          | 869.865,78          | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas                     | 0,00           | 7.362,35            | 7.362,35            | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.16.13.09 - Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas | 0,00           | 5.123,46            | 5.123,46            | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos                           | 0,00           | 2.596.074,87        | 2.596.074,87        | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.16.13.99.001 - Expedição de Certidões                                | 0,00           | 1,79                | 1,79                | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.16.13.99.002 - Outras Rendas   | 0,00           | 2.596.073,08        | 2.596.073,08        | 0,00        |
| <b>6.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                | <b>0,00</b>    | <b>6.700.848,72</b> | <b>6.700.848,72</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA</b>                                | <b>0,00</b>    | <b>3.947.181,97</b> | <b>3.947.181,97</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES</b>           | <b>0,00</b>    | <b>3.947.181,97</b> | <b>3.947.181,97</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.1.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas              | 0,00           | 3.936.265,37        | 3.936.265,37        | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.10.02.002.001 - Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física        | 0,00           | 3.936.265,37        | 3.936.265,37        | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas           | 0,00           | 441,86              | 441,86              | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas            | 0,00           | 10.474,74           | 10.474,74           | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.10.02.004.001 - Juros, Multas e ATM Pessoas Jurídicas             | 0,00           | 10.474,74           | 10.474,74           | 0,00        |
| <b>6.2.1.1.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                           | <b>0,00</b>    | <b>46.789,16</b>    | <b>46.789,16</b>    | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.1.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>1.848,30</b>     | <b>1.848,30</b>     | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.1.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações                                   | 0,00           | 1.848,30            | 1.848,30            | 0,00        |
| <b>6.2.1.1.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>44.940,86</b>    | <b>44.940,86</b>    | <b>0,00</b> |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|---|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 6.2.1.1.1.19.20.02.001 - Restituições De Convênios                              | 0,00           | 2,27                 | 2,27                 | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.20.02.099 - Outras Restituições                                    | 0,00           | 44.938,59            | 44.938,59            | 0,00        |
| <b>6.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>                                | <b>0,00</b>    | <b>2.706.877,59</b>  | <b>2.706.877,59</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>     | <b>0,00</b>    | <b>2.706.877,59</b>  | <b>2.706.877,59</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.1.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal</b>          | <b>0,00</b>    | <b>2.706.877,59</b>  | <b>2.706.877,59</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.1.1.19.32.16.001.001 - Dívida Ativa em Fase Administrativa</b>         | <b>0,00</b>    | <b>950.365,62</b>    | <b>950.365,62</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.1.1.19.32.16.001.001.001 - Anuidades                                      | 0,00           | 658.411,20           | 658.411,20           | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.32.16.001.001.002 - Multas   | 0,00           | 33.908,40            | 33.908,40            | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.32.16.001.001.003 - Juros de Mora                                  | 0,00           | 258.046,02           | 258.046,02           | 0,00        |
| <b>6.2.1.1.1.19.32.16.001.002 - Dívida Ativa em Fase Executiva</b>              | <b>0,00</b>    | <b>1.756.511,97</b>  | <b>1.756.511,97</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.1.1.19.32.16.001.002.001 - Anuidades                                      | 0,00           | 1.128.608,72         | 1.128.608,72         | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.32.16.001.002.002 - Multas   | 0,00           | 26.356,94            | 26.356,94            | 0,00        |
| 6.2.1.1.1.19.32.16.001.002.003 - Juros de Mora                                  | 0,00           | 601.546,31           | 601.546,31           | 0,00        |
| <b>6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA</b>  | <b>0,00</b>    | <b>38.777.589,33</b> | <b>38.777.589,33</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE</b>   | <b>0,00</b>    | <b>38.777.589,33</b> | <b>38.777.589,33</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>                                 | <b>0,00</b>    | <b>29.209.462,75</b> | <b>29.209.462,75</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS</b> | <b>0,00</b>    | <b>29.209.462,75</b> | <b>29.209.462,75</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS</b>                         | <b>0,00</b>    | <b>29.051.731,49</b> | <b>29.051.731,49</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.</b>                   | <b>0,00</b>    | <b>20.250.700,43</b> | <b>20.250.700,43</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.001 - Auxiliar de Enfermagem                             | 0,00           | 485.508,28           | 485.508,28           | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.002 - Técnico de Enfermagem                              | 0,00           | 9.900.573,37         | 9.900.573,37         | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.003 - Enfermeiro   | 0,00           | 9.864.618,78         | 9.864.618,78         | 0,00        |
| <b>6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.</b>       | <b>0,00</b>    | <b>8.801.031,06</b>  | <b>8.801.031,06</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.001 - Auxiliar de Enfermagem                             | 0,00           | 514.874,89           | 514.874,89           | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.002 - Técnico de Enfermagem                              | 0,00           | 4.602.927,02         | 4.602.927,02         | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.003 - Enfermeiro   | 0,00           | 3.683.229,15         | 3.683.229,15         | 0,00        |



| Conta  | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|--|----------------|--------------|--------------|-------|
| 6.2.1.2.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS                             | 0,00           | 157.731,26   | 157.731,26   | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.                         | 0,00           | 91.766,09    | 91.766,09    | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.             | 0,00           | 65.965,17    | 65.965,17    | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS   | 0,00           | 1.873.949,12 | 1.873.949,12 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                              | 0,00           | 1.873.949,12 | 1.873.949,12 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.13.20.01 - Juros De Títulos De Renda                                 | 0,00           | 1.873.949,12 | 1.873.949,12 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS  | 0,00           | 2.603.399,20 | 2.603.399,20 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                     | 0,00           | 2.603.399,20 | 2.603.399,20 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas                       | 0,00           | 772,80       | 772,80       | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição De Carteira                                     | 0,00           | 1.337,48     | 1.337,48     | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.02.001 - Expedição de Carteiras e Cédulas                      | 0,00           | 1.337,48     | 1.337,48     | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas                     | 0,00           | 90,59        | 90,59        | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.09 - Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas | 0,00           | 5.123,46     | 5.123,46     | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos                           | 0,00           | 2.596.074,87 | 2.596.074,87 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.99.001 - Expedição de Certidões                                | 0,00           | 1,79         | 1,79         | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.16.13.99.002 - Outras Rendas   | 0,00           | 2.596.073,08 | 2.596.073,08 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                       | 0,00           | 5.090.778,26 | 5.090.778,26 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA                                       | 0,00           | 3.940.413,38 | 3.940.413,38 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES                  | 0,00           | 3.940.413,38 | 3.940.413,38 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas              | 0,00           | 3.936.265,37 | 3.936.265,37 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.002.001 - Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física        | 0,00           | 3.936.265,37 | 3.936.265,37 | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas           | 0,00           | 441,86       | 441,86       | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas            | 0,00           | 3.706,15     | 3.706,15     | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.004.001 - Juros, Multas e ATM Pessoas Jurídicas             | 0,00           | 3.706,15     | 3.706,15     | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                  | 0,00           | 46.789,16    | 46.789,16    | 0,00  |
| 6.2.1.2.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES  | 0,00           | 1.848,30     | 1.848,30     | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos               | Créditos              | Saldo       |
|---|----------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| 6.2.1.2.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações                                | 0,00           | 1.848,30              | 1.848,30              | 0,00        |
| <b>6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES</b>                                    | <b>0,00</b>    | <b>44.940,86</b>      | <b>44.940,86</b>      | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.2.1.19.20.02.001 - Restituições De Convênios                          | 0,00           | 2,27                  | 2,27                  | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições                                | 0,00           | 44.938,59             | 44.938,59             | 0,00        |
| <b>6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>                            | <b>0,00</b>    | <b>1.103.575,72</b>   | <b>1.103.575,72</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.103.575,72</b>   | <b>1.103.575,72</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal</b>      | <b>0,00</b>    | <b>1.103.575,72</b>   | <b>1.103.575,72</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16.001.001 - Dívida Ativa em Fase Administrativa</b>     | <b>0,00</b>    | <b>382.322,37</b>     | <b>382.322,37</b>     | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.001.001 - Anuidades                                  | 0,00           | 220.547,21            | 220.547,21            | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.001.002 - Multas                                     | 0,00           | 4.520,42              | 4.520,42              | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.001.003 - Juros de Mora                              | 0,00           | 157.254,74            | 157.254,74            | 0,00        |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16.001.002 - Dívida Ativa em Fase Executiva</b>          | <b>0,00</b>    | <b>721.253,35</b>     | <b>721.253,35</b>     | <b>0,00</b> |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.002.001 - Anuidades                                  | 0,00           | 406.499,39            | 406.499,39            | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.002.002 - Multas                                     | 0,00           | 12.714,84             | 12.714,84             | 0,00        |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.002.003 - Juros de Mora                              | 0,00           | 302.039,12            | 302.039,12            | 0,00        |
| <b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>  | <b>0,00</b>    | <b>186.707.285,85</b> | <b>186.707.285,85</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL</b>   | <b>0,00</b>    | <b>65.049.079,05</b>  | <b>65.049.079,05</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>53.475.057,10</b>  | <b>53.475.057,10</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL</b>               | <b>0,00</b>    | <b>18.420.663,07</b>  | <b>18.420.663,07</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>    | <b>0,00</b>    | <b>18.420.663,07</b>  | <b>18.420.663,07</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>   | <b>0,00</b>    | <b>11.284.124,44</b>  | <b>11.284.124,44</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários   | 0,00           | 8.566.858,11          | 8.566.858,11          | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções     | 0,00           | 879.497,76            | 879.497,76            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço                 | 0,00           | 414.900,75            | 414.900,75            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo A Qualificação                           | 0,00           | 199.439,86            | 199.439,86            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.006 - Férias - Abono Constitucional                      | 0,00           | 333.439,93            | 333.439,93            | 0,00        |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|---|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 6.2.2.1.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Pecuniário                      | 0,00           | 44.663,02            | 44.663,02            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário                                    | 0,00           | 778.759,94           | 778.759,94           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.009 - Substituições                                  | 0,00           | 66.565,07            | 66.565,07            | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                        | <b>0,00</b>    | <b>3.433.269,69</b>  | <b>3.433.269,69</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS   | 0,00           | 925.379,16           | 925.379,16           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias           | 0,00           | 2.397.767,15         | 2.397.767,15         | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep                                      | 0,00           | 110.123,38           | 110.123,38           | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.953.268,94</b>  | <b>2.953.268,94</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche                                 | 0,00           | 142.697,31           | 142.697,31           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat   | 0,00           | 2.758.616,45         | 2.758.616,45         | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.011 - Benefício Assistencial                         | 0,00           | 51.955,18            | 51.955,18            | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>           | <b>0,00</b>    | <b>750.000,00</b>    | <b>750.000,00</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.31.90.92.001 - DEA - FGTS                                     | 0,00           | 750.000,00           | 750.000,00           | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>    | <b>35.054.394,03</b> | <b>35.054.394,03</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>          | <b>0,00</b>    | <b>10.792.512,11</b> | <b>10.792.512,11</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES</b>                               | <b>0,00</b>    | <b>10.792.512,11</b> | <b>10.792.512,11</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)  | 0,00           | 10.792.512,11        | 10.792.512,11        | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b> | <b>0,00</b>    | <b>24.261.881,92</b> | <b>24.261.881,92</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>1.954.633,84</b>  | <b>1.954.633,84</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros                           | 0,00           | 468.560,00           | 468.560,00           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores                             | 0,00           | 1.031.186,84         | 1.031.186,84         | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores                          | 0,00           | 454.887,00           | 454.887,00           | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>                         | <b>0,00</b>    | <b>883.219,23</b>    | <b>883.219,23</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis      | 0,00           | 448.210,46           | 448.210,46           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente                         | 0,00           | 84.630,01            | 84.630,01            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização    | 0,00           | 217.007,74           | 217.007,74           | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|--|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios  | 0,00           | 22.221,23            | 22.221,23            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha                                      | 0,00           | 7.782,93             | 7.782,93             | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática                                      | 0,00           | 11.660,00            | 11.660,00            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos                                  | 0,00           | 8.353,00             | 8.353,00             | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos   | 0,00           | 3.638,34             | 3.638,34             | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos                      | 0,00           | 31.955,52            | 31.955,52            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Ouros Materiais De Consumo                                      | 0,00           | 47.760,00            | 47.760,00            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.099.002 - Outros Materiais de Consumo                                 | 0,00           | 47.760,00            | 47.760,00            | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>                           | <b>0,00</b>    | <b>1.318.953,54</b>  | <b>1.318.953,54</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros  | 0,00           | 358.018,79           | 358.018,79           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores  | 0,00           | 312.290,02           | 312.290,02           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores   | 0,00           | 264.103,62           | 264.103,62           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas  | 0,00           | 384.541,11           | 384.541,11           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.009.001 - Passagens e Transportes                                     | 0,00           | 384.541,11           | 384.541,11           | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>                 | <b>0,00</b>    | <b>1.101.711,71</b>  | <b>1.101.711,71</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários   | 0,00           | 573.203,40           | 573.203,40           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF                           | 0,00           | 445.030,26           | 445.030,26           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal                         | 0,00           | 83.478,05            | 83.478,05            | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>               | <b>0,00</b>    | <b>14.548.499,00</b> | <b>14.548.499,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>               | <b>0,00</b>    | <b>2.743.178,37</b>  | <b>2.743.178,37</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança  | 0,00           | 718.299,03           | 718.299,03           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização                   | 0,00           | 486.521,47           | 486.521,47           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados                               | 0,00           | 1.538.357,87         | 1.538.357,87         | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>                      | <b>0,00</b>    | <b>11.805.320,63</b> | <b>11.805.320,63</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto   | 0,00           | 36.305,06            | 36.305,06            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos | 0,00           | 50.185,10            | 50.185,10            | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|--|----------------|--------------|--------------|-------|
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança                                    | 0,00           | 530.409,61   | 530.409,61   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais                                 | 0,00           | 48.445,20    | 48.445,20    | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas  | 0,00           | 1.003.116,18 | 1.003.116,18 | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica  | 0,00           | 237.433,75   | 237.433,75   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo  | 0,00           | 34.144,58    | 34.144,58    | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos   | 0,00           | 14.300,00    | 14.300,00    | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios                                     | 0,00           | 1.675,00     | 1.675,00     | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis                                       | 0,00           | 294.627,18   | 294.627,18   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis  | 0,00           | 1.302.989,83 | 1.302.989,83 | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação De Software   | 0,00           | 128.294,02   | 128.294,02   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis                       | 0,00           | 910.173,02   | 910.173,02   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.001 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                | 0,00           | 724.484,85   | 724.484,85   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                     | 0,00           | 185.688,17   | 185.688,17   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                      | 0,00           | 138.913,55   | 138.913,55   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal          | 0,00           | 4.189.553,96 | 4.189.553,96 | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro De Bens Imóveis  | 0,00           | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis   | 0,00           | 15.283,75    | 15.283,75    | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços de Projetos e Engenharia                             | 0,00           | 174.540,00   | 174.540,00   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet  | 0,00           | 236.466,81   | 236.466,81   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 0,00           | 135.106,80   | 135.106,80   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins       | 0,00           | 35.467,56    | 35.467,56    | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa  | 0,00           | 122.639,34   | 122.639,34   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizizes              | 0,00           | 6.585,00     | 6.585,00     | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços E Encargos                                    | 0,00           | 900.665,33   | 900.665,33   | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.003 - Despesa com Condomínio                                    | 0,00           | 86.961,05    | 86.961,05    | 0,00  |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.004 - Serviço de Impressão                                      | 0,00           | 49.108,54    | 49.108,54    | 0,00  |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|--|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.006 - Serviços com Veículos   | 0,00           | 78.071,25           | 78.071,25           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.007 - Despesas Bancárias - Com Cobrança                                     | 0,00           | 664.554,59          | 664.554,59          | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.008 - Despesas Bancárias - Com Tarifas                                      | 0,00           | 21.969,90           | 21.969,90           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.104 - Mês da Enfermagem   | 0,00           | 1.250.000,00        | 1.250.000,00        | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>28.738,52</b>    | <b>28.738,52</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.91.002 - Encargos Em Sentencas Judiciais   | 0,00           | 28.738,52           | 28.738,52           | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>  | <b>0,00</b>    | <b>15.173,75</b>    | <b>15.173,75</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.92.005 - DEA - Passagens e Locomoções  | 0,00           | 3.805,00            | 3.805,00            | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.92.023 - Dea - Outros Serviços Terceirizados   | 0,00           | 11.368,75           | 11.368,75           | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>  | <b>0,00</b>    | <b>4.410.952,33</b> | <b>4.410.952,33</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.907.750,00</b> | <b>1.907.750,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação</b>  | <b>0,00</b>    | <b>1.185.300,00</b> | <b>1.185.300,00</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.001.001 - Auxílio Representação Conselheiros                                    | 0,00           | 597.460,00          | 597.460,00          | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.001.002 - Auxílio Representação Colaboradores                                   | 0,00           | 587.840,00          | 587.840,00          | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                              | 0,00           | 722.450,00          | 722.450,00          | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.503.202,33</b> | <b>2.503.202,33</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios              | 0,00           | 2.042.250,04        | 2.042.250,04        | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios  | 0,00           | 35.068,92           | 35.068,92           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos                                   | 0,00           | 25.247,37           | 25.247,37           | 0,00        |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais   | 0,00           | 400.636,00          | 400.636,00          | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b>  | <b>0,00</b>    | <b>6.578.193,95</b> | <b>6.578.193,95</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>6.578.193,95</b> | <b>6.578.193,95</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>6.578.193,95</b> | <b>6.578.193,95</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>   | <b>0,00</b>    | <b>3.375.693,95</b> | <b>3.375.693,95</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral  | 0,00           | 144.300,00          | 144.300,00          | 0,00        |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos   | 0,00           | 93.000,00           | 93.000,00           | 0,00        |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|---|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática                      | 0,00           | 2.834.362,00         | 2.834.362,00         | 0,00        |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos              | 0,00           | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00        |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto            | 0,00           | 21.760,00            | 21.760,00            | 0,00        |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software            | 0,00           | 279.271,95           | 279.271,95           | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                          | <b>0,00</b>    | <b>3.202.500,00</b>  | <b>3.202.500,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis                             | 0,00           | 3.202.500,00         | 3.202.500,00         | 0,00        |
| <b>6.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                | <b>0,00</b>    | <b>4.995.828,00</b>  | <b>4.995.828,00</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                             | <b>0,00</b>    | <b>4.995.828,00</b>  | <b>4.995.828,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contingência                                 | 0,00           | 4.995.828,00         | 4.995.828,00         | 0,00        |
| <b>6.2.2.4 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR</b>                             | <b>0,00</b>    | <b>44.536.992,22</b> | <b>44.536.992,22</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.4.1 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS CORRENTES</b>         | <b>0,00</b>    | <b>41.134.050,37</b> | <b>41.134.050,37</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.4.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL</b>             | <b>0,00</b>    | <b>19.164.853,00</b> | <b>19.164.853,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.4.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>19.164.853,00</b> | <b>19.164.853,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.4.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b> | <b>0,00</b>    | <b>11.680.194,41</b> | <b>11.680.194,41</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.001 - Salários   | 0,00           | 9.019.729,99         | 9.019.729,99         | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções   | 0,00           | 896.443,22           | 896.443,22           | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço               | 0,00           | 415.239,82           | 415.239,82           | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.004 - Incentivo A Qualificação                         | 0,00           | 202.633,27           | 202.633,27           | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.006 - Férias - Abono Constitucional                    | 0,00           | 260.409,28           | 260.409,28           | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Pecuniário                        | 0,00           | 46.847,20            | 46.847,20            | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.008 - 13º Salário                                      | 0,00           | 790.311,23           | 790.311,23           | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.11.009 - Substituições                                    | 0,00           | 48.580,40            | 48.580,40            | 0,00        |
| <b>6.2.2.4.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                          | <b>0,00</b>    | <b>3.627.575,29</b>  | <b>3.627.575,29</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.4.1.31.90.13.001 - FGTS   | 0,00           | 932.626,89           | 932.626,89           | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias             | 0,00           | 2.590.654,22         | 2.590.654,22         | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep  | 0,00           | 104.294,18           | 104.294,18           | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo |
|--|----------------|---------------|---------------|-------|
| 6.2.2.4.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 0,00           | 3.182.802,49  | 3.182.802,49  | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche                                | 0,00           | 142.695,92    | 142.695,92    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat  | 0,00           | 2.974.691,18  | 2.974.691,18  | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.31.90.16.011 - Benefício Assistencial                        | 0,00           | 65.415,39     | 65.415,39     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0,00           | 674.280,81    | 674.280,81    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.31.90.92.001 - DEA - FGTS                                    | 0,00           | 674.280,81    | 674.280,81    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 0,00           | 21.969.197,37 | 21.969.197,37 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS                | 0,00           | 10.069.952,56 | 10.069.952,56 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES                                     | 0,00           | 10.069.952,56 | 10.069.952,56 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3) | 0,00           | 10.069.952,56 | 10.069.952,56 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS       | 0,00           | 11.899.244,81 | 11.899.244,81 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.14 - DIÁRIAS   | 0,00           | 1.576.806,74  | 1.576.806,74  | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros                          | 0,00           | 431.055,00    | 431.055,00    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores                            | 0,00           | 699.270,99    | 699.270,99    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores                         | 0,00           | 446.480,75    | 446.480,75    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO                               | 0,00           | 509.647,27    | 509.647,27    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis     | 0,00           | 288.674,71    | 288.674,71    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.002 - Material De Expediente                        | 0,00           | 77.307,45     | 77.307,45     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização   | 0,00           | 72.323,37     | 72.323,37     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios                          | 0,00           | 17.739,10     | 17.739,10     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos                | 0,00           | 5.540,00      | 5.540,00      | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos    | 0,00           | 39.795,52     | 39.795,52     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo                   | 0,00           | 8.267,12      | 8.267,12      | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.30.099.002 - Outros Materiais de Consumo               | 0,00           | 8.267,12      | 8.267,12      | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 0,00           | 1.154.221,73  | 1.154.221,73  | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros                        | 0,00           | 258.364,06    | 258.364,06    | 0,00  |



| Conta  | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|--|----------------|--------------|--------------|-------|
| 6.2.2.4.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores  | 0,00           | 265.298,16   | 265.298,16   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores   | 0,00           | 224.556,07   | 224.556,07   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas  | 0,00           | 406.003,44   | 406.003,44   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.33.009.001 - Passagens e Transportes                                     | 0,00           | 406.003,44   | 406.003,44   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 0,00           | 738.148,24   | 738.148,24   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.36.001 - Estagiários   | 0,00           | 414.956,60   | 414.956,60   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF                           | 0,00           | 257.299,79   | 257.299,79   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal                         | 0,00           | 65.891,85    | 65.891,85    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 0,00           | 4.969.022,24 | 4.969.022,24 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS                      | 0,00           | 1.011.061,32 | 1.011.061,32 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança  | 0,00           | 368.545,92   | 368.545,92   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização                   | 0,00           | 139.602,07   | 139.602,07   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados                               | 0,00           | 502.913,33   | 502.913,33   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS                             | 0,00           | 3.957.960,92 | 3.957.960,92 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto   | 0,00           | 39.729,77    | 39.729,77    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos | 0,00           | 42.925,00    | 42.925,00    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança                                  | 0,00           | 483.000,00   | 483.000,00   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais                               | 0,00           | 37.453,34    | 37.453,34    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas  | 0,00           | 223.103,25   | 223.103,25   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica  | 0,00           | 237.496,44   | 237.496,44   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo  | 0,00           | 4.694,58     | 4.694,58     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos   | 0,00           | 14.120,70    | 14.120,70    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios                                   | 0,00           | 1.575,00     | 1.575,00     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis                                     | 0,00           | 274.040,84   | 274.040,84   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis                                      | 0,00           | 606.002,33   | 606.002,33   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.015 - Locação De Software   | 0,00           | 119.383,05   | 119.383,05   | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|---|----------------|--------------|--------------|-------|
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis                            | 0,00           | 611.984,46   | 611.984,46   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.016.001 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                     | 0,00           | 525.670,00   | 525.670,00   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                          | 0,00           | 86.314,46    | 86.314,46    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                           | 0,00           | 8.860,00     | 8.860,00     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal               | 0,00           | 29.512,96    | 29.512,96    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis  | 0,00           | 15.122,96    | 15.122,96    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet   | 0,00           | 185.863,25   | 185.863,25   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos      | 0,00           | 67.914,52    | 67.914,52    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins            | 0,00           | 17.500,00    | 17.500,00    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa   | 0,00           | 51.217,13    | 51.217,13    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.032 - Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizizes                   | 0,00           | 6.095,00     | 6.095,00     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços E Encargos   | 0,00           | 880.366,34   | 880.366,34   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.099.003 - Despesa com Condomínio   | 0,00           | 89.293,13    | 89.293,13    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.099.004 - Serviço de Impressão   | 0,00           | 36.063,20    | 36.063,20    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.099.006 - Serviços com Veículos  | 0,00           | 56.004,07    | 56.004,07    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.099.007 - Despesas Bancárias - Com Cobrança                              | 0,00           | 679.394,44   | 679.394,44   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.39.002.099.008 - Despesas Bancárias - Com Tarifas                               | 0,00           | 19.611,50    | 19.611,50    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS  | 0,00           | 17.000,00    | 17.000,00    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.91.002 - Encargos Em Sentencas Judiciais  | 0,00           | 17.000,00    | 17.000,00    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00           | 15.170,25    | 15.170,25    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.92.005 - DEA - Passagens e Locomoções   | 0,00           | 3.804,70     | 3.804,70     | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.92.023 - Dea - Outros Serviços Terceirizados                                    | 0,00           | 11.365,55    | 11.365,55    | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0,00           | 2.919.228,34 | 2.919.228,34 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS | 0,00           | 1.313.890,00 | 1.313.890,00 | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação  | 0,00           | 740.890,00   | 740.890,00   | 0,00  |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.002.001.001 - Auxílio Representação Conselheiros                             | 0,00           | 402.690,00   | 402.690,00   | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|---|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 6.2.2.4.1.33.90.93.002.001.002 - Auxílio Representação Colaboradores                      | 0,00           | 338.200,00           | 338.200,00           | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                 | 0,00           | 573.000,00           | 573.000,00           | 0,00        |
| <b>6.2.2.4.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>                              | <b>0,00</b>    | <b>1.605.338,34</b>  | <b>1.605.338,34</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios | 0,00           | 1.175.705,79         | 1.175.705,79         | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios                           | 0,00           | 7.097,03             | 7.097,03             | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos                      | 0,00           | 25.568,25            | 25.568,25            | 0,00        |
| 6.2.2.4.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais  | 0,00           | 396.967,27           | 396.967,27           | 0,00        |
| <b>6.2.2.4.2 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>0,00</b>    | <b>3.402.941,85</b>  | <b>3.402.941,85</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.4.2.44 - INVESTIMENTOS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>3.402.941,85</b>  | <b>3.402.941,85</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.4.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>                               | <b>0,00</b>    | <b>3.402.941,85</b>  | <b>3.402.941,85</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.4.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                            | <b>0,00</b>    | <b>2.300.441,85</b>  | <b>2.300.441,85</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.4.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral   | 0,00           | 144.279,45           | 144.279,45           | 0,00        |
| 6.2.2.4.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos  | 0,00           | 39.212,70            | 39.212,70            | 0,00        |
| 6.2.2.4.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática                                      | 0,00           | 2.105.362,00         | 2.105.362,00         | 0,00        |
| 6.2.2.4.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto                            | 0,00           | 11.587,70            | 11.587,70            | 0,00        |
| <b>6.2.2.4.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>1.102.500,00</b>  | <b>1.102.500,00</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.4.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis   | 0,00           | 1.102.500,00         | 1.102.500,00         | 0,00        |
| <b>6.2.2.6 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO</b>  | <b>0,00</b>    | <b>38.751.224,86</b> | <b>38.751.224,86</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1 - CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES</b>                       | <b>0,00</b>    | <b>37.221.790,49</b> | <b>37.221.790,49</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL</b>                             | <b>0,00</b>    | <b>18.711.640,55</b> | <b>18.711.640,55</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>18.711.640,55</b> | <b>18.711.640,55</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>                 | <b>0,00</b>    | <b>11.277.004,01</b> | <b>11.277.004,01</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.31.90.11.001 - Salários   | 0,00           | 8.744.902,87         | 8.744.902,87         | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções                   | 0,00           | 866.415,87           | 866.415,87           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço                               | 0,00           | 408.663,87           | 408.663,87           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.11.004 - Incentivo A Qualificação   | 0,00           | 205.312,18           | 205.312,18           | 0,00        |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|---|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 6.2.2.6.1.31.90.11.006 - Férias - Abono Constitucional                  | 0,00           | 187.378,63           | 187.378,63           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Pecuniário                      | 0,00           | 43.484,18            | 43.484,18            | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.11.008 - 13º Salário                                    | 0,00           | 790.250,68           | 790.250,68           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.11.009 - Substituições                                  | 0,00           | 30.595,73            | 30.595,73            | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                        | <b>0,00</b>    | <b>3.453.552,94</b>  | <b>3.453.552,94</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.31.90.13.001 - FGTS   | 0,00           | 893.729,34           | 893.729,34           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias           | 0,00           | 2.461.358,62         | 2.461.358,62         | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep                                      | 0,00           | 98.464,98            | 98.464,98            | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>   | <b>0,00</b>    | <b>3.306.802,79</b>  | <b>3.306.802,79</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche                                 | 0,00           | 142.286,93           | 142.286,93           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat   | 0,00           | 3.099.345,37         | 3.099.345,37         | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.31.90.16.011 - Benefício Assistencial                         | 0,00           | 65.170,49            | 65.170,49            | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>           | <b>0,00</b>    | <b>674.280,81</b>    | <b>674.280,81</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.31.90.92.001 - DEA - FGTS                                     | 0,00           | 674.280,81           | 674.280,81           | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>0,00</b>    | <b>18.510.149,94</b> | <b>18.510.149,94</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>          | <b>0,00</b>    | <b>9.140.419,31</b>  | <b>9.140.419,31</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES</b>                               | <b>0,00</b>    | <b>9.140.419,31</b>  | <b>9.140.419,31</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)  | 0,00           | 9.140.419,31         | 9.140.419,31         | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b> | <b>0,00</b>    | <b>9.369.730,63</b>  | <b>9.369.730,63</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.14 - DIÁRIAS</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>1.176.720,19</b>  | <b>1.176.720,19</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros                           | 0,00           | 388.700,00           | 388.700,00           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores                             | 0,00           | 365.705,69           | 365.705,69           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores                          | 0,00           | 422.314,50           | 422.314,50           | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>                         | <b>0,00</b>    | <b>366.825,77</b>    | <b>366.825,77</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis      | 0,00           | 196.284,65           | 196.284,65           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.30.002 - Material De Expediente                         | 0,00           | 54.117,05            | 54.117,05            | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|--|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 6.2.2.6.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização                     | 0,00           | 67.624,73           | 67.624,73           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios  | 0,00           | 3.888,70            | 3.888,70            | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos                      | 0,00           | 39.795,52           | 39.795,52           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo                                     | 0,00           | 5.115,12            | 5.115,12            | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.30.099.002 - Outros Materiais de Consumo                                 | 0,00           | 5.115,12            | 5.115,12            | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>                           | <b>0,00</b>    | <b>1.083.067,65</b> | <b>1.083.067,65</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros  | 0,00           | 238.527,75          | 238.527,75          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores  | 0,00           | 244.507,99          | 244.507,99          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores   | 0,00           | 177.103,45          | 177.103,45          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas  | 0,00           | 422.928,46          | 422.928,46          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.33.009.001 - Passagens e Transportes                                     | 0,00           | 422.928,46          | 422.928,46          | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>                 | <b>0,00</b>    | <b>527.728,46</b>   | <b>527.728,46</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.36.001 - Estagiários   | 0,00           | 258.338,80          | 258.338,80          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF                           | 0,00           | 231.852,53          | 231.852,53          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal                         | 0,00           | 37.537,13           | 37.537,13           | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>               | <b>0,00</b>    | <b>3.890.024,77</b> | <b>3.890.024,77</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>               | <b>0,00</b>    | <b>778.138,12</b>   | <b>778.138,12</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança  | 0,00           | 318.648,70          | 318.648,70          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização                   | 0,00           | 112.309,60          | 112.309,60          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados                               | 0,00           | 347.179,82          | 347.179,82          | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>                      | <b>0,00</b>    | <b>3.111.886,65</b> | <b>3.111.886,65</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto   | 0,00           | 27.300,40           | 27.300,40           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos | 0,00           | 35.714,90           | 35.714,90           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança                                  | 0,00           | 436.340,39          | 436.340,39          | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais                               | 0,00           | 33.519,64           | 33.519,64           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas  | 0,00           | 193.902,02          | 193.902,02          | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos    | Créditos   | Saldo |
|--|----------------|------------|------------|-------|
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica  | 0,00           | 210.443,62 | 210.443,62 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo  | 0,00           | 550,00     | 550,00     | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos   | 0,00           | 14.120,70  | 14.120,70  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios                                     | 0,00           | 1.590,00   | 1.590,00   | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis                                       | 0,00           | 255.285,54 | 255.285,54 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis  | 0,00           | 295.534,67 | 295.534,67 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.015 - Locação De Software   | 0,00           | 111.483,05 | 111.483,05 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis                       | 0,00           | 447.844,15 | 447.844,15 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.016.001 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                | 0,00           | 388.860,58 | 388.860,58 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                     | 0,00           | 58.983,57  | 58.983,57  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                      | 0,00           | 8.200,00   | 8.200,00   | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis   | 0,00           | 15.122,96  | 15.122,96  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet  | 0,00           | 173.222,18 | 173.222,18 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 0,00           | 26.916,00  | 26.916,00  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins       | 0,00           | 8.750,00   | 8.750,00   | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa  | 0,00           | 32.827,82  | 32.827,82  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.032 - Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizizes              | 0,00           | 5.510,00   | 5.510,00   | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços E Encargos                                    | 0,00           | 777.708,61 | 777.708,61 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.099.003 - Despesa com Condomínio                                    | 0,00           | 90.830,10  | 90.830,10  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.099.004 - Serviço de Impressão                                      | 0,00           | 321,36     | 321,36     | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.099.006 - Serviços com Veículos                                     | 0,00           | 29.464,20  | 29.464,20  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.099.007 - Despesas Bancárias - Com Cobrança                         | 0,00           | 639.839,85 | 639.839,85 | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.39.002.099.008 - Despesas Bancárias - Com Tarifas                          | 0,00           | 17.253,10  | 17.253,10  | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS   | 0,00           | 8.261,48   | 8.261,48   | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.91.002 - Encargos Em Sentencas Judiciais                                   | 0,00           | 8.261,48   | 8.261,48   | 0,00  |
| 6.2.2.6.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     | 0,00           | 15.170,25  | 15.170,25  | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos              | Créditos             | Saldo       |
|---|----------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 6.2.2.6.1.33.90.92.005 - DEA - Passagens e Locomoções   | 0,00           | 3.804,70             | 3.804,70             | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.92.023 - Dea - Outros Serviços Terceirizados                                    | 0,00           | 11.365,55            | 11.365,55            | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.301.932,06</b>  | <b>2.301.932,06</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS | 0,00           | 772.190,00           | 772.190,00           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação  | 0,00           | 352.040,00           | 352.040,00           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.002.001.001 - Auxílio Representação Conselheiros                             | 0,00           | 214.920,00           | 214.920,00           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.002.001.002 - Auxílio Representação Colaboradores                            | 0,00           | 137.120,00           | 137.120,00           | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                       | 0,00           | 420.150,00           | 420.150,00           | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>                                    | <b>0,00</b>    | <b>1.529.742,06</b>  | <b>1.529.742,06</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios       | 0,00           | 1.110.400,24         | 1.110.400,24         | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios                                 | 0,00           | 6.728,39             | 6.728,39             | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos                            | 0,00           | 15.646,16            | 15.646,16            | 0,00        |
| 6.2.2.6.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais  | 0,00           | 396.967,27           | 396.967,27           | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.2 - CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL</b>                            | <b>0,00</b>    | <b>1.529.434,37</b>  | <b>1.529.434,37</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.2.44 - INVESTIMENTOS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>1.529.434,37</b>  | <b>1.529.434,37</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>1.529.434,37</b>  | <b>1.529.434,37</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.6.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                                  | <b>0,00</b>    | <b>903.596,87</b>    | <b>903.596,87</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral   | 0,00           | 144.279,45           | 144.279,45           | 0,00        |
| 6.2.2.6.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos  | 0,00           | 39.212,70            | 39.212,70            | 0,00        |
| 6.2.2.6.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática  | 0,00           | 711.356,00           | 711.356,00           | 0,00        |
| 6.2.2.6.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto                                  | 0,00           | 8.748,72             | 8.748,72             | 0,00        |
| <b>6.2.2.6.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>625.837,50</b>    | <b>625.837,50</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.6.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis   | 0,00           | 625.837,50           | 625.837,50           | 0,00        |
| <b>6.2.2.7 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO</b>   | <b>0,00</b>    | <b>36.357.631,42</b> | <b>36.357.631,42</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.7.1 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES</b>                      | <b>0,00</b>    | <b>35.454.034,55</b> | <b>35.454.034,55</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL  | 0,00           | 17.511.172,96        | 17.511.172,96        | 0,00        |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos       | Créditos      | Saldo |
|---|----------------|---------------|---------------|-------|
| 6.2.2.7.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS       | 0,00           | 17.511.172,96 | 17.511.172,96 | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 0,00           | 10.788.110,17 | 10.788.110,17 | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.001 - Salários                                       | 0,00           | 8.291.966,89  | 8.291.966,89  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções | 0,00           | 849.461,96    | 849.461,96    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço             | 0,00           | 408.320,07    | 408.320,07    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.004 - Incentivo A Qualificação                       | 0,00           | 202.058,13    | 202.058,13    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.006 - Férias - Abono Constitucional                  | 0,00           | 185.820,08    | 185.820,08    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Pecuniário                      | 0,00           | 41.248,47     | 41.248,47     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.008 - 13º Salário                                    | 0,00           | 778.638,84    | 778.638,84    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.11.009 - Substituições                                  | 0,00           | 30.595,73     | 30.595,73     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 0,00           | 2.973.137,53  | 2.973.137,53  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.13.001 - FGTS   | 0,00           | 787.639,01    | 787.639,01    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias           | 0,00           | 2.095.949,82  | 2.095.949,82  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep                                      | 0,00           | 89.548,70     | 89.548,70     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 0,00           | 3.075.644,45  | 3.075.644,45  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche                                 | 0,00           | 142.286,93    | 142.286,93    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat   | 0,00           | 2.881.715,74  | 2.881.715,74  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.16.011 - Benefício Assistencial                         | 0,00           | 51.641,78     | 51.641,78     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 0,00           | 674.280,81    | 674.280,81    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.31.90.92.001 - DEA - FGTS                                     | 0,00           | 674.280,81    | 674.280,81    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 0,00           | 17.942.861,59 | 17.942.861,59 | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS                 | 0,00           | 8.973.914,46  | 8.973.914,46  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES                                      | 0,00           | 8.973.914,46  | 8.973.914,46  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)  | 0,00           | 8.973.914,46  | 8.973.914,46  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS        | 0,00           | 8.968.947,13  | 8.968.947,13  | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.14 - DIÁRIAS  | 0,00           | 1.124.781,74  | 1.124.781,74  | 0,00  |



| Conta  | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|--|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 6.2.2.7.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros                              | 0,00           | 378.680,00          | 378.680,00          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores                                | 0,00           | 335.627,24          | 335.627,24          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores                             | 0,00           | 410.474,50          | 410.474,50          | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>                            | <b>0,00</b>    | <b>339.945,67</b>   | <b>339.945,67</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis         | 0,00           | 183.360,07          | 183.360,07          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.30.002 - Material De Expediente                            | 0,00           | 54.117,05           | 54.117,05           | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização       | 0,00           | 67.624,73           | 67.624,73           | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios                              | 0,00           | 3.888,70            | 3.888,70            | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos        | 0,00           | 25.840,00           | 25.840,00           | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.30.099 - Ouros Materiais De Consumo                        | 0,00           | 5.115,12            | 5.115,12            | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.30.099.002 - Outros Materiais de Consumo                   | 0,00           | 5.115,12            | 5.115,12            | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>             | <b>0,00</b>    | <b>1.049.704,18</b> | <b>1.049.704,18</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros                            | 0,00           | 238.078,69          | 238.078,69          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores                              | 0,00           | 244.507,99          | 244.507,99          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores                           | 0,00           | 175.772,92          | 175.772,92          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas                                | 0,00           | 391.344,58          | 391.344,58          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.33.009.001 - Passagens e Transportes                       | 0,00           | 391.344,58          | 391.344,58          | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>   | <b>0,00</b>    | <b>505.797,21</b>   | <b>505.797,21</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.36.001 - Estagiários                                       | 0,00           | 255.472,40          | 255.472,40          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF             | 0,00           | 220.104,53          | 220.104,53          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal           | 0,00           | 30.220,28           | 30.220,28           | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b> | <b>0,00</b>    | <b>3.783.095,72</b> | <b>3.783.095,72</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b> | <b>0,00</b>    | <b>747.857,96</b>   | <b>747.857,96</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança                          | 0,00           | 288.368,54          | 288.368,54          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização     | 0,00           | 112.309,60          | 112.309,60          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados                 | 0,00           | 347.179,82          | 347.179,82          | 0,00        |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|--|----------------|--------------|--------------|-------|
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS                               | 0,00           | 3.035.237,76 | 3.035.237,76 | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto   | 0,00           | 23.003,03    | 23.003,03    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos   | 0,00           | 35.714,90    | 35.714,90    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança                                    | 0,00           | 436.340,39   | 436.340,39   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais                                 | 0,00           | 33.366,64    | 33.366,64    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas  | 0,00           | 193.902,02   | 193.902,02   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica  | 0,00           | 207.131,61   | 207.131,61   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo  | 0,00           | 550,00       | 550,00       | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos   | 0,00           | 14.120,70    | 14.120,70    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios                                     | 0,00           | 1.590,00     | 1.590,00     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis                                       | 0,00           | 254.135,54   | 254.135,54   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis  | 0,00           | 275.987,66   | 275.987,66   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.015 - Locação De Software   | 0,00           | 111.483,05   | 111.483,05   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis                       | 0,00           | 441.366,43   | 441.366,43   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.016.001 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                | 0,00           | 387.093,21   | 387.093,21   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                     | 0,00           | 54.273,22    | 54.273,22    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                      | 0,00           | 8.200,00     | 8.200,00     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis   | 0,00           | 15.122,96    | 15.122,96    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet  | 0,00           | 171.327,18   | 171.327,18   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 0,00           | 26.916,00    | 26.916,00    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins       | 0,00           | 8.750,00     | 8.750,00     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa  | 0,00           | 29.184,30    | 29.184,30    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.032 - Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizizes              | 0,00           | 4.935,00     | 4.935,00     | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços E Encargos                                    | 0,00           | 742.110,35   | 742.110,35   | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.099.003 - Despesa com Condomínio                                    | 0,00           | 81.938,46    | 81.938,46    | 0,00  |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.099.004 - Serviço de Impressão                                      | 0,00           | 321,36       | 321,36       | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos             | Créditos            | Saldo       |
|---|----------------|---------------------|---------------------|-------------|
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.099.006 - Serviços com Veículos  | 0,00           | 29.464,20           | 29.464,20           | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.099.007 - Despesas Bancárias - Com Cobrança                              | 0,00           | 613.144,73          | 613.144,73          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.39.002.099.008 - Despesas Bancárias - Com Tarifas                               | 0,00           | 17.241,60           | 17.241,60           | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>8.261,48</b>     | <b>8.261,48</b>     | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.91.002 - Encargos Em Sentencas Judiciais  | 0,00           | 8.261,48            | 8.261,48            | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>15.170,25</b>    | <b>15.170,25</b>    | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.92.005 - DEA - Passagens e Locomoções   | 0,00           | 3.804,70            | 3.804,70            | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.92.023 - Dea - Outros Serviços Terceirizados                                    | 0,00           | 11.365,55           | 11.365,55           | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>   | <b>0,00</b>    | <b>2.142.190,88</b> | <b>2.142.190,88</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS | 0,00           | 766.920,00          | 766.920,00          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação  | 0,00           | 347.520,00          | 347.520,00          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.002.001.001 - Auxílio Representação Conselheiros                             | 0,00           | 211.520,00          | 211.520,00          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.002.001.002 - Auxílio Representação Colaboradores                            | 0,00           | 136.000,00          | 136.000,00          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                       | 0,00           | 419.400,00          | 419.400,00          | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>                                    | <b>0,00</b>    | <b>1.375.270,88</b> | <b>1.375.270,88</b> | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios       | 0,00           | 959.033,24          | 959.033,24          | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios                                 | 0,00           | 6.728,39            | 6.728,39            | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos                            | 0,00           | 12.541,98           | 12.541,98           | 0,00        |
| 6.2.2.7.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais  | 0,00           | 396.967,27          | 396.967,27          | 0,00        |
| <b>6.2.2.7.2 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL</b>                     | <b>0,00</b>    | <b>903.596,87</b>   | <b>903.596,87</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.7.2.44 - INVESTIMENTOS</b>   | <b>0,00</b>    | <b>903.596,87</b>   | <b>903.596,87</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.7.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>903.596,87</b>   | <b>903.596,87</b>   | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.7.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                                  | <b>0,00</b>    | <b>903.596,87</b>   | <b>903.596,87</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.7.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral   | 0,00           | 144.279,45          | 144.279,45          | 0,00        |
| 6.2.2.7.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos  | 0,00           | 39.212,70           | 39.212,70           | 0,00        |
| 6.2.2.7.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática  | 0,00           | 711.356,00          | 711.356,00          | 0,00        |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos           | Créditos          | Saldo       |
|---|----------------|-------------------|-------------------|-------------|
| 6.2.2.7.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto  | 0,00           | 8.748,72          | 8.748,72          | 0,00        |
| <b>6.2.2.8 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                        | <b>0,00</b>    | <b>755.037,77</b> | <b>755.037,77</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.8.1 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - DESPESAS CORRENTES</b> | <b>0,00</b>    | <b>268.636,29</b> | <b>268.636,29</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.8.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>   | <b>0,00</b>    | <b>268.636,29</b> | <b>268.636,29</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.8.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>  | <b>0,00</b>    | <b>77.021,14</b>  | <b>77.021,14</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.8.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>0,00</b>    | <b>77.021,14</b>  | <b>77.021,14</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.8.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)                                  | 0,00           | 77.021,14         | 77.021,14         | 0,00        |
| <b>6.2.2.8.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b>                                 | <b>0,00</b>    | <b>191.615,15</b> | <b>191.615,15</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.8.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>   | <b>0,00</b>    | <b>39.716,84</b>  | <b>39.716,84</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.8.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis                                      | 0,00           | 1.079,60          | 1.079,60          | 0,00        |
| 6.2.2.8.1.33.90.30.002 - Material De Expediente   | 0,00           | 13.156,20         | 13.156,20         | 0,00        |
| 6.2.2.8.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização                                    | 0,00           | 4.698,64          | 4.698,64          | 0,00        |
| 6.2.2.8.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios   | 0,00           | 13.850,40         | 13.850,40         | 0,00        |
| 6.2.2.8.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos   | 0,00           | 5.540,00          | 5.540,00          | 0,00        |
| <b>6.2.2.8.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo</b>   | <b>0,00</b>    | <b>1.392,00</b>   | <b>1.392,00</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.8.1.33.90.30.099.002 - Outros Materiais de Consumo  | 0,00           | 1.392,00          | 1.392,00          | 0,00        |
| <b>6.2.2.8.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>  | <b>0,00</b>    | <b>7.814,12</b>   | <b>7.814,12</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.8.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros   | 0,00           | 6.926,47          | 6.926,47          | 0,00        |
| 6.2.2.8.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores   | 0,00           | 887,65            | 887,65            | 0,00        |
| <b>6.2.2.8.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>                                | <b>0,00</b>    | <b>3.451,67</b>   | <b>3.451,67</b>   | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.8.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal  | 0,00           | 3.451,67          | 3.451,67          | 0,00        |
| <b>6.2.2.8.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>                              | <b>0,00</b>    | <b>126.961,82</b> | <b>126.961,82</b> | <b>0,00</b> |
| <b>6.2.2.8.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>                              | <b>0,00</b>    | <b>51.945,61</b>  | <b>51.945,61</b>  | <b>0,00</b> |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança   | 0,00           | 30.280,19         | 30.280,19         | 0,00        |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados  | 0,00           | 21.665,42         | 21.665,42         | 0,00        |
| <b>6.2.2.8.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>                                     | <b>0,00</b>    | <b>75.016,21</b>  | <b>75.016,21</b>  | <b>0,00</b> |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo |
|---|----------------|--------------|--------------|-------|
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto  | 0,00           | 11.556,71    | 11.556,71    | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica   | 0,00           | 23.803,50    | 23.803,50    | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis   | 0,00           | 786,02       | 786,02       | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis                              | 0,00           | 3.373,82     | 3.373,82     | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.016.001 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                       | 0,00           | 1.655,00     | 1.655,00     | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                            | 0,00           | 1.718,82     | 1.718,82     | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet   | 0,00           | 212,52       | 212,52       | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos        | 0,00           | 1.243,72     | 1.243,72     | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins              | 0,00           | 8.750,00     | 8.750,00     | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços E Encargos   | 0,00           | 25.289,92    | 25.289,92    | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.099.004 - Serviço de Impressão   | 0,00           | 22.921,30    | 22.921,30    | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.39.002.099.006 - Serviços com Veículos  | 0,00           | 2.368,62     | 2.368,62     | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0,00           | 13.670,70    | 13.670,70    | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO   | 0,00           | 13.670,70    | 13.670,70    | 0,00  |
| 6.2.2.8.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios         | 0,00           | 13.670,70    | 13.670,70    | 0,00  |
| 6.2.2.8.2 - EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - DESPESAS DE CAPITAL | 0,00           | 486.401,48   | 486.401,48   | 0,00  |
| 6.2.2.8.2.44 - INVESTIMENTOS  | 0,00           | 486.401,48   | 486.401,48   | 0,00  |
| 6.2.2.8.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS  | 0,00           | 486.401,48   | 486.401,48   | 0,00  |
| 6.2.2.8.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 0,00           | 9.738,98     | 9.738,98     | 0,00  |
| 6.2.2.8.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática  | 0,00           | 6.900,00     | 6.900,00     | 0,00  |
| 6.2.2.8.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto                                    | 0,00           | 2.838,98     | 2.838,98     | 0,00  |
| 6.2.2.8.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS   | 0,00           | 476.662,50   | 476.662,50   | 0,00  |
| 6.2.2.8.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis   | 0,00           | 476.662,50   | 476.662,50   | 0,00  |
| 6.2.2.9 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                             | 0,00           | 1.257.320,53 | 1.257.320,53 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - DESPESAS CORRENTES      | 0,00           | 631.483,03   | 631.483,03   | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL  | 0,00           | 277.522,44   | 277.522,44   | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior | Débitos    | Créditos   | Saldo |
|---|----------------|------------|------------|-------|
| 6.2.2.9.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS                             | 0,00           | 277.522,44 | 277.522,44 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 0,00           | 277.522,44 | 277.522,44 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.31.90.13.001 - FGTS   | 0,00           | 98.842,60  | 98.842,60  | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias                                 | 0,00           | 170.557,97 | 170.557,97 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep  | 0,00           | 8.121,87   | 8.121,87   | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00           | 353.960,59 | 353.960,59 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS                                       | 0,00           | 148.573,43 | 148.573,43 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES  | 0,00           | 148.573,43 | 148.573,43 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)                        | 0,00           | 148.573,43 | 148.573,43 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS                              | 0,00           | 205.387,16 | 205.387,16 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           | 0,00           | 54.020,16  | 54.020,16  | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS                           | 0,00           | 30.280,16  | 30.280,16  | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança   | 0,00           | 30.280,16  | 30.280,16  | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS                                  | 0,00           | 23.740,00  | 23.740,00  | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais                                    | 0,00           | 153,00     | 153,00     | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis   | 0,00           | 15.947,00  | 15.947,00  | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis                          | 0,00           | 3.904,00   | 3.904,00   | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                        | 0,00           | 3.904,00   | 3.904,00   | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet   | 0,00           | 1.225,00   | 1.225,00   | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa   | 0,00           | 2.511,00   | 2.511,00   | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0,00           | 151.367,00 | 151.367,00 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO   | 0,00           | 151.367,00 | 151.367,00 | 0,00  |
| 6.2.2.9.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios     | 0,00           | 151.367,00 | 151.367,00 | 0,00  |
| 6.2.2.9.2 - EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - DESPESAS DE CAPITAL | 0,00           | 625.837,50 | 625.837,50 | 0,00  |
| 6.2.2.9.2.44 - INVESTIMENTOS  | 0,00           | 625.837,50 | 625.837,50 | 0,00  |
| 6.2.2.9.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS  | 0,00           | 625.837,50 | 625.837,50 | 0,00  |

| Conta   | Saldo Anterior       | Débitos              | Créditos             | Saldo                 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 6.2.2.9.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 0,00                 | 625.837,50           | 625.837,50           | 0,00                  |
| 6.2.2.9.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis                       | 0,00                 | 625.837,50           | 625.837,50           | 0,00                  |
| <b>6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>                             | <b>825.776,53C</b>   | <b>2.824.040,45</b>  | <b>4.027.286,89</b>  | <b>2.029.022,97C</b>  |
| 6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                  | 443.376,39C          | 1.723.379,11         | 2.035.040,49         | 755.037,77C           |
| 6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 443.376,39C          | 1.723.379,11         | 2.035.040,49         | 755.037,77C           |
| 6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR                   | 0,00                 | 443.376,39           | 443.376,39           | 0,00                  |
| 6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos             | 0,00                 | 443.376,39           | 443.376,39           | 0,00                  |
| 6.3.1.1.3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR       | 0,00                 | 393.249,94           | 393.249,94           | 0,00                  |
| 6.3.1.1.3.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos             | 0,00                 | 393.249,94           | 393.249,94           | 0,00                  |
| 6.3.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS                    | 0,00                 | 393.249,94           | 393.249,94           | 0,00                  |
| 6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos             | 0,00                 | 393.249,94           | 393.249,94           | 0,00                  |
| 6.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO | 443.376,39C          | 443.376,39           | 755.037,77           | 755.037,77C           |
| 6.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos             | 443.376,39C          | 443.376,39           | 755.037,77           | 755.037,77C           |
| 6.3.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS               | 0,00                 | 50.126,45            | 50.126,45            | 0,00                  |
| 6.3.1.1.9.01 - Restos a Pagar não Processados Inscritos             | 0,00                 | 50.126,45            | 50.126,45            | 0,00                  |
| 6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                      | 382.400,14C          | 1.100.661,34         | 1.992.246,40         | 1.273.985,20C         |
| 6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 382.400,14C          | 1.100.661,34         | 1.992.246,40         | 1.273.985,20C         |
| 6.3.2.1.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR                      | 13.209,74C           | 365.735,47           | 369.190,40           | 16.664,67C            |
| 6.3.2.1.1.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos                 | 13.209,74C           | 365.735,47           | 369.190,40           | 16.664,67C            |
| 6.3.2.1.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS                        | 0,00                 | 365.735,47           | 365.735,47           | 0,00                  |
| 6.3.2.1.2.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos                 | 0,00                 | 365.735,47           | 365.735,47           | 0,00                  |
| 6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO     | 369.190,40C          | 369.190,40           | 1.257.320,53         | 1.257.320,53C         |
| 6.3.2.1.7.01 - Restos a Pagar Processados Inscritos                 | 369.190,40C          | 369.190,40           | 1.257.320,53         | 1.257.320,53C         |
| <b>7 - CONTROLES DEVEDORES</b>                                      | <b>3.671.136,00C</b> | <b>36.655.799,77</b> | <b>47.910.150,83</b> | <b>14.925.487,06C</b> |
| 7.1 - ATOS POTENCIAIS   | 0,00                 | 8.806.440,65         | 8.332.065,13         | 474.375,52D           |
| 7.1.2 - ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                                    | 0,00                 | 8.806.440,65         | 8.332.065,13         | 474.375,52D           |

| Conta  | Saldo Anterior | Débitos        | Créditos       | Saldo          |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 7.1.2.3 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS   | 0,00           | 8.806.440,65   | 8.332.065,13   | 474.375,52D    |
| 7.1.2.3.1 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                       | 0,00           | 8.806.440,65   | 8.332.065,13   | 474.375,52D    |
| 7.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais                                    | 0,00           | 8.806.440,65   | 8.332.065,13   | 474.375,52D    |
| 7.2 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA   | 3.671.136,00C  | 27.849.359,12  | 39.578.085,70  | 15.399.862,58C |
| 7.2.1 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                                  | 3.671.136,00C  | 27.849.359,12  | 39.578.085,70  | 15.399.862,58C |
| 7.2.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                        | 3.671.136,00C  | 27.849.359,12  | 39.578.085,70  | 15.399.862,58C |
| 7.2.1.1.1 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                      | 3.671.136,00C  | 27.849.359,12  | 39.578.085,70  | 15.399.862,58C |
| 7.2.1.1.1.01 - Controle da Disponibilidade de Recursos                   | 3.671.136,00C  | 27.849.359,12  | 39.578.085,70  | 15.399.862,58C |
| 8 - CONTROLES CREDORES   | 3.671.136,00D  | 185.972.687,41 | 174.718.336,35 | 14.925.487,06D |
| 8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS                                       | 0,00           | 14.217.194,65  | 14.691.570,17  | 474.375,52C    |
| 8.1.2 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                            | 0,00           | 14.217.194,65  | 14.691.570,17  | 474.375,52C    |
| 8.1.2.3 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                             | 0,00           | 14.217.194,65  | 14.691.570,17  | 474.375,52C    |
| 8.1.2.3.1 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                           | 0,00           | 14.217.194,65  | 14.691.570,17  | 474.375,52C    |
| 8.1.2.3.1.01 - Obrigações Contratuais - A Executar                       | 0,00           | 8.362.210,08   | 8.836.585,60   | 474.375,52C    |
| 8.1.2.3.1.02 - Obrigações Contratuais - Executadas                       | 0,00           | 5.854.984,57   | 5.854.984,57   | 0,00           |
| 8.2 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                               | 3.671.136,00D  | 171.755.492,76 | 160.026.766,18 | 15.399.862,58D |
| 8.2.1 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO                     | 3.671.136,00D  | 171.755.492,76 | 160.026.766,18 | 15.399.862,58D |
| 8.2.1.1 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS                        | 3.671.136,00D  | 171.755.492,76 | 160.026.766,18 | 15.399.862,58D |
| 8.2.1.1.1 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS                   | 6.677.883,74D  | 46.383.193,77  | 33.371.659,97  | 19.689.417,54D |
| 8.2.1.1.1.01 - Disponibilidade por Destinação de Recursos                | 6.677.883,74D  | 46.383.193,77  | 33.371.659,97  | 19.689.417,54D |
| 8.2.1.1.2 - DDR COMPROMETIDA POR EMPENHO                                 | 438.342,78C    | 44.225.330,84  | 44.536.992,22  | 750.004,16C    |
| 8.2.1.1.2.01 - DDR Comprometida Por Empenho                              | 438.342,78C    | 44.225.330,84  | 44.536.992,22  | 750.004,16C    |
| 8.2.1.1.3 - DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS    | 2.568.404,96C  | 41.141.620,53  | 42.112.766,37  | 3.539.550,80C  |
| 8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida Por Liquidação E Entradas Compensatórias | 2.568.404,96C  | 41.141.620,53  | 42.112.766,37  | 3.539.550,80C  |
| 8.2.1.1.4 - DDR UTILIZADA  | 0,00           | 40.005.347,62  | 40.005.347,62  | 0,00           |
| 8.2.1.1.4.01 - DDR Utilizada   | 0,00           | 40.005.347,62  | 40.005.347,62  | 0,00           |



|               |             |                         |                         |             |
|---------------|-------------|-------------------------|-------------------------|-------------|
| <b>TOTAIS</b> | <b>0,00</b> | <b>1.084.896.949,18</b> | <b>1.084.896.949,18</b> | <b>0,00</b> |
|---------------|-------------|-------------------------|-------------------------|-------------|

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

---

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
 Presidente  
 COREN-BA 348.141 - ENF  
 822.903.855-49

---

Kátia Nascimento Gama  
 Primeira Tesoureira  
 COREN-BA 274.445 - TE  
 580.637.735-00

---

Udson de Oliveira Martins Júnior  
 Contador  
 CRC/BA 028.673/O-1  
 826.235.465-68

## Balanco Financeiro

| INGRESSOS  |                 |                    | DISPÊNDIOS  |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|---|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária                                   | 38.763.406,44   | 32.025.359,10      | Despesa Orçamentária                                    | 37.928.544,91   | 27.413.727,27      |
| RECEITA REALIZADA                                      | 38.763.406,44   | 32.025.359,10      | CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR                            | 755.037,77      | 443.376,39         |
| RECEITA CORRENTE                                       | 38.763.406,44   | 32.025.359,10      | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO                             | 1.257.320,53    | 369.190,40         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 29.195.279,86   | 24.555.036,94      | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO                      | 35.916.186,61   | 26.601.160,48      |
| CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS | 29.195.279,86   | 24.555.036,94      | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES | 35.012.589,74   | 26.503.063,33      |
| ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS                            | 29.037.548,60   | 24.515.568,39      | VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL                 | 17.182.735,66   | 13.577.507,10      |
| Anuidades Do Exercício - P.F.                          | 20.236.691,56   | 17.078.489,89      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS         | 17.182.735,66   | 13.577.507,10      |
| Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.              | 8.800.857,04    | 7.437.078,50       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL           | 10.701.788,39   | 9.202.201,18       |
| ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS                          | 157.731,26      | 39.468,55          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 2.949.019,98    | 2.379.439,37       |
| RECEITAS PATRIMONIAIS                                  | 1.873.949,12    | 1.313.526,83       | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL               | 2.857.646,48    | 1.995.866,55       |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                        | 1.873.949,12    | 1.313.526,83       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       | 674.280,81      |                    |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                                   | 2.603.399,20    | 2.179.481,99       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                               | 17.829.854,08   | 12.925.556,23      |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                               | 2.603.399,20    | 2.179.481,99       | TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS                   | 8.973.914,46    | 7.442.454,10       |
| Expedição De Carteira                                  | 1.337,48        | 1.277,58           | CONTRIBUIÇÕES   | 8.973.914,46    | 7.442.454,10       |
| Outros Serviços Administrativos                        | 2.596.074,87    | 2.177.167,30       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS          | 8.855.939,62    | 5.483.102,13       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                               |                 | 99.387,35          | DIÁRIAS   | 1.086.052,74    | 488.952,07         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                     |                 | 99.387,35          | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 325.990,15      | 233.478,67         |

| INGRESSOS  |                 |                    | DISPÊNDIOS   |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN |                 | 99.387,35          | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                       | 1.022.208,55    | 554.702,05         |
| PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009                        |                 | 99.387,35          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA             | 488.593,81      | 421.297,17         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                | 5.090.778,26    | 3.877.925,99       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA           | 3.768.197,04    | 2.917.429,06       |
| MULTAS E JUROS DE MORA                                   | 3.940.413,38    | 2.831.548,56       | SENTENÇAS JUDICIAIS                                      | 8.261,48        | 8.759,01           |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES                 | 3.940.413,38    | 2.831.548,56       | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 15.170,25       |                    |
| Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas                 | 3.936.265,37    | 2.830.715,30       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | 2.141.465,60    | 858.413,01         |
| Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas               | 3.706,15        | 833,26             | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL | 903.596,87      | 98.097,15          |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | 46.789,16       | 80.795,81          | INVESTIMENTOS  | 903.596,87      | 98.097,15          |
| INDENIZAÇÕES   | 1.848,30        | 1.407,49           | INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS                       | 903.596,87      | 98.097,15          |
| RESTITUIÇÕES   | 44.940,86       | 79.388,32          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | 903.596,87      | 98.097,15          |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                  | 1.103.575,72    | 763.814,59         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                   |                 | 71,09              |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES          | 1.103.575,72    | 763.814,59         |  |                 |                    |
| Dívida Ativa Pessoa Física - Principal                   | 1.103.575,72    | 763.814,59         |  |                 |                    |
| Dívida Ativa em Fase Administrativa                      | 382.322,37      | 214.739,57         |  |                 |                    |
| Dívida Ativa em Fase Executiva                           | 721.253,35      | 549.075,02         |  |                 |                    |
| RECEITAS DIVERSAS  |                 | 201.767,03         |  |                 |                    |
| OUTRAS RECEITAS  |                 | 201.767,03         |  |                 |                    |
| Transferências Financeiras Recebidas                     |                 |                    | Transferências Financeiras Concedidas                    |                 |                    |
| Recebimentos Extraorçamentários                          | 11.391.632,51   | 9.091.524,32       | Pagamentos Extraorçamentários                            | 10.184.364,52   | 8.793.360,02       |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados              | 755.037,77      | 443.376,39         | Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados             | 393.249,94      | 227.424,77         |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                  | 1.257.320,53    | 369.190,40         | Pagamentos de Restos a Pagar Processados                 | 365.735,47      | 456.235,55         |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados              | 2.968.291,57    | 2.447.740,54       | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados              | 2.890.090,59    | 2.410.739,61       |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                   | 6.410.982,64    | 5.831.216,99       | Outros Pagamentos Extraorçamentários                     | 6.535.288,52    | 5.698.960,09       |

| INGRESSOS                              |                      |                      | DISPÊNDIOS                                 |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                          | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                              | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| Saldo em espécie do Exercício Anterior | 12.321.446,10        | 7.411.649,97         | Saldo em espécie para o Exercício Seguinte | 14.363.575,62        | 12.321.446,10        |
| Caixa e Equivalente de Caixa           | 12.096.083,49        | 7.163.950,82         | Caixa e Equivalente de Caixa               | 14.177.218,39        | 12.096.083,49        |
| Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados      | 225.362,61           | 247.699,15           | Depósitos. Rest. Vlr's Vinculados          | 186.357,23           | 225.362,61           |
| <b>Total:</b>                          | <b>62.476.485,05</b> | <b>48.528.533,39</b> |  | <b>62.476.485,05</b> | <b>48.528.533,39</b> |

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

---

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
 Presidente  
 COREN-BA 348.141 - ENF  
 822.903.855-49

---

Kátia Nascimento Gama  
 Primeira Tesoureira  
 COREN-BA 274.445 - TE  
 580.637.735-00

---

Udson de Oliveira Martins Júnior  
 Contador  
 CRC/BA 028.673/O-1  
 826.235.465-68

## Balanco Orçamentário

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO        |
|--|------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE                                       | 33.000.000,00    | 33.000.000,00       | 38.763.406,44       | 5.763.406,44 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                              | 24.455.302,34    | 24.455.302,34       | 29.195.279,86       | 4.739.977,52 |
| CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS | 24.455.302,34    | 24.455.302,34       | 29.195.279,86       | 4.739.977,52 |
| ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS                            | 24.423.265,23    | 24.423.265,23       | 29.037.548,60       | 4.614.283,37 |
| Anuidades Do Exercício - P.F.                          | 17.811.552,37    | 17.811.552,37       | 20.236.691,56       | 2.425.139,19 |
| Auxiliar de Enfermagem                                 | 787.732,92       | 787.732,92          | 485.124,66          | -302.608,26  |
| Técnico de Enfermagem                                  | 9.396.168,50     | 9.396.168,50        | 9.892.981,95        | 496.813,45   |
| Enfermeiro   | 7.627.650,95     | 7.627.650,95        | 9.858.584,95        | 2.230.934,00 |
| Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.              | 6.611.712,86     | 6.611.712,86        | 8.800.857,04        | 2.189.144,18 |
| Auxiliar de Enfermagem                                 | 476.687,37       | 476.687,37          | 514.874,89          | 38.187,52    |
| Técnico de Enfermagem                                  | 3.705.809,49     | 3.705.809,49        | 4.602.753,00        | 896.943,51   |
| Enfermeiro   | 2.429.216,00     | 2.429.216,00        | 3.683.229,15        | 1.254.013,15 |
| ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS                          | 32.037,11        | 32.037,11           | 157.731,26          | 125.694,15   |
| Anuidades Do Exercício - P.J.                          | 28.689,11        | 28.689,11           | 91.766,09           | 63.076,98    |
| Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.              | 3.348,00         | 3.348,00            | 65.965,17           | 62.617,17    |
| RECEITAS PATRIMONIAIS                                  | 700.000,00       | 700.000,00          | 1.873.949,12        | 1.173.949,12 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                        | 700.000,00       | 700.000,00          | 1.873.949,12        | 1.173.949,12 |
| Juros De Títulos De Renda                              | 699.000,00       | 699.000,00          | 1.873.949,12        | 1.174.949,12 |
| Juros E Correção Da Poupança                           | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | -1.000,00    |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                                   | 2.363.646,66     | 2.363.646,66        | 2.603.399,20        | 239.752,54   |



| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO         |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| SERVIÇOS FINANCEIROS                                      | 121.464,75       | 121.464,75          | 0,00                | -121.464,75   |
| Outros Serviços Financeiros                               | 121.464,75       | 121.464,75          | 0,00                | -121.464,75   |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                  | 2.242.181,91     | 2.242.181,91        | 2.603.399,20        | 361.217,29    |
| Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas                       | 1.364.953,78     | 1.364.953,78        | 772,80              | -1.364.180,98 |
| Expedição De Carteira                                     | 869.865,78       | 869.865,78          | 1.337,48            | -868.528,30   |
| Expedição de Carteiras e Cédulas                          | 869.865,78       | 869.865,78          | 1.337,48            | -868.528,30   |
| Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas                     | 7.362,35         | 7.362,35            | 90,59               | -7.271,76     |
| Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas | 0,00             | 0,00                | 5.123,46            | 5.123,46      |
| Outros Serviços Administrativos                           | 0,00             | 0,00                | 2.596.074,87        | 2.596.074,87  |
| Expedição de Certidões                                    | 0,00             | 0,00                | 1,79                | 1,79          |
| Outras Rendas   | 0,00             | 0,00                | 2.596.073,08        | 2.596.073,08  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                 | 5.481.051,00     | 5.481.051,00        | 5.090.778,26        | -390.272,74   |
| MULTAS E JUROS DE MORA                                    | 2.774.173,41     | 2.774.173,41        | 3.940.413,38        | 1.166.239,97  |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES                  | 2.774.173,41     | 2.774.173,41        | 3.940.413,38        | 1.166.239,97  |
| Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas                  | 2.763.698,67     | 2.763.698,67        | 3.936.265,37        | 1.172.566,70  |
| Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física                | 2.763.698,67     | 2.763.698,67        | 3.936.265,37        | 1.172.566,70  |
| Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas               | 0,00             | 0,00                | 441,86              | 441,86        |
| Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas                | 10.474,74        | 10.474,74           | 3.706,15            | -6.768,59     |
| Juros, Multas e ATM Pessoas Jurídicas                     | 10.474,74        | 10.474,74           | 3.706,15            | -6.768,59     |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 0,00             | 0,00                | 46.789,16           | 46.789,16     |
| INDENIZAÇÕES  | 0,00             | 0,00                | 1.848,30            | 1.848,30      |
| Outras Indenizações                                       | 0,00             | 0,00                | 1.848,30            | 1.848,30      |
| RESTITUIÇÕES  | 0,00             | 0,00                | 44.940,86           | 44.940,86     |
| Restituições De Convênios                                 | 0,00             | 0,00                | 2,27                | 2,27          |
| Outras Restituições                                       | 0,00             | 0,00                | 44.938,59           | 44.938,59     |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                   | 2.706.877,59     | 2.706.877,59        | 1.103.575,72        | -1.603.301,87 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                          |                 | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS  | SALDO               |               |
|---|-----------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES |                 | 2.706.877,59         | 2.706.877,59         | 1.103.575,72         | -1.603.301,87       |               |
| Dívida Ativa Pessoa Física - Principal          |                 | 2.706.877,59         | 2.706.877,59         | 1.103.575,72         | -1.603.301,87       |               |
| Dívida Ativa em Fase Administrativa             |                 | 950.365,62           | 950.365,62           | 382.322,37           | -568.043,25         |               |
| Anuidades                                       |                 | 658.411,20           | 658.411,20           | 220.547,21           | -437.863,99         |               |
| Multas  |                 | 33.908,40            | 33.908,40            | 4.520,42             | -29.387,98          |               |
| Juros de Mora                                   |                 | 258.046,02           | 258.046,02           | 157.254,74           | -100.791,28         |               |
| Dívida Ativa em Fase Executiva                  |                 | 1.756.511,97         | 1.756.511,97         | 721.253,35           | -1.035.258,62       |               |
| Anuidades                                       |                 | 1.128.608,72         | 1.128.608,72         | 406.499,39           | -722.109,33         |               |
| Multas  |                 | 26.356,94            | 26.356,94            | 12.714,84            | -13.642,10          |               |
| Juros de Mora                                   |                 | 601.546,31           | 601.546,31           | 302.039,12           | -299.507,19         |               |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |               |
| <b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>                   |                 | <b>33.000.000,00</b> | <b>33.000.000,00</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>5.763.406,44</b> |               |
| <b>DÉFICIT</b>                                  |                 | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |               |
| <b>TOTAL</b>                                    |                 | <b>33.000.000,00</b> | <b>33.000.000,00</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>5.763.406,44</b> |               |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS      | SALDO DOTAÇÃO |
| CRÉDITO DISPONÍVEL                              | 33.000.000,00   | 42.480.000,00        | 37.928.544,91        | 37.173.507,14        | 35.916.186,61       | 4.551.455,09  |
| CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES         | 32.598.545,40   | 39.420.392,40        | 35.912.709,06        | 35.644.072,77        | 35.012.589,74       | 3.507.683,34  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL         | 15.785.941,85   | 17.483.379,89        | 17.460.258,10        | 17.460.258,10        | 17.182.735,66       | 23.121,79     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS | 15.785.941,85   | 17.483.379,89        | 17.460.258,10        | 17.460.258,10        | 17.182.735,66       | 23.121,79     |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 10.390.178,83   | 10.714.416,53        | 10.701.788,39        | 10.701.788,39        | 10.701.788,39       | 12.628,14     |
| Salários  | 7.899.901,80    | 8.227.109,50         | 8.227.045,40         | 8.227.045,40         | 8.227.045,40        | 64,10         |
| Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções  | 810.326,52      | 833.226,52           | 833.218,07           | 833.218,07           | 833.218,07          | 8,45          |
| Gratificações Por Tempo De Serviço              | 376.851,00      | 407.981,00           | 407.976,27           | 407.976,27           | 407.976,27          | 4,73          |
| Incentivo A Qualificação                        | 182.964,72      | 198.864,72           | 198.804,08           | 198.804,08           | 198.804,08          | 60,64         |
| Férias - Abono Constitucional                   | 258.850,73      | 184.850,73           | 184.261,53           | 184.261,53           | 184.261,53          | 589,20        |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Férias - Abono Pecuniário                      | 40.200,00       | 41.300,00          | 41.248,47           | 41.248,47           | 41.248,47      | 51,53         |
| 13º Salário                                    | 772.503,66      | 778.699,39         | 778.638,84          | 778.638,84          | 778.638,84     | 60,55         |
| Substituições                                  | 48.580,40       | 42.384,67          | 30.595,73           | 30.595,73           | 30.595,73      | 11.788,94     |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 3.155.281,75    | 3.235.129,79       | 3.226.542,42        | 3.226.542,42        | 2.949.019,98   | 8.587,37      |
| FGTS   | 826.536,56      | 879.840,35         | 879.840,35          | 879.840,35          | 780.997,75     | 0,00          |
| INSS - Contribuições Previdenciárias           | 2.225.245,42    | 2.251.789,67       | 2.249.825,91        | 2.249.825,91        | 2.079.267,94   | 1.963,76      |
| Pis/Pasep                                      | 103.499,77      | 103.499,77         | 96.876,16           | 96.876,16           | 88.754,29      | 6.623,61      |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      | 2.240.481,27    | 2.859.271,27       | 2.857.646,48        | 2.857.646,48        | 2.857.646,48   | 1.624,79      |
| Auxílio Creche                                 | 129.688,32      | 142.288,32         | 142.286,93          | 142.286,93          | 142.286,93     | 1,39          |
| Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat   | 2.062.682,67    | 2.665.272,67       | 2.663.717,77        | 2.663.717,77        | 2.663.717,77   | 1.554,90      |
| Benefício Assistencial                         | 48.110,28       | 51.710,28          | 51.641,78           | 51.641,78           | 51.641,78      | 68,50         |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0,00            | 674.562,30         | 674.280,81          | 674.280,81          | 674.280,81     | 281,49        |
| DEA - FGTS                                     | 0,00            | 674.562,30         | 674.280,81          | 674.280,81          | 674.280,81     | 281,49        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 16.812.603,55   | 21.937.012,51      | 18.452.450,96       | 18.183.814,67       | 17.829.854,08  | 3.484.561,55  |
| TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS          | 8.075.000,00    | 9.221.800,00       | 9.199.509,03        | 9.122.487,89        | 8.973.914,46   | 22.290,97     |
| CONTRIBUIÇÕES                                  | 8.075.000,00    | 9.221.800,00       | 9.199.509,03        | 9.122.487,89        | 8.973.914,46   | 22.290,97     |
| Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)  | 8.075.000,00    | 9.221.800,00       | 9.199.509,03        | 9.122.487,89        | 8.973.914,46   | 22.290,97     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS | 8.737.603,55    | 12.715.212,51      | 9.252.941,93        | 9.061.326,78        | 8.855.939,62   | 3.462.270,58  |
| DIÁRIAS  | 961.818,29      | 1.086.828,29       | 1.086.052,74        | 1.086.052,74        | 1.086.052,74   | 775,55        |
| Diárias Conselheiros                           | 320.985,00      | 373.985,00         | 373.460,00          | 373.460,00          | 373.460,00     | 525,00        |
| Diárias Servidores                             | 548.192,54      | 306.202,54         | 306.198,24          | 306.198,24          | 306.198,24     | 4,30          |
| Diárias Colaboradores                          | 92.640,75       | 406.640,75         | 406.394,50          | 406.394,50          | 406.394,50     | 246,25        |
| MATERIAL DE CONSUMO                            | 457.676,05      | 679.459,05         | 365.706,99          | 325.990,15          | 325.990,15     | 313.752,06    |
| Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis      | 265.200,00      | 309.900,00         | 184.439,67          | 183.360,07          | 183.360,07     | 125.460,33    |
| Material De Expediente                         | 56.595,81       | 74.595,81          | 67.273,25           | 54.117,05           | 54.117,05      | 7.322,56      |
| Material De Limpeza E Prod. De Higienização    | 52.224,74       | 217.007,74         | 72.323,37           | 67.624,73           | 67.624,73      | 144.684,37    |





| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Gêneros Alimentícios  | 22.221,23       | 22.221,23          | 17.739,10           | 3.888,70            | 3.888,70       | 4.482,13      |
| Material De Copa E Cozinha                                  | 7.782,93        | 7.782,93           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 7.782,93      |
| Suprimentos De Informática                                  | 11.660,00       | 8.760,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 8.760,00      |
| Materiais Gráficos E Impressos                              | 5.353,00        | 8.353,00           | 5.540,00            | 0,00                | 0,00           | 2.813,00      |
| Utensílios Diversos   | 3.638,34        | 3.638,34           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 3.638,34      |
| Material De Consumo - Suprimento De Fundos                  | 13.000,00       | 18.000,00          | 11.884,48           | 11.884,48           | 11.884,48      | 6.115,52      |
| Ouros Materiais De Consumo                                  | 20.000,00       | 9.200,00           | 6.507,12            | 5.115,12            | 5.115,12       | 2.692,88      |
| Outros Materiais de Consumo                                 | 20.000,00       | 9.200,00           | 6.507,12            | 5.115,12            | 5.115,12       | 2.692,88      |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | 1.009.707,06    | 1.121.102,06       | 1.030.022,67        | 1.022.208,55        | 1.022.208,55   | 91.079,39     |
| Passagens Conselheiros                                      | 294.000,00      | 297.210,89         | 244.556,10          | 237.629,63          | 237.629,63     | 52.654,79     |
| Passagens Servidores  | 251.287,50      | 253.515,04         | 245.395,64          | 244.507,99          | 244.507,99     | 8.119,40      |
| Passagens Colaboradores                                     | 90.000,00       | 195.956,57         | 175.772,92          | 175.772,92          | 175.772,92     | 20.183,65     |
| Passagens Diversas  | 374.419,56      | 374.419,56         | 364.298,01          | 364.298,01          | 364.298,01     | 10.121,55     |
| Passagens e Transportes                                     | 374.419,56      | 374.419,56         | 364.298,01          | 364.298,01          | 364.298,01     | 10.121,55     |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 763.540,20      | 582.540,20         | 492.045,48          | 488.593,81          | 488.593,81     | 90.494,72     |
| Estagiários   | 412.090,20      | 307.090,20         | 250.977,00          | 250.977,00          | 250.977,00     | 56.113,20     |
| Remuneração De Serviços Pessoais – PF                       | 292.875,00      | 216.875,00         | 207.396,53          | 207.396,53          | 207.396,53     | 9.478,47      |
| INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal                     | 58.575,00       | 58.575,00          | 33.671,95           | 30.220,28           | 30.220,28      | 24.903,05     |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 4.490.291,67    | 6.888.147,13       | 3.949.179,02        | 3.822.217,20        | 3.768.197,04   | 2.938.968,11  |
| SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS                  | 1.162.385,78    | 1.819.898,24       | 830.083,73          | 778.138,12          | 747.857,96     | 989.814,51    |
| Serviço De Segurança  | 380.000,00      | 368.378,21         | 348.928,89          | 318.648,70          | 288.368,54     | 19.449,32     |
| Serviços Gerais De Limpeza E Higienização                   | 130.000,00      | 459.229,00         | 112.309,60          | 112.309,60          | 112.309,60     | 346.919,40    |
| Outros Serviços Terceirizados                               | 652.385,78      | 992.291,03         | 368.845,24          | 347.179,82          | 347.179,82     | 623.445,79    |
| DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS                         | 3.327.905,89    | 5.068.248,89       | 3.119.095,29        | 3.044.079,08        | 3.020.339,08   | 1.949.153,60  |
| Água E Esgoto   | 35.432,40       | 35.432,40          | 34.559,74           | 23.003,03           | 23.003,03      | 872,66        |
| Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos | 27.500,00       | 42.975,00          | 35.714,90           | 35.714,90           | 35.714,90      | 7.260,10      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|---|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Correspondência E Cobrança                                    | 483.750,00      | 483.750,00         | 436.340,39          | 436.340,39          | 436.340,39     | 47.409,61     |
| Demais Serviços Profissionais                                 | 21.211,50       | 44.511,50          | 33.519,64           | 33.519,64           | 33.366,64      | 10.991,86     |
| Divulgações Diversas  | 228.100,00      | 973.100,00         | 193.087,07          | 193.087,07          | 193.087,07     | 780.012,93    |
| Energia Elétrica  | 199.184,43      | 234.184,43         | 230.935,11          | 207.131,61          | 207.131,61     | 3.249,32      |
| Fotografia E Vídeo  | 30.000,00       | 4.517,00           | 550,00              | 550,00              | 550,00         | 3.967,00      |
| Fretes E Carretos   | 4.800,00        | 14.300,00          | 14.120,70           | 14.120,70           | 14.120,70      | 179,30        |
| Intermediação De Estágios                                     | 1.575,00        | 1.575,00           | 1.475,00            | 1.475,00            | 1.475,00       | 100,00        |
| Locação De Bens Imóveis                                       | 207.171,88      | 274.271,88         | 252.535,54          | 252.535,54          | 252.535,54     | 21.736,34     |
| Locação De Bens Móveis  | 270.785,60      | 311.485,60         | 288.398,09          | 287.612,07          | 271.665,07     | 23.087,51     |
| Locação De Software   | 97.750,02       | 120.394,02         | 111.483,05          | 111.483,05          | 111.483,05     | 8.910,97      |
| Manutenção E Conservação De Bens Móveis                       | 526.406,53      | 725.906,53         | 448.644,25          | 445.270,43          | 441.366,43     | 277.262,28    |
| Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                    | 416.330,43      | 575.830,43         | 388.748,21          | 387.093,21          | 387.093,21     | 187.082,22    |
| Serviço de Manutenção de Equipamentos                         | 110.076,10      | 150.076,10         | 59.896,04           | 58.177,22           | 54.273,22      | 90.180,06     |
| Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                      | 138.253,55      | 128.253,55         | 8.200,00            | 8.200,00            | 8.200,00       | 120.053,55    |
| Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal          | 66.950,00       | 306.909,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 306.909,00    |
| Seguro De Bens Imóveis  | 8.000,00        | 8.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 8.000,00      |
| Seguro De Bens Móveis   | 11.283,75       | 15.283,75          | 15.122,96           | 15.122,96           | 15.122,96      | 160,79        |
| Serviços de Projetos e Engenharia                             | 0,00            | 174.540,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 174.540,00    |
| Serviços De Internet  | 224.038,26      | 184.038,26         | 172.764,70          | 172.552,18          | 171.327,18     | 11.273,56     |
| Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 35.000,00       | 95.352,00          | 28.159,72           | 26.916,00           | 26.916,00      | 67.192,28     |
| Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins       | 35.467,56       | 35.467,56          | 17.500,00           | 8.750,00            | 8.750,00       | 17.967,56     |
| Telefonia Móvel E Fixa  | 104.250,03      | 32.250,03          | 31.695,30           | 31.695,30           | 29.184,30      | 554,73        |
| Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizizes              | 6.000,00        | 6.000,00           | 4.935,00            | 4.935,00            | 4.935,00       | 1.065,00      |
| Outros Serviços E Encargos                                    | 564.995,38      | 815.251,38         | 759.354,13          | 734.064,21          | 734.064,21     | 55.897,25     |
| Despesa com Condomínio  | 69.107,38       | 80.463,38          | 73.903,82           | 73.903,82           | 73.903,82      | 6.559,56      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DOTAÇÃO |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| Serviço de Impressão   | 36.288,00       | 36.288,00          | 23.242,66           | 321,36              | 321,36         | 13.045,34     |
| Serviços com Veículos  | 50.000,00       | 53.900,00          | 31.832,82           | 29.464,20           | 29.464,20      | 22.067,18     |
| Despesas Bancárias - Com Cobrança                                      | 395.000,00      | 625.000,00         | 613.144,73          | 613.144,73          | 613.144,73     | 11.855,27     |
| Despesas Bancárias - Com Tarifas                                       | 14.600,00       | 19.600,00          | 17.230,10           | 17.230,10           | 17.230,10      | 2.369,90      |
| Mês da Enfermagem  | 0,00            | 500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 500,00        |
| SENTENÇAS JUDICIAIS  | 20.000,00       | 20.000,00          | 8.261,48            | 8.261,48            | 8.261,48       | 11.738,52     |
| Encargos Em Sentencas Judiciais  | 20.000,00       | 20.000,00          | 8.261,48            | 8.261,48            | 8.261,48       | 11.738,52     |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00            | 15.173,75          | 15.170,25           | 15.170,25           | 15.170,25      | 3,50          |
| DEA - Passagens e Locomoções   | 0,00            | 3.805,00           | 3.804,70            | 3.804,70            | 3.804,70       | 0,30          |
| Dea - Outros Serviços Terceirizados                                    | 0,00            | 11.368,75          | 11.365,55           | 11.365,55           | 11.365,55      | 3,20          |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 1.034.570,28    | 2.321.962,03       | 2.306.503,30        | 2.292.832,60        | 2.141.465,60   | 15.458,73     |
| OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS | 969.870,00      | 767.170,00         | 766.520,00          | 766.520,00          | 766.520,00     | 650,00        |
| Auxílio Representação  | 574.770,00      | 347.570,00         | 347.120,00          | 347.120,00          | 347.120,00     | 450,00        |
| Auxílio Representação Conselheiros                                     | 299.290,00      | 211.510,00         | 211.120,00          | 211.120,00          | 211.120,00     | 390,00        |
| Auxílio Representação Colaboradores                                    | 275.480,00      | 136.060,00         | 136.000,00          | 136.000,00          | 136.000,00     | 60,00         |
| Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                           | 395.100,00      | 419.600,00         | 419.400,00          | 419.400,00          | 419.400,00     | 200,00        |
| DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO   | 64.700,28       | 1.554.792,03       | 1.539.983,30        | 1.526.312,60        | 1.374.945,60   | 14.808,73     |
| Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios           | 0,00            | 1.124.455,75       | 1.124.070,94        | 1.110.400,24        | 959.033,24     | 384,81        |
| Impostos, Taxas, Multas E Pedágios                                     | 34.700,28       | 14.700,28          | 6.728,39            | 6.728,39            | 6.728,39       | 7.971,89      |
| Indenizações, Restituições E Reembolsos                                | 15.000,00       | 15.000,00          | 12.216,70           | 12.216,70           | 12.216,70      | 2.783,30      |
| Sentenças Judiciais  | 15.000,00       | 400.636,00         | 396.967,27          | 396.967,27          | 396.967,27     | 3.668,73      |
| CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL                               | 401.454,60      | 3.055.435,60       | 2.015.835,85        | 1.529.434,37        | 903.596,87     | 1.039.599,75  |
| INVESTIMENTOS  | 401.454,60      | 3.055.435,60       | 2.015.835,85        | 1.529.434,37        | 903.596,87     | 1.039.599,75  |
| INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS                                     | 401.454,60      | 3.055.435,60       | 2.015.835,85        | 1.529.434,37        | 903.596,87     | 1.039.599,75  |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                     | 401.454,60      | 955.435,60         | 913.335,85          | 903.596,87          | 903.596,87     | 42.099,75     |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS       | SALDO DOTAÇÃO       |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Mobiliários Em Geral                  | 8.000,00             | 144.300,00           | 144.279,45           | 144.279,45           | 144.279,45           | 20,55               |
| Máquinas E Equipamentos               | 93.000,00            | 58.000,00            | 39.212,70            | 39.212,70            | 39.212,70            | 18.787,30           |
| Equipamentos De Informática           | 10.422,65            | 721.422,65           | 718.256,00           | 711.356,00           | 711.356,00           | 3.166,65            |
| Coleções E Materiais Bibliográficos   | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 3.000,00            |
| Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto | 7.760,00             | 21.760,00            | 11.587,70            | 8.748,72             | 8.748,72             | 10.172,30           |
| Aquisição/Desenvolvimento De Software | 279.271,95           | 6.952,95             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 6.952,95            |
| <b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>           | <b>0,00</b>          | <b>2.100.000,00</b>  | <b>1.102.500,00</b>  | <b>625.837,50</b>    | <b>0,00</b>          | <b>997.500,00</b>   |
| Aquisição de Imóveis                  | 0,00                 | 2.100.000,00         | 1.102.500,00         | 625.837,50           | 0,00                 | 997.500,00          |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>        | <b>0,00</b>          | <b>4.172,00</b>      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>4.172,00</b>     |
| Reserva De Contingência               | 0,00                 | 4.172,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 4.172,00            |
| <b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>         | <b>33.000.000,00</b> | <b>42.480.000,00</b> | <b>37.928.544,91</b> | <b>37.173.507,14</b> | <b>35.916.186,61</b> | <b>4.551.455,09</b> |
| <b>SUPERÁVIT</b>                      | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>834.861,53</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>834.861,53</b>   |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>33.000.000,00</b> | <b>42.480.000,00</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>37.173.507,14</b> | <b>35.916.186,61</b> | <b>3.716.593,56</b> |

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
 Presidente  
 COREN-BA 348.141 - ENF  
 822.903.855-49

Kátia Nascimento Gama  
 Primeira Tesoureira  
 COREN-BA 274.445 - TE  
 580.637.735-00

Udson de Oliveira Martins Júnior  
 Contador  
 CRC/BA 028.673/O-1  
 826.235.465-68

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                          |   |                   |                   |                  |             |
|--|--------------------------|---|-------------------|-------------------|------------------|-------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                               | INSCRITOS                |   | LIQUIDADOS        | PAGOS             | CANCELADOS       | SALDO       |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                   |                   |                  |             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                    | 0,00                     | 403.014,20                              | 370.757,75        | 370.757,75        | 32.256,45        | 0,00        |
| TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS                        | 0,00                     | 174.920,82                              | 174.920,82        | 174.920,82        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS               | 0,00                     | 228.093,38                              | 195.836,93        | 195.836,93        | 32.256,45        | 0,00        |
| INVESTIMENTOS  | 0,00                     | 40.362,19                               | 22.492,19         | 22.492,19         | 17.870,00        | 0,00        |
| INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS                           | 0,00                     | 40.362,19                               | 22.492,19         | 22.492,19         | 17.870,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>0,00</b>              | <b>443.376,39</b>                       | <b>393.249,94</b> | <b>393.249,94</b> | <b>50.126,45</b> | <b>0,00</b> |

| DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                          |   |                   |             |                  |  |
|---|--------------------------|---|-------------------|-------------|------------------|--|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS                               | INSCRITOS                |   | PAGOS             | CANCELADOS  | SALDO            |  |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                   |             |                  |  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL   | 0,00                     | 264.689,22                              | 262.114,29        | 0,00        | 2.574,93         |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS                                       | 0,00                     | 264.689,22                              | 262.114,29        | 0,00        | 2.574,93         |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES   | 13.209,74                | 104.501,18                              | 103.621,18        | 0,00        | 14.089,74        |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS  | 13.209,74                | 104.501,18                              | 103.621,18        | 0,00        | 14.089,74        |  |
| <b>TOTAL:</b>   | <b>13.209,74</b>         | <b>369.190,40</b>                       | <b>365.735,47</b> | <b>0,00</b> | <b>16.664,67</b> |  |

# COREN/BA

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

CNPJ: 15.679.277/0001-60

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

## Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2022 a 31/12/2022

| ATIVO  |                      |                      | PASSIVO  |                     |                    |
|--|----------------------|----------------------|--|---------------------|--------------------|
| Especificação  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | Especificação  | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>45.148.655,22</b> | <b>13.279.564,57</b> | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>  | <b>1.663.678,14</b> | <b>694.537,26</b>  |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                        | 14.177.218,39        | 12.096.083,49        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 271.975,50          | 252.876,37         |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO                               | 30.421.704,92        | 282.228,80           | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO                                     | 0,00                | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO              | 434.547,82           | 850.964,14           | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 842.163,40          | 106.357,70         |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | 0,00                 | 0,00                 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO   | 8.121,87            | 13.923,21          |
| ESTOQUES   | 115.184,09           | 50.288,14            | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES  | 148.573,43          | 0,00               |
|  | 0,00                 | 0,00                 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO  | 392.843,94          | 321.379,98         |
| <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                          | <b>18.755.300,21</b> | <b>39.553.869,76</b> | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                       | 10.451.353,81        | 32.403.787,53        | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00                | 0,00               |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                               | 10.400.578,42        | 32.353.012,14        | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO                                     | 0,00                | 0,00               |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                       | 29.053.534,82        | 46.791.147,98        | FORNECEDORES A LONGO PRAZO   | 0,00                | 0,00               |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                              | 7.347.994,18         | 11.562.814,74        | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO   | 0,00                | 0,00               |
| (-) AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO      | 26.000.950,58        | 26.000.950,58        | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES  | 0,00                | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO              | 50.775,39            | 50.775,39            | PROVISÕES A LONGO PRAZO  | 0,00                | 0,00               |
| IMOBILIZADO  | 8.167.464,80         | 7.013.600,63         | RESULTADO DIFERIDO   | 0,00                | 0,00               |
| BENS MÓVEIS  | 4.604.176,29         | 3.678.087,23         |  | 0,00                | 0,00               |
| BENS IMÓVEIS   | 6.869.451,65         | 6.243.614,15         |  | 0,00                | 0,00               |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS   | 3.306.163,14         | 2.908.100,75         |  | 0,00                | 0,00               |
| INTANGÍVEL   | 136.481,60           | 136.481,60           |  | 0,00                | 0,00               |
| SOFTWARES  | 253.287,50           | 253.287,50           |  | 0,00                | 0,00               |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA                            | 116.805,90           | 116.805,90           |  | 0,00                | 0,00               |
|  |                      |                      | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>  | <b>1.663.678,14</b> | <b>694.537,26</b>  |

|                          |                      |                      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                 |                      |                      |
|--------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                          |                      |                      | Especificação                      | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|                          |                      |                      | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00                 | 0,00                 |
|                          |                      |                      | Ajuste de avaliação Patrimonial    | 31.894,61            | 31.894,61            |
|                          |                      |                      | Demais Reservas                    | 0,00                 | 0,00                 |
|                          |                      |                      | Resultados Acumulados              | 62.208.382,68        | 52.107.002,46        |
|                          |                      |                      | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO        | 62.240.277,29        | 52.138.897,07        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>63.903.955,43</b> | <b>52.833.434,33</b> | <b>TOTAL</b>                       | <b>63.903.955,43</b> | <b>52.833.434,33</b> |
| ATIVO FINANCEIRO         | 14.435.127,40        | 12.388.014,20        | PASSIVO FINANCEIRO                 | 2.418.715,91         | 1.137.913,65         |
| ATIVO PERMANENTE         | 49.468.828,03        | 40.445.420,13        | PASSIVO PERMANENTE                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> |                      |                      |                                    | <b>61.485.239,52</b> | <b>51.695.520,68</b> |

## Compensações

| ESPECIFICAÇÃO                                     | Exercício   | Exercício   | ESPECIFICAÇÃO                                      | Exercício         | Exercício   |
|---|-------------|-------------|--|-------------------|-------------|
| Saldo do Atos Potenciais Ativos                   | Atual       | Anterior    | Saldo do Atos Potenciais Passivos                  | Atual             | Anterior    |
| Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00        | 0,00        | Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00              | 0,00        |
| Execução de Direitos Conveniados                  | 0,00        | 0,00        | Execução de Obrigações Conveniadas                 | 0,00              | 0,00        |
| Execução de Direitos Contratuais                  | 0,00        | 0,00        | Execução de Obrigações Contratuais                 | 474.375,52        | 0,00        |
| Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo       | 0,00        | 0,00        | Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo      | 0,00              | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>TOTAL</b>                                       | <b>474.375,52</b> | <b>0,00</b> |

## Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

|                      | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------|-----------------|--------------------|
| Superávit Financeiro | 12.016.411,49   | 11.250.100,55      |

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
Presidente  
COREN-BA 348.141 - ENF  
822.903.855-49

Kátia Nascimento Gama  
Primeira Tesoureira  
COREN-BA 274.445 - TE  
580.637.735-00

Udson de Oliveira Martins Júnior  
Contador  
CRC/BA 028.673/O-1  
826.235.465-68

## Comparativo da Receita

| Receita   | Orçado               | Arrec. Período       | Arrec. Exerc.  | Diferença            |                |                      |                |
|---|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|
| <b>6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA</b>  | <b>33.000.000,00</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>117,46%</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>117,46%</b> | <b>-5.763.406,44</b> | <b>-17,46%</b> |
| <b>6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE</b>   | <b>33.000.000,00</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>117,46%</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>117,46%</b> | <b>-5.763.406,44</b> | <b>-17,46%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>                                 | <b>24.455.302,34</b> | <b>29.195.279,86</b> | <b>119,38%</b> | <b>29.195.279,86</b> | <b>119,38%</b> | <b>-4.739.977,52</b> | <b>-19,38%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS</b> | <b>24.455.302,34</b> | <b>29.195.279,86</b> | <b>119,38%</b> | <b>29.195.279,86</b> | <b>119,38%</b> | <b>-4.739.977,52</b> | <b>-19,38%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS</b>                         | <b>24.423.265,23</b> | <b>29.037.548,60</b> | <b>118,89%</b> | <b>29.037.548,60</b> | <b>118,89%</b> | <b>-4.614.283,37</b> | <b>-18,89%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.12.40.01.001 - Anuidades Do Exercício - P.F.</b>                   | <b>17.811.552,37</b> | <b>20.236.691,56</b> | <b>113,62%</b> | <b>20.236.691,56</b> | <b>113,62%</b> | <b>-2.425.139,19</b> | <b>-13,62%</b> |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.001 - Auxiliar de Enfermagem                             | 787.732,92           | 485.124,66           | 61,58%         | 485.124,66           | 61,58%         | 302.608,26           | 38,42%         |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.002 - Técnico de Enfermagem                              | 9.396.168,50         | 9.892.981,95         | 105,29%        | 9.892.981,95         | 105,29%        | -496.813,45          | -5,29%         |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.001.003 - Enfermeiro   | 7.627.650,95         | 9.858.584,95         | 129,25%        | 9.858.584,95         | 129,25%        | -2.230.934,00        | -29,25%        |
| <b>6.2.1.2.1.12.40.01.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.</b>       | <b>6.611.712,86</b>  | <b>8.800.857,04</b>  | <b>133,11%</b> | <b>8.800.857,04</b>  | <b>133,11%</b> | <b>-2.189.144,18</b> | <b>-33,11%</b> |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.001 - Auxiliar de Enfermagem                             | 476.687,37           | 514.874,89           | 108,01%        | 514.874,89           | 108,01%        | -38.187,52           | -8,01%         |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.002 - Técnico de Enfermagem                              | 3.705.809,49         | 4.602.753,00         | 124,20%        | 4.602.753,00         | 124,20%        | -896.943,51          | -24,20%        |
| 6.2.1.2.1.12.40.01.002.003 - Enfermeiro   | 2.429.216,00         | 3.683.229,15         | 151,62%        | 3.683.229,15         | 151,62%        | -1.254.013,15        | -51,62%        |
| <b>6.2.1.2.1.12.40.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS</b>                       | <b>32.037,11</b>     | <b>157.731,26</b>    | <b>492,34%</b> | <b>157.731,26</b>    | <b>492,34%</b> | <b>-125.694,15</b>   | <b>392,34%</b> |
| 6.2.1.2.1.12.40.02.001 - Anuidades Do Exercício - P.J.                          | 28.689,11            | 91.766,09            | 319,86%        | 91.766,09            | 319,86%        | -63.076,98           | -219,86%       |
| 6.2.1.2.1.12.40.02.002 - Anuidades De Exercícios Anteriores - P.J.              | 3.348,00             | 65.965,17            | 1970,29%       | 65.965,17            | 1970,29%       | -62.617,17           | -1870,29%      |
| <b>6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS</b>                                     | <b>700.000,00</b>    | <b>1.873.949,12</b>  | <b>267,71%</b> | <b>1.873.949,12</b>  | <b>267,71%</b> | <b>-1.173.949,12</b> | <b>167,71%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>                        | <b>700.000,00</b>    | <b>1.873.949,12</b>  | <b>267,71%</b> | <b>1.873.949,12</b>  | <b>267,71%</b> | <b>-1.173.949,12</b> | <b>167,71%</b> |
| 6.2.1.2.1.13.20.01 - Juros De Títulos De Renda                                  | 699.000,00           | 1.873.949,12         | 268,09%        | 1.873.949,12         | 268,09%        | -1.174.949,12        | -168,09%       |
| 6.2.1.2.1.13.20.04 - Juros E Correção Da Poupança                               | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00%          | 0,00                 | 0,00%          | 1.000,00             | 100,00%        |
| <b>6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS</b>                                      | <b>2.363.646,66</b>  | <b>2.603.399,20</b>  | <b>110,14%</b> | <b>2.603.399,20</b>  | <b>110,14%</b> | <b>-239.752,54</b>   | <b>-10,14%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.16.02 - SERVIÇOS FINANCEIROS</b>                                   | <b>121.464,75</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00%</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00%</b>   | <b>121.464,75</b>    | <b>100,00%</b> |
| 6.2.1.2.1.16.02.99 - Outros Serviços Financeiros                                | 121.464,75           | 0,00                 | 0,00%          | 0,00                 | 0,00%          | 121.464,75           | 100,00%        |
| <b>6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>                               | <b>2.242.181,91</b>  | <b>2.603.399,20</b>  | <b>116,11%</b> | <b>2.603.399,20</b>  | <b>116,11%</b> | <b>-361.217,29</b>   | <b>-16,11%</b> |
| 6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa De Inscrição - Pessoas Físicas                        | 1.364.953,78         | 772,80               | 0,06%          | 772,80               | 0,06%          | 1.364.180,98         | 99,94%         |
| <b>6.2.1.2.1.16.13.02 - Expedição De Carteira</b>                               | <b>869.865,78</b>    | <b>1.337,48</b>      | <b>0,15%</b>   | <b>1.337,48</b>      | <b>0,15%</b>   | <b>868.528,30</b>    | <b>99,85%</b>  |
| 6.2.1.2.1.16.13.02.001 - Expedição de Carteiras e Cédulas                       | 869.865,78           | 1.337,48             | 0,15%          | 1.337,48             | 0,15%          | 868.528,30           | 99,85%         |
| 6.2.1.2.1.16.13.05 - Taxa De Inscrição - Pessoas Jurídicas                      | 7.362,35             | 90,59                | 1,23%          | 90,59                | 1,23%          | 7.271,76             | 98,77%         |



| Receita  | Orçado              | Arrec. Período              | Arrec. Exerc.               | Diferença                    |
|--|---------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 6.2.1.2.1.16.13.09 - Alteração De Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas | 0,00                | 5.123,46 0,00%              | 5.123,46 0,00%              | -5.123,46 0,00%              |
| <b>6.2.1.2.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos</b>                    | <b>0,00</b>         | <b>2.596.074,87 0,00%</b>   | <b>2.596.074,87 0,00%</b>   | <b>-2.596.074,87 0,00%</b>   |
| 6.2.1.2.1.16.13.99.001 - Expedição de Certidões                                | 0,00                | 1,79 0,00%                  | 1,79 0,00%                  | -1,79 0,00%                  |
| 6.2.1.2.1.16.13.99.002 - Outras Rendas   | 0,00                | 2.596.073,08 0,00%          | 2.596.073,08 0,00%          | -2.596.073,08 0,00%          |
| <b>6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                | <b>5.481.051,00</b> | <b>5.090.778,26 92,88%</b>  | <b>5.090.778,26 92,88%</b>  | <b>390.272,74 7,12%</b>      |
| <b>6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA</b>                                | <b>2.774.173,41</b> | <b>3.940.413,38 142,04%</b> | <b>3.940.413,38 142,04%</b> | <b>-1.166.239,97 -42,04%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES</b>           | <b>2.774.173,41</b> | <b>3.940.413,38 142,04%</b> | <b>3.940.413,38 142,04%</b> | <b>-1.166.239,97 -42,04%</b> |
| <b>6.2.1.2.1.19.10.02.002 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas</b>       | <b>2.763.698,67</b> | <b>3.936.265,37 142,43%</b> | <b>3.936.265,37 142,43%</b> | <b>-1.172.566,70 -42,43%</b> |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.002.001 - Juros, Multas e ATM s/ Anuidades P. Física        | 2.763.698,67        | 3.936.265,37 142,43%        | 3.936.265,37 142,43%        | -1.172.566,70 42,43%         |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.003 - Multas Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas           | 0,00                | 441,86 0,00%                | 441,86 0,00%                | -441,86 0,00%                |
| <b>6.2.1.2.1.19.10.02.004 - Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas</b>     | <b>10.474,74</b>    | <b>3.706,15 35,38%</b>      | <b>3.706,15 35,38%</b>      | <b>6.768,59 64,62%</b>       |
| 6.2.1.2.1.19.10.02.004.001 - Juros, Multas e ATM Pessoas Jurídicas             | 10.474,74           | 3.706,15 35,38%             | 3.706,15 35,38%             | 6.768,59 64,62%              |
| <b>6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>                           | <b>0,00</b>         | <b>46.789,16 0,00%</b>      | <b>46.789,16 0,00%</b>      | <b>-46.789,16 0,00%</b>      |
| <b>6.2.1.2.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>1.848,30 0,00%</b>       | <b>1.848,30 0,00%</b>       | <b>-1.848,30 0,00%</b>       |
| 6.2.1.2.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações                                   | 0,00                | 1.848,30 0,00%              | 1.848,30 0,00%              | -1.848,30 0,00%              |
| <b>6.2.1.2.1.19.20.02 - RESTITUIÇÕES</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>44.940,86 0,00%</b>      | <b>44.940,86 0,00%</b>      | <b>-44.940,86 0,00%</b>      |
| 6.2.1.2.1.19.20.02.001 - Restituições De Convênios                             | 0,00                | 2,27 0,00%                  | 2,27 0,00%                  | -2,27 0,00%                  |
| 6.2.1.2.1.19.20.02.099 - Outras Restituições                                   | 0,00                | 44.938,59 0,00%             | 44.938,59 0,00%             | -44.938,59 0,00%             |
| <b>6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>                               | <b>2.706.877,59</b> | <b>1.103.575,72 40,77%</b>  | <b>1.103.575,72 40,77%</b>  | <b>1.603.301,87 59,23%</b>   |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>    | <b>2.706.877,59</b> | <b>1.103.575,72 40,77%</b>  | <b>1.103.575,72 40,77%</b>  | <b>1.603.301,87 59,23%</b>   |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa Pessoa Física - Principal</b>         | <b>2.706.877,59</b> | <b>1.103.575,72 40,77%</b>  | <b>1.103.575,72 40,77%</b>  | <b>1.603.301,87 59,23%</b>   |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16.001.001 - Dívida Ativa em Fase Administrativa</b>        | <b>950.365,62</b>   | <b>382.322,37 40,23%</b>    | <b>382.322,37 40,23%</b>    | <b>568.043,25 59,77%</b>     |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.001.001 - Anuidades                                     | 658.411,20          | 220.547,21 33,50%           | 220.547,21 33,50%           | 437.863,99 66,50%            |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.001.002 - Multas  | 33.908,40           | 4.520,42 13,33%             | 4.520,42 13,33%             | 29.387,98 86,67%             |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.001.003 - Juros de Mora                                 | 258.046,02          | 157.254,74 60,94%           | 157.254,74 60,94%           | 100.791,28 39,06%            |
| <b>6.2.1.2.1.19.32.16.001.002 - Dívida Ativa em Fase Executiva</b>             | <b>1.756.511,97</b> | <b>721.253,35 41,06%</b>    | <b>721.253,35 41,06%</b>    | <b>1.035.258,62 58,94%</b>   |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.002.001 - Anuidades                                     | 1.128.608,72        | 406.499,39 36,02%           | 406.499,39 36,02%           | 722.109,33 63,98%            |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.002.002 - Multas  | 26.356,94           | 12.714,84 48,24%            | 12.714,84 48,24%            | 13.642,10 51,76%             |
| 6.2.1.2.1.19.32.16.001.002.003 - Juros de Mora                                 | 601.546,31          | 302.039,12 50,21%           | 302.039,12 50,21%           | 299.507,19 49,79%            |

| Receita       | Orçado               | Arrec. Período       | Arrec. Exerc.        | Diferença            |
|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Total:</b> | <b>33.000.000,00</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>38.763.406,44</b> | <b>-5.763.406,44</b> |

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

---

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
Presidente  
COREN-BA 348.141 - ENF  
822.903.855-49

---

Kátia Nascimento Gama  
Primeira Tesoureira  
COREN-BA 274.445 - TE  
580.637.735-00

---

Udson de Oliveira Martins Júnior  
Contador  
CRC/BA 028.673/O-1  
826.235.465-68

## Comparativo da Despesa Liquidada

| Despesa   | Orçado               | Realiz. Período      | Realiz. Exerc. | Diferença                  |
|---|----------------------|----------------------|----------------|----------------------------|
| <b>6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES</b>                | <b>39.420.392,40</b> | <b>35.644.072,77</b> | <b>90,42%</b>  | <b>3.776.319,63 9,58%</b>  |
| <b>6.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL</b>             | <b>17.483.379,89</b> | <b>17.460.258,10</b> | <b>99,87%</b>  | <b>23.121,79 0,13%</b>     |
| <b>6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>17.483.379,89</b> | <b>17.460.258,10</b> | <b>99,87%</b>  | <b>23.121,79 0,13%</b>     |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b> | <b>10.714.416,53</b> | <b>10.701.788,39</b> | <b>99,88%</b>  | <b>12.628,14 0,12%</b>     |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários   | 8.227.109,50         | 8.227.045,40         | 100,00%        | 64,10 0,00%                |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação Por Exercício De Cargos E Funções   | 833.226,52           | 833.218,07           | 100,00%        | 8,45 0,00%                 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações Por Tempo De Serviço               | 407.981,00           | 407.976,27           | 100,00%        | 4,73 0,00%                 |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo A Qualificação                         | 198.864,72           | 198.804,08           | 99,97%         | 60,64 0,03%                |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.006 - Férias - Abono Constitucional                    | 184.850,73           | 184.261,53           | 99,68%         | 589,20 0,32%               |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Pecuniário                        | 41.300,00            | 41.248,47            | 99,88%         | 51,53 0,12%                |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário                                      | 778.699,39           | 778.638,84           | 99,99%         | 60,55 0,01%                |
| 6.2.2.1.1.31.90.11.009 - Substituições                                    | 42.384,67            | 30.595,73            | 72,19%         | 11.788,94 27,81%           |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                          | <b>3.235.129,79</b>  | <b>3.226.542,42</b>  | <b>99,73%</b>  | <b>8.587,37 0,27%</b>      |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.001 - FGTS   | 879.840,35           | 879.840,35           | 100,00%        | 0,00 0,00%                 |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.002 - INSS - Contribuições Previdenciárias             | 2.251.789,67         | 2.249.825,91         | 99,91%         | 1.963,76 0,09%             |
| 6.2.2.1.1.31.90.13.004 - Pis/Pasep  | 103.499,77           | 96.876,16            | 93,60%         | 6.623,61 6,40%             |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>     | <b>2.859.271,27</b>  | <b>2.857.646,48</b>  | <b>99,94%</b>  | <b>1.624,79 0,06%</b>      |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.004 - Auxílio Creche                                   | 142.288,32           | 142.286,93           | 100,00%        | 1,39 0,00%                 |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.006 - Programa De Alimentação Ao Trabalhador - Pat     | 2.665.272,67         | 2.663.717,77         | 99,94%         | 1.554,90 0,06%             |
| 6.2.2.1.1.31.90.16.011 - Benefício Assistencial                           | 51.710,28            | 51.641,78            | 99,87%         | 68,50 0,13%                |
| <b>6.2.2.1.1.31.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>             | <b>674.562,30</b>    | <b>674.280,81</b>    | <b>99,96%</b>  | <b>281,49 0,04%</b>        |
| 6.2.2.1.1.31.90.92.001 - DEA - FGTS                                       | 674.562,30           | 674.280,81           | 99,96%         | 281,49 0,04%               |
| <b>6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>21.937.012,51</b> | <b>18.183.814,67</b> | <b>82,89%</b>  | <b>3.753.197,84 17,11%</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>            | <b>9.221.800,00</b>  | <b>9.122.487,89</b>  | <b>98,92%</b>  | <b>99.312,11 1,08%</b>     |
| <b>6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES</b>                                 | <b>9.221.800,00</b>  | <b>9.122.487,89</b>  | <b>98,92%</b>  | <b>99.312,11 1,08%</b>     |
| 6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/3)    | 9.221.800,00         | 9.122.487,89         | 98,92%         | 99.312,11 1,08%            |
| <b>6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b>   | <b>12.715.212,51</b> | <b>9.061.326,78</b>  | <b>71,26%</b>  | <b>3.653.885,73 28,74%</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS</b>                                       | <b>1.086.828,29</b>  | <b>1.086.052,74</b>  | <b>99,93%</b>  | <b>775,55 0,07%</b>        |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros                             | 373.985,00           | 373.460,00           | 99,86%         | 525,00 0,14%               |
| 6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores                               | 306.202,54           | 306.198,24           | 100,00%        | 4,30 0,00%                 |

| Despesa  | Orçado              | Realiz. Período     | Realiz. Exerc. | Diferença                                      |
|--|---------------------|---------------------|----------------|--|
| 6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores   | 406.640,75          | 406.394,50          | 99,94 %        | 406.394,50 99,94% 246,25 0,06%                 |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO</b>  | <b>679.459,05</b>   | <b>325.990,15</b>   | <b>47,98 %</b> | <b>325.990,15 47,98% 353.468,90 52,02%</b>     |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis                       | 309.900,00          | 183.360,07          | 59,17 %        | 183.360,07 59,17% 126.539,93 40,83%            |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material De Expediente  | 74.595,81           | 54.117,05           | 72,55 %        | 54.117,05 72,55% 20.478,76 27,45%              |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material De Limpeza E Prod. De Higienização                     | 217.007,74          | 67.624,73           | 31,16 %        | 67.624,73 31,16% 149.383,01 68,84%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios  | 22.221,23           | 3.888,70            | 17,50 %        | 3.888,70 17,50% 18.332,53 82,50%               |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material De Copa E Cozinha                                      | 7.782,93            | 0,00                | 0,00%          | 0,00 0,00% 7.782,93 100,00 %                   |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos De Informática                                      | 8.760,00            | 0,00                | 0,00%          | 0,00 0,00% 8.760,00 100,00 %                   |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos                                  | 8.353,00            | 0,00                | 0,00%          | 0,00 0,00% 8.353,00 100,00 %                   |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos   | 3.638,34            | 0,00                | 0,00%          | 0,00 0,00% 3.638,34 100,00 %                   |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.096 - Material De Consumo - Suprimento De Fundos                      | 18.000,00           | 11.884,48           | 66,02 %        | 11.884,48 66,02% 6.115,52 33,98%               |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais De Consumo</b>                              | <b>9.200,00</b>     | <b>5.115,12</b>     | <b>55,60 %</b> | <b>5.115,12 55,60% 4.084,88 44,40%</b>         |
| 6.2.2.1.1.33.90.30.099.002 - Outros Materiais de Consumo                                 | 9.200,00            | 5.115,12            | 55,60 %        | 5.115,12 55,60% 4.084,88 44,40%                |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>                           | <b>1.121.102,06</b> | <b>1.022.208,55</b> | <b>91,18 %</b> | <b>1.022.208,55 91,18% 98.893,51 8,82%</b>     |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros  | 297.210,89          | 237.629,63          | 79,95 %        | 237.629,63 79,95% 59.581,26 20,05%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores  | 253.515,04          | 244.507,99          | 96,45 %        | 244.507,99 96,45% 9.007,05 3,55%               |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores   | 195.956,57          | 175.772,92          | 89,70 %        | 175.772,92 89,70% 20.183,65 10,30%             |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens Diversas</b>                                       | <b>374.419,56</b>   | <b>364.298,01</b>   | <b>97,30 %</b> | <b>364.298,01 97,30% 10.121,55 2,70%</b>       |
| 6.2.2.1.1.33.90.33.009.001 - Passagens e Transportes                                     | 374.419,56          | 364.298,01          | 97,30 %        | 364.298,01 97,30% 10.121,55 2,70%              |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>                 | <b>582.540,20</b>   | <b>488.593,81</b>   | <b>83,87 %</b> | <b>488.593,81 83,87% 93.946,39 16,13%</b>      |
| 6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários   | 307.090,20          | 250.977,00          | 81,73 %        | 250.977,00 81,73% 56.113,20 18,27%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.36.002 - Remuneração De Serviços Pessoais – PF                           | 216.875,00          | 207.396,53          | 95,63 %        | 207.396,53 95,63% 9.478,47 4,37%               |
| 6.2.2.1.1.33.90.36.003 - INSS Sobre Serviços Pessoais - Patronal                         | 58.575,00           | 30.220,28           | 51,59 %        | 30.220,28 51,59% 28.354,72 48,41%              |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>               | <b>6.888.147,13</b> | <b>3.822.217,20</b> | <b>55,49 %</b> | <b>3.822.217,20 55,49% 3.065.929,93 44,51%</b> |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>               | <b>1.819.898,24</b> | <b>778.138,12</b>   | <b>42,76 %</b> | <b>778.138,12 42,76% 1.041.760,12 57,24%</b>   |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço De Segurança  | 368.378,21          | 318.648,70          | 86,50 %        | 318.648,70 86,50% 49.729,51 13,50%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais De Limpeza E Higienização                   | 459.229,00          | 112.309,60          | 24,46 %        | 112.309,60 24,46% 346.919,40 75,54%            |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.001.099 - Outros Serviços Terceirizados                               | 992.291,03          | 347.179,82          | 34,99 %        | 347.179,82 34,99% 645.111,21 65,01%            |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>                      | <b>5.068.248,89</b> | <b>3.044.079,08</b> | <b>60,06 %</b> | <b>3.044.079,08 60,06% 2.024.169,81 39,94%</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água E Esgoto   | 35.432,40           | 23.003,03           | 64,92 %        | 23.003,03 64,92% 12.429,37 35,08%              |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção De Jornais, Revistas, Boletins E Demais Impressos | 42.975,00           | 35.714,90           | 83,11 %        | 35.714,90 83,11% 7.260,10 16,89%               |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência E Cobrança                                  | 483.750,00          | 436.340,39          | 90,20 %        | 436.340,39 90,20% 47.409,61 9,80%              |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 - Demais Serviços Profissionais                               | 44.511,50           | 33.519,64           | 75,31 %        | 33.519,64 75,31% 10.991,86 24,69%              |

| Despesa  | Orçado            | Realiz. Período          | Realiz. Exerc.           | Diferença                |
|--|-------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas  | 973.100,00        | 193.087,07 19,84%        | 193.087,07 19,84%        | 780.012,93 80,16%        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Energia Elétrica  | 234.184,43        | 207.131,61 88,45%        | 207.131,61 88,45%        | 27.052,82 11,55%         |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.009 - Fotografia E Vídeo  | 4.517,00          | 550,00 12,18%            | 550,00 12,18%            | 3.967,00 87,82%          |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes E Carretos   | 14.300,00         | 14.120,70 98,75%         | 14.120,70 98,75%         | 179,30 1,25%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação De Estágios                                     | 1.575,00          | 1.475,00 93,65%          | 1.475,00 93,65%          | 100,00 6,35%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis                                       | 274.271,88        | 252.535,54 92,07%        | 252.535,54 92,07%        | 21.736,34 7,93%          |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação De Bens Móveis  | 311.485,60        | 287.612,07 92,34%        | 287.612,07 92,34%        | 23.873,53 7,66%          |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação De Software   | 120.394,02        | 111.483,05 92,60%        | 111.483,05 92,60%        | 8.910,97 7,40%           |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção E Conservação De Bens Móveis</b>                | <b>725.906,53</b> | <b>445.270,43 61,34%</b> | <b>445.270,43 61,34%</b> | <b>280.636,10 38,66%</b> |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.001 - Manutenção de Equip. Inform. Rede/Software                | 575.830,43        | 387.093,21 67,22%        | 387.093,21 67,22%        | 188.737,22 32,78%        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016.002 - Serviço de Manutenção de Equipamentos                     | 150.076,10        | 58.177,22 38,77%         | 58.177,22 38,77%         | 91.898,88 61,23%         |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                      | 128.253,55        | 8.200,00 6,39%           | 8.200,00 6,39%           | 120.053,55 93,61%        |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos E Seleção De Pessoal          | 306.909,00        | 0,00 0,00%               | 0,00 0,00%               | 306.909,00 100,00%       |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro De Bens Imóveis  | 8.000,00          | 0,00 0,00%               | 0,00 0,00%               | 8.000,00 100,00%         |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 - Seguro De Bens Móveis   | 15.283,75         | 15.122,96 98,95%         | 15.122,96 98,95%         | 160,79 1,05%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços de Projetos e Engenharia                             | 174.540,00        | 0,00 0,00%               | 0,00 0,00%               | 174.540,00 100,00%       |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços De Internet  | 184.038,26        | 172.552,18 93,76%        | 172.552,18 93,76%        | 11.486,08 6,24%          |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos E Farmacêuticos | 95.352,00         | 26.916,00 28,23%         | 26.916,00 28,23%         | 68.436,00 71,77%         |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços Perícia, Asses., Consultoria, Tradução E Afins       | 35.467,56         | 8.750,00 24,67%          | 8.750,00 24,67%          | 26.717,56 75,33%         |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel E Fixa  | 32.250,03         | 31.695,30 98,28%         | 31.695,30 98,28%         | 554,73 1,72%             |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.032 - Intermediação de Serviços de Jovens Aprendizes                | 6.000,00          | 4.935,00 82,25%          | 4.935,00 82,25%          | 1.065,00 17,75%          |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços E Encargos</b>                             | <b>815.251,38</b> | <b>734.064,21 90,04%</b> | <b>734.064,21 90,04%</b> | <b>81.187,17 9,96%</b>   |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.003 - Despesa com Condomínio                                    | 80.463,38         | 73.903,82 91,85%         | 73.903,82 91,85%         | 6.559,56 8,15%           |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.004 - Serviço de Impressão                                      | 36.288,00         | 321,36 0,89%             | 321,36 0,89%             | 35.966,64 99,11%         |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.006 - Serviços com Veículos                                     | 53.900,00         | 29.464,20 54,66%         | 29.464,20 54,66%         | 24.435,80 45,34%         |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.007 - Despesas Bancárias - Com Cobrança                         | 625.000,00        | 613.144,73 98,10%        | 613.144,73 98,10%        | 11.855,27 1,90%          |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.099.008 - Despesas Bancárias - Com Tarifas                          | 19.600,00         | 17.230,10 87,91%         | 17.230,10 87,91%         | 2.369,90 12,09%          |
| 6.2.2.1.1.33.90.39.002.104 - Mês da Enfermagem   | 500,00            | 0,00 0,00%               | 0,00 0,00%               | 500,00 100,00%           |



| Despesa  | Orçado              | Realiz. Período     | Realiz. Exerc. | Diferença                  |                            |
|--|---------------------|---------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|
| <b>6.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS</b>  | <b>20.000,00</b>    | <b>8.261,48</b>     | <b>41,31%</b>  | <b>8.261,48 41,31%</b>     | <b>11.738,52 58,69%</b>    |
| 6.2.2.1.1.33.90.91.002 - Encargos Em Sentenças Judiciais   | 20.000,00           | 8.261,48            | 41,31%         | 8.261,48 41,31%            | 11.738,52 58,69%           |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>  | <b>15.173,75</b>    | <b>15.170,25</b>    | <b>99,98%</b>  | <b>15.170,25 99,98%</b>    | <b>3,50 0,02%</b>          |
| 6.2.2.1.1.33.90.92.005 - DEA - Passagens e Locomoções  | 3.805,00            | 3.804,70            | 99,99%         | 3.804,70 99,99%            | 0,30 0,01%                 |
| 6.2.2.1.1.33.90.92.023 - Dea - Outros Serviços Terceirizados   | 11.368,75           | 11.365,55           | 99,97%         | 11.365,55 99,97%           | 3,20 0,03%                 |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>  | <b>2.321.962,03</b> | <b>2.292.832,60</b> | <b>98,75%</b>  | <b>2.292.832,60 98,75%</b> | <b>29.129,43 1,25%</b>     |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b> | <b>767.170,00</b>   | <b>766.520,00</b>   | <b>99,92%</b>  | <b>766.520,00 99,92%</b>   | <b>650,00 0,08%</b>        |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação</b>  | <b>347.570,00</b>   | <b>347.120,00</b>   | <b>99,87%</b>  | <b>347.120,00 99,87%</b>   | <b>450,00 0,13%</b>        |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.001.001 - Auxílio Representação Conselheiros                                    | 211.510,00          | 211.120,00          | 99,82%         | 211.120,00 99,82%          | 390,00 0,18%               |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.001.002 - Auxílio Representação Colaboradores                                   | 136.060,00          | 136.000,00          | 99,96%         | 136.000,00 99,96%          | 60,00 0,04%                |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton                              | 419.600,00          | 419.400,00          | 99,95%         | 419.400,00 99,95%          | 200,00 0,05%               |
| <b>6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>   | <b>1.554.792,03</b> | <b>1.526.312,60</b> | <b>98,17%</b>  | <b>1.526.312,60 98,17%</b> | <b>28.479,43 1,83%</b>     |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários E Simpósios              | 1.124.455,75        | 1.110.400,24        | 98,75%         | 1.110.400,24 98,75%        | 14.055,51 1,25%            |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas E Pedágios  | 14.700,28           | 6.728,39            | 45,77%         | 6.728,39 45,77%            | 7.971,89 54,23%            |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições E Reembolsos                                   | 15.000,00           | 12.216,70           | 81,44%         | 12.216,70 81,44%           | 2.783,30 18,56%            |
| 6.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Sentenças Judiciais   | 400.636,00          | 396.967,27          | 99,08%         | 396.967,27 99,08%          | 3.668,73 0,92%             |
| <b>6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b>  | <b>3.055.435,60</b> | <b>1.529.434,37</b> | <b>50,06%</b>  | <b>1.529.434,37 50,06%</b> | <b>1.526.001,23 49,94%</b> |
| <b>6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS</b>  | <b>3.055.435,60</b> | <b>1.529.434,37</b> | <b>50,06%</b>  | <b>1.529.434,37 50,06%</b> | <b>1.526.001,23 49,94%</b> |
| <b>6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>  | <b>3.055.435,60</b> | <b>1.529.434,37</b> | <b>50,06%</b>  | <b>1.529.434,37 50,06%</b> | <b>1.526.001,23 49,94%</b> |
| <b>6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>   | <b>955.435,60</b>   | <b>903.596,87</b>   | <b>94,57%</b>  | <b>903.596,87 94,57%</b>   | <b>51.838,73 5,43%</b>     |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Mobiliários Em Geral  | 144.300,00          | 144.279,45          | 99,99%         | 144.279,45 99,99%          | 20,55 0,01%                |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.003 - Máquinas E Equipamentos   | 58.000,00           | 39.212,70           | 67,61%         | 39.212,70 67,61%           | 18.787,30 32,39%           |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos De Informática   | 721.422,65          | 711.356,00          | 98,60%         | 711.356,00 98,60%          | 10.066,65 1,40%            |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Coleções E Materiais Bibliográficos   | 3.000,00            | 0,00                | 0,00%          | 0,00 0,00%                 | 3.000,00 100,00%           |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto   | 21.760,00           | 8.748,72            | 40,21%         | 8.748,72 40,21%            | 13.011,28 59,79%           |
| 6.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento De Software   | 6.952,95            | 0,00                | 0,00%          | 0,00 0,00%                 | 6.952,95 100,00%           |
| <b>6.2.2.1.2.44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>   | <b>2.100.000,00</b> | <b>625.837,50</b>   | <b>29,80%</b>  | <b>625.837,50 29,80%</b>   | <b>1.474.162,50 70,20%</b> |
| 6.2.2.1.2.44.90.61.001 - Aquisição de Imóveis  | 2.100.000,00        | 625.837,50          | 29,80%         | 625.837,50 29,80%          | 1.474.162,50 70,20%        |
| <b>6.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>   | <b>4.172,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>   | <b>0,00 0,00%</b>          | <b>4.172,00 100,00%</b>    |
| <b>6.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>  | <b>4.172,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>   | <b>0,00 0,00%</b>          | <b>4.172,00 100,00%</b>    |
| 6.2.2.1.9.99.99 - Reserva De Contingência  | 4.172,00            | 0,00                | 0,00%          | 0,00 0,00%                 | 4.172,00 100,00%           |

| Despesa       | Orçado               | Realiz. Período      | Realiz. Exerc.       | Diferença           |
|---------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Total:</b> | <b>42.480.000,00</b> | <b>37.173.507,14</b> | <b>37.173.507,14</b> | <b>5.306.492,86</b> |

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

---

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
Presidente  
COREN-BA 348.141 - ENF  
822.903.855-49

---

Kátia Nascimento Gama  
Primeira Tesoureira  
COREN-BA 274.445 - TE  
580.637.735-00

---

Udson de Oliveira Martins Júnior  
Contador  
CRC/BA 028.673/O-1  
826.235.465-68

## Variações Patrimoniais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS  |                 |                    |   |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|---|-----------------|--------------------|
|   | Exercício Atual | Exercício Anterior |   | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA  | 46.950.448,84   | 6.480.649,57       | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                         | 35.673.716,15   | 27.711.571,68      |
| CONTRIBUIÇÕES   | 38.627.220,52   | 16.816,77          | PESSOAL E ENCARGOS                                      | 16.785.977,29   | 13.842.196,32      |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS                     | 38.627.220,52   | 16.816,77          | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL                                  | 10.701.788,39   | 9.202.355,47       |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO      | 38.627.220,52   | 16.816,77          | REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS                            | 10.701.788,39   | 9.202.355,47       |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                             | 2.509.639,95    | 2.130.609,39       | ENCARGOS PATRONAIS                                      | 3.226.542,42    | 2.643.974,30       |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                       | 2.509.639,95    | 2.130.609,39       | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                               | 2.346.702,07    | 2.023.730,77       |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS        | 2.509.639,95    | 2.130.609,39       | ENCARGOS PATRONAIS - FGTS                               | 879.840,35      | 620.243,53         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                             | 5.766.812,34    | 4.021.676,13       | BENEFICIOS A PESSOAL                                    | 2.857.646,48    | 1.995.866,55       |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA  | 3.892.863,22    | 2.708.149,30       | BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS                             | 2.857.646,48    | 1.995.866,55       |
| OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA   | 3.892.863,22    | 2.708.149,30       | USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO         | 7.247.961,99    | 5.468.708,54       |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                 | 1.873.949,12    | 1.313.526,83       | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                              | 290.034,34      | 307.474,67         |
| REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                       | 1.873.949,12    | 1.313.526,83       | MATERIAL DE CONSUMO                                     | 290.034,34      | 307.474,67         |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS  | 0,00            | 99.387,35          | SERVICOS  | 6.559.865,26    | 4.586.286,13       |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS   | 0,00            | 99.387,35          | DIÁRIAS   | 1.086.802,74    | 493.926,93         |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS   | 0,00            | 99.387,35          | SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                      | 500.638,67      | 421.578,06         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                  | 46.776,03       | 212.159,93         | SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 4.972.423,85    | 3.670.781,14       |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                | 46.776,03       | 212.159,93         | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                      | 398.062,39      | 574.947,74         |
| INDENIZAÇÕES  | 46.776,03       | 208.676,94         | DEPRECIÇÃO  | 398.062,39      | 574.947,74         |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 0,00            | 3.482,99           | VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS          | 8.261,48        | 8.774,89           |
|   |                 |                    | JUROS E ENCARGOS DE MORA                                | 0,00            | 15,88              |
|   |                 |                    | JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS      | 0,00            | 15,88              |
|   |                 |                    | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 8.261,48        | 8.759,01           |
|   |                 |                    | JUROS E ENCARGOS EM SENTENCAS JUDICIAIS                 | 8.261,48        | 8.759,01           |
|   |                 |                    | TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS                               | 9.297.408,71    | 7.528.914,97       |
|   |                 |                    | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                      | 9.297.408,71    | 7.528.914,97       |
|   |                 |                    | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO       | 9.297.408,71    | 7.528.914,97       |
|   |                 |                    | VPD - TRIBUTARIAS                                       | 0,00            | 55,21              |



|                                     | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
|                                     |                      |                      | OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS                                | 0,00                 | 55,21                |
|                                     |                      |                      | OUTROS ENCARGOS TRIBUTARIOS E CONTRIBUTIVOS                                | 0,00                 | 55,21                |
|                                     |                      |                      | OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                  | 2.334.106,68         | 862.921,75           |
|                                     |                      |                      | DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                | 2.334.106,68         | 862.921,75           |
|                                     |                      |                      | VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 2.334.106,68         | 862.921,75           |
| <b>Total das Variações Ativas :</b> | <b>46.950.448,84</b> | <b>6.480.649,57</b>  | <b>Total das Variações Passivas :</b>                                      | <b>35.673.716,15</b> | <b>27.711.571,68</b> |
|                                     |                      |                      | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>   |                      |                      |
| <b>Déficit do Exercício</b>         |                      | <b>21.230.922,11</b> | <b>Superávit do Exercício</b>  | <b>11.276.732,69</b> |                      |
| <b>Total</b>                        | <b>46.950.448,84</b> | <b>27.711.571,68</b> | <b>Total</b>   | <b>46.950.448,84</b> | <b>27.711.571,68</b> |

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
Presidente  
COREN-BA 348.141 - ENF  
822.903.855-49

Kátia Nascimento Gama  
Primeira Tesoureira  
COREN-BA 274.445 - TE  
580.637.735-00

Udson de Oliveira Martins Júnior  
Contador  
CRC/BA 028.673/O-1  
826.235.465-68

**Variações Patrimoniais Qualitativas  
(decorrentes da execução orçamentária)**

| VARIAÇÕES ATIVAS           | Exercício Atual | Exercício Anterior | VARIAÇÕES PASSIVAS       | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|----------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS     | 1.529.434,37    | 98.097,15          | INCORPORAÇÃO DE PASSIVO  | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | 0,00            | 0,00               | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | 0,00            | 0,00               |

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

|  | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------|--------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>       |                 |                    |
| <b>INGRESSOS</b>   |                 |                    |
| RECEITA CORRENTE   | 38.763.406,44   | 32.025.359,10      |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                | 29.195.279,86   | 24.555.036,94      |
| CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS   | 29.195.279,86   | 24.555.036,94      |
| ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS                              | 29.037.548,60   | 24.515.568,39      |
| Anuidades Do Exercício - P.F.                            | 20.236.691,56   | 17.078.489,89      |
| Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.                | 8.800.857,04    | 7.437.078,50       |
| ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS                            | 157.731,26      | 39.468,55          |
| RECEITAS PATRIMONIAIS                                    | 1.873.949,12    | 1.313.526,83       |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                          | 1.873.949,12    | 1.313.526,83       |
| RECEITAS DE SERVIÇOS                                     | 2.603.399,20    | 2.179.481,99       |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                 | 2.603.399,20    | 2.179.481,99       |
| Expedição De Carteira                                    | 1.337,48        | 1.277,58           |
| Outros Serviços Administrativos                          | 2.596.074,87    | 2.177.167,30       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                 | 0,00            | 99.387,35          |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                       | 0,00            | 99.387,35          |
| TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN | 0,00            | 99.387,35          |
| PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009                        | 0,00            | 99.387,35          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                | 5.090.778,26    | 3.877.925,99       |
| MULTAS E JUROS DE MORA                                   | 3.940.413,38    | 2.831.548,56       |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES                 | 3.940.413,38    | 2.831.548,56       |
| Juros Sobre Anuidades De Pessoas Físicas                 | 3.936.265,37    | 2.830.715,30       |
| Juros Sobre Anuidades De Pessoas Jurídicas               | 3.706,15        | 833,26             |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                              | 46.789,16       | 80.795,81          |
| INDENIZAÇÕES   | 1.848,30        | 1.407,49           |
| RESTITUIÇÕES   | 44.940,86       | 79.388,32          |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                  | 1.103.575,72    | 763.814,59         |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES          | 1.103.575,72    | 763.814,59         |
| Dívida Ativa Pessoa Física - Principal                   | 1.103.575,72    | 763.814,59         |
| Dívida Ativa em Fase Administrativa                      | 382.322,37      | 214.739,57         |
| Dívida Ativa em Fase Executiva                           | 721.253,35      | 549.075,02         |
| RECEITAS DIVERSAS  | 0,00            | 201.767,03         |
| OUTRAS RECEITAS  | 0,00            | 201.767,03         |
| OUTROS INGRESSOS   | 9.418.279,59    | 8.304.994,80       |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                       |                 |                    |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES  | 35.012.589,74   | 26.503.063,33      |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL                  | 17.182.735,66   | 13.577.507,10      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS          | 17.182.735,66   | 13.577.507,10      |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 10.701.788,39   | 9.202.201,18       |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | 2.949.019,98    | 2.379.439,37       |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                | 2.857.646,48    | 1.995.866,55       |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | 674.280,81      | 0,00               |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                | 17.829.854,08   | 12.925.556,23      |
| TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS                    | 8.973.914,46    | 7.442.454,10       |
| CONTRIBUIÇÕES  | 8.973.914,46    | 7.442.454,10       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS           | 8.855.939,62    | 5.483.102,13       |
| DIÁRIAS  | 1.086.052,74    | 488.952,07         |

|   | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|---|----------------------|----------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO   | 325.990,15           | 233.478,67           |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                            | 1.022.208,55         | 554.702,05           |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                  | 488.593,81           | 421.297,17           |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 3.768.197,04         | 2.917.429,06         |
| SENTENÇAS JUDICIAIS   | 8.261,48             | 8.759,01             |
| DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                             | 15.170,25            | 0,00                 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                   | 2.141.465,60         | 858.413,01           |
| CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL    | 903.596,87           | 98.097,15            |
| INVESTIMENTOS   | 903.596,87           | 98.097,15            |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                        | 0,00                 | 71,09                |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                               | 10.184.364,52        | 8.797.060,75         |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>    | <b>2.984.731,77</b>  | <b>5.030.229,82</b>  |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                      |                      |
| <b>INGRESSOS</b>  |                      |                      |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  |                      |                      |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 903.596,87           | 98.097,15            |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  | <b>-903.596,87</b>   | <b>-98.097,15</b>    |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>         |                      |                      |
| <b>INGRESSOS</b>  |                      |                      |
| <b>DESEMBOLSOS</b>  |                      |                      |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>                  |                      |                      |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>       | <b>2.081.134,90</b>  | <b>4.932.132,67</b>  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>                  | <b>12.096.083,49</b> | <b>7.163.950,82</b>  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>                    | <b>14.177.218,39</b> | <b>12.096.083,49</b> |

Salvador-BA, 31 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
 Giszele de Jesus dos Anjos Paixão  
 Presidente  
 COREN-BA 348.141 - ENF  
 822.903.855-49

\_\_\_\_\_  
 Kátia Nascimento Gama  
 Primeira Tesoureira  
 COREN-BA 274.445 - TE  
 580.637.735-00

\_\_\_\_\_  
 Udson de Oliveira Martins Júnior  
 Contador  
 CRC/BA 028.673/O-1  
 826.235.465-68



## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Enfermagem é uma Autarquia Federal, criada pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, publicada no Diário Oficial da União em 13 de julho de 1973. Dotada de personalidade jurídica de direito público e forma federativa, com autonomia administrativa e financeira, tendo por finalidade, na área de sua jurisdição e nos limites de sua competência, a habilitação, regulação e fiscalização do exercício profissional e serviços de enfermagem, visando à proteção da sociedade.

A sua missão é promover o exercício ético e legal da Enfermagem na Bahia, ao habilitar, regular, orientar e fiscalizar atuação profissional e institucional, visando à prestação de uma assistência segura e qualificada à sociedade e a valorização desses profissionais.

### PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), e Notas Explicativas (NE).

### BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, representando, portanto, uma posição estática.

### Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades, apresentada em caixa e equivalente de caixa correspondem aos recursos com livre movimentação para aplicação nas operações e para os quais não haja restrições para uso imediato. São os saldos bancários em contas de movimentação, arrecadação e aplicações financeiras.

O saldo de **R\$ 14.177.218,39**, está representado da seguinte forma:

|                             |     |               |
|-----------------------------|-----|---------------|
| Banco contas de Arrecadação | R\$ | 5.747,78      |
| Aplicações Financeiras      | R\$ | 14.171.470,61 |



**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Créditos a Curto Prazo**

As receitas foram reconhecidas pelo regime de competência.

Os créditos a curto prazo correspondem a créditos tributários e de contribuições a receber de anuidades pessoas físicas e jurídicas, cartão de crédito e dívida ativa de anuidades pessoas físicas, sendo o saldo total representado pela seguinte conta:

|  |                   |
|--|-------------------|
| Créditos a receber de cartão               | R\$ 27.386.753,78 |
| Dívida Ativa Tributária e de Contribuições | R\$ 3.034.951,14  |

Os créditos a receber a curto prazo, de anuidades e dívida ativa, foram mensurados com base na expectativa de recebimentos prevista no orçamento para 2024.

**Demais Créditos a Curto Prazo**

Demais créditos a curto prazo estão compostos por adiantamentos concedidos a pessoal, créditos por dano ao patrimônio e outros créditos a receber, e estão representados da seguinte forma:

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| Adiantamentos concedidos a pessoal | R\$ 177.438,81 |
| Tributos a Recuperar/Compensar     | R\$ 2.795,78   |
| Créditos por dano ao patrimônio    | R\$ 32.865,43  |
| Depósitos Judiciais Trabalhistas   | R\$ 186.357,23 |
| Outros créditos a receber          | R\$ 35.090,57  |
| Estoques                           | R\$ 115.184,09 |

**Estoque**

O estoque está demonstrado ao custo de aquisição e corresponde a materiais de consumo da Instituição, sendo as saídas do almoxarifado mensuradas e avaliadas pelo custo médio ponderado.

**Créditos a Longo Prazo**

Os créditos a longo prazo correspondem a créditos tributários e de contribuições a receber de anuidades pessoas físicas e jurídicas e dívida ativa de anuidades pessoas físicas, deduzido dos ajustes de perdas de créditos e estão representados da seguinte forma:

|   |                   |
|---|-------------------|
| Créditos a receber de anuidades pessoas físicas                 | R\$ 28.083.937,41 |
| Créditos a receber de anuidades pessoas jurídicas               | R\$ 969.597,41    |
| Créditos a receber de dívida ativa                              | R\$ 7.347.994,18  |
| (-) Ajuste de perdas de créditos de anuidades pessoas físicas   | R\$ 15.819.737,91 |
| (-) Ajuste de perdas de créditos de anuidades pessoas jurídicas | R\$ 780.713,27    |
| (-) Ajuste de perdas de créditos de dívida ativa                | R\$ 9.400.499,40  |



**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Demais créditos a longo prazo**

Corresponde à tributos a recuperar/compensar, créditos por dano ao patrimônio proveniente de créditos administrativos, depósitos judiciais trabalhistas e outros depósitos judiciais (Ações Cíveis), e estão representados da seguinte forma:

|   |               |
|---|---------------|
| Tributos a recuperar/compensar            | R\$ 7.915,29  |
| Créditos por dano ao patrimônio           | R\$ 12.837,91 |
| Depósitos judiciais trabalhistas          | R\$ 20.710,19 |
| Outros depósitos judiciais (Ações Cíveis) | R\$ 9.312,00  |

**Imobilizado**

Os bens móveis estão mensurados ao custo de aquisição.

Na estimativa de vida útil econômica dos bens, foram considerados a capacidade de geração de benefícios futuros, os desgastes físicos dos bens e a obsolescência tecnológica.

**Os bens móveis estão compostos da seguinte forma:**

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| Aparelhos de cine, foto e som | R\$ 77.831,12    |
| Biblioteca                    | R\$ 4.005,55     |
| Equipamentos de informática   | R\$ 1.523.519,40 |
| Máquinas, motores e aparelhos | R\$ 1.243.025,40 |
| Mobiliário em Geral           | R\$ 752.904,21   |
| Utensílios de Copa e Cozinha  | R\$ 13.085,37    |
| Veículos                      | R\$ 972.255,10   |
| Bens inservíveis              | R\$ 17.550,14    |
| (-) Depreciação bens móveis   | R\$ 3.306.163,14 |

**Composição de Bens Imóveis**

|   |                  |
|---|------------------|
| Casa sito à Rua Junqueira Ayres, nº 31      | R\$ 400.000,00   |
| Casa sito à Rua General Labatut, nº 05      | R\$ 868.382,64   |
| Edifício sito à Rua General Labatut, nº 273 | R\$ 4.753.349,66 |
| Instalações                                 | R\$ 221.881,85   |
| Aquisições de Imóveis                       | R\$ 625.837,50   |

O Intangível está mensurado pelo custo de aquisição, correspondem licenças de uso de sistemas e softwares.

A Instituição efetuou os cálculos das depreciações e amortização utilizando o método das quotas constantes, aplicando as seguintes taxas:

|                                    |     |
|------------------------------------|-----|
| Móveis e Utensílios                | 10% |
| Equipamentos de Informática        | 20% |
| Máquinas, Aparelhos e Equipamentos | 10% |
| Veículos                           | 20% |
| Casa e Edifícios                   | 4%  |
| Software e Licenças                | 20% |





## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### Obrigações

As obrigações são mensuradas pelo valor original, e as provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimentos.

Fornecedores e contas a pagar curto prazo representa os Restos a Pagar Processados, que registram as despesas empenhadas e liquidadas a serem pagas no exercício seguinte. Sua escrituração obedeceu às normas da Lei 4.320/65.

Compõe os restos a pagar as obrigações a curto prazo com encargos sociais, fornecedores, obrigações fiscais, obrigação com o Conselho Federal de Enfermagem, relativa à cota-parte e outras obrigações.

|  |                |
|--|----------------|
| Encargos Sociais a Pagar               | R\$ 271.975,50 |
| Fornecedores                           | R\$ 842.163,40 |
| Pis/Pasep a Recolher                   | R\$ 8.121,87   |
| Consignações                           | R\$ 387.309,94 |
| Outras Obrigações a Curto Prazo        | R\$ 5.534,00   |
| Conselho Federal de Enfermagem - COFEN | R\$ 148.573,43 |

A Instituição apresentou um superávit financeiro de R\$ 12.016.411,49 e o patrimônio líquido apresenta um saldo de R\$ 62.208.382,68, composto da seguinte forma:

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Superávit do exercício             | R\$ 11.276.732,69 |
| Superávit de exercícios anteriores | R\$ 51.605.930,80 |
| Ajustes de exercícios anteriores   | R\$ 674.280,81    |

A Instituição apresentou um superávit financeiro, diferença entre o ativo financeiro, representado pelas disponibilidades em bancos e o passivo financeiro, representado pelas obrigações, apurado no balanço patrimonial.



## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

### BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

No início do exercício de 2023 o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro era de R\$ 12.321.446,10, após o encerramento do exercício o saldo que passa para o exercício seguinte é de R\$ 14.363.575,62, havendo um aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 2.042.129,52.

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

No exercício de 2023 foi prevista uma receita corrente de R\$ 33.000.000,00, sendo a arrecadação de 38.763.406,44, ou seja, um excesso de arrecadação de R\$ 5.763.406,44.

A receita corrente realizada foi de R\$ 38.763.406,44, enquanto que a despesa executada foi de R\$ 37.928.544,91, resultando num superávit orçamentário de R\$ 834.861,53.

**Salvador-Ba, 12 de março de 2024.**

**Udson de Oliveira Martins Jr.**  
**Gerente do DEFIN**  
**Contador**  
**CRC/BA 028.673**



Salvador (BA), 18 de março de 2024.

À PLENÁRIA DO COREN/BA

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COREN/BA DO EXERCÍCIO DE 2023.**

### Análise da Controladoria Geral

Encaminhamos à apreciação a presente análise da Prestação de Contas, quanto a estrutura, conteúdo e forma das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia - COREN/BA do exercício de 2023, nos termos do Inciso XVII do Art. 12 da Resolução do Cofen nº 504/2016 e alterações.

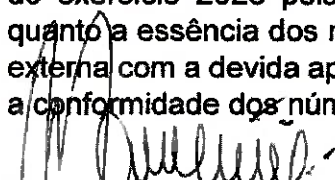
Registre-se que as mesmas foram analisadas também com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

Contempla neste documento a descrição das principais atividades realizadas no mesmo período pela Controladoria Geral deste Regional, detalhadas no "Relatório da Controladoria - Prestação de Contas do Exercício de 2023".

Torna-se oportuno ressaltar que a Prestação de Contas em análise, referente ao exercício de 2023, será apreciada pelo novo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia eleito para o triênio 2024-2026, para se estabelecer conformidade do ato por meio de Parecer, de caráter opinativo, aprovado pelo colegiado. Deverá ser inserida na Prestação de Contas a Ata ou Extrato da Ata da Reunião que aprovou o parecer opinativo

Não é factível para esta Controladoria aplicar todos os procedimentos exigidos em uma auditoria de balanço em função de suas atividades próprias e ao exíguo quadro funcional.

Desta forma, esta Controladoria opina como "regular" os Demonstrativos Financeiros apresentados quanto à forma, e recomenda pela aprovação da Prestação de Contas do exercício 2023 pela Plenária deste Regional, mantendo sobrestada a opinião quanto a essência dos números apresentados, aguardando os trabalhos de auditoria externa com a devida apresentação de parecer técnico, para confirmar e fundamentar a conformidade dos números ora em análise.

  
Mauricio Fernando Cunha Smijtink  
Controlador Geral  
Matrícula: Coren-BA nº 26.723

# **Análise da Prestação de Contas do Exercício de 2023**

## 1) ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### ✓ ORÇAMENTO E DEMONSTRATIVOS DA CONTABILIDADE

O controle da execução orçamentária é realizado mensalmente, junto com a análise dos balancetes mensais. Esta atividade visa a adoção que possibilitem o cumprimento do orçamento e evita que os gastos sejam superiores a arrecadação.

No exercício 2023 a arrecadação foi de 117,46% da receita corrente prevista, representando um aumento de 21,04% em relação ao total arrecadado no ano de 2022.

| ORÇAMENTO 2023 (PREVISTO E EXECUTADO) |          |                   |                   |                  |
|---------------------------------------|----------|-------------------|-------------------|------------------|
| Classificação                         |          | Inicial           | Arrecadação       | Final            |
| Receitas                              | Corrente | R\$ 33.000.000,00 | R\$ 38.763.406,44 | R\$ 5.763.406,44 |
|                                       | Capital  | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00         |
|                                       | TOTAL    | R\$ 33.000.000,00 | R\$ 38.763.406,44 | R\$ 5.763.406,44 |

|          |          | Dotação Inicial   | Superavit Financ. | Dotação Atualiz.  | Realiz. Período   | Diferença        |
|----------|----------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Despesas | Corrente | R\$ 32.598.545,40 | R\$ 6.660.000,00  | R\$ 39.258.545,40 | R\$ 35.644.072,77 | R\$ 3.614.472,63 |
|          | Capital  | R\$ 401.454,60    | R\$ 2.820.000,00  | R\$ 3.221.454,60  | R\$ 1.529.434,37  | R\$ 1.692.020,23 |
|          | TOTAL    | R\$ 33.000.000,00 | R\$ 9.480.000,00  | R\$ 42.480.000,00 | R\$ 37.173.507,14 | R\$ 5.306.492,86 |

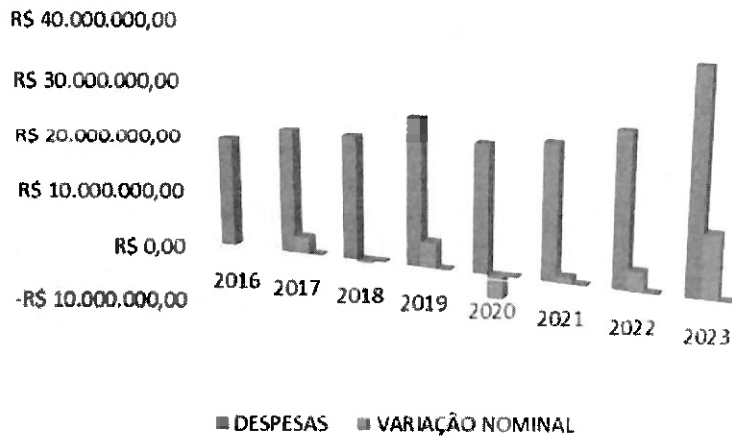
| VARIÇÃO DA ARRECAÇÃO NOS ÚLTIMOS 8 ANOS |                   |                   |            |
|---|-------------------|-------------------|------------|
| ANO                                     | ARRECAÇÃO         | VARIÇÃO NOMINAL   | PERCENTUAL |
| 2016                                    | R\$ 18.769.553,10 |                   |            |
| 2017                                    | R\$ 22.348.674,36 | R\$ 3.579.121,26  | 19,07%     |
| 2018                                    | R\$ 23.056.045,76 | R\$ 707.371,40    | 3,17%      |
| 2019                                    | R\$ 25.621.663,32 | R\$ 2.565.617,56  | 11,13%     |
| 2020                                    | R\$ 22.350.154,05 | -R\$ 3.271.509,27 | -12,77%    |
| 2021                                    | R\$ 27.665.713,76 | R\$ 5.315.559,71  | 23,78%     |
| 2022                                    | R\$ 32.025.359,10 | R\$ 4.359.645,34  | 15,76%     |
| 2023                                    | R\$ 38.763.406,44 | R\$ 6.738.047,34  | 21,04%     |

Varição da arrecadação nos últimos 8 anos




| VARIÇÃO DAS DESPESAS NOS ÚLTIMOS 8 ANOS |                   |                   |            |
|---|-------------------|-------------------|------------|
| ANO                                     | DESPESAS          | VARIÇÃO NOMINAL   | PRECENTUAL |
| 2016                                    | R\$ 19.185.680,21 |                   |            |
| 2017                                    | R\$ 22.034.429,53 | R\$ 2.848.749,32  | 14,85%     |
| 2018                                    | R\$ 21.603.864,33 | -R\$ 430.565,20   | -1,95%     |
| 2019                                    | R\$ 26.041.427,27 | R\$ 4.437.562,94  | 20,54%     |
| 2020                                    | R\$ 22.061.473,11 | -R\$ 3.979.954,16 | -15,28%    |
| 2021                                    | R\$ 23.142.645,45 | R\$ 1.081.172,34  | 4,90%      |
| 2022                                    | R\$ 26.970.350,88 | R\$ 3.827.705,43  | 16,54%     |
| 2023                                    | R\$ 37.173.507,14 | R\$ 10.203.156,26 | 37,83%     |

Varição das despesas nos últimos 8 anos



O quadro acima apresenta a evolução das despesas de 40,26% em relação ao exercício de 2022. O total das despesas representaram no exercício de 2023, 95,90% do total da arrecadação no mesmo exercício, o que contribuiu para a manutenção do superávit orçamentário.



Os gastos com pessoal em 2023 foram no percentual de 38,55% da receita arrecadada no exercício, reduzindo em relação ao ano de 2022, conforme quadro a seguir, não ocasionada pela redução dos gastos totais com pessoal, mas, pelo aumento na arrecadação. Medidas são tomadas constantemente para a adequação desse índice aos limites impostos pelo Conselho Federal de Enfermagem, no percentual de 50,00%, conforme Regulamento da Administração Financeira e Contábil do sistema de gestão COFEN X COREN'S.

## TÍTULO V

### Da Execução Orçamentária

#### Capítulo I

##### Das Normas Gerais

Art. 44 - O Sistema COFEN/COREN's observará, em relação à despesa total com pessoal, que não seja ultrapassado, anualmente, o limite de 50% estabelecido em lei complementar da União, nos termos do Art. 169 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para os efeitos deste Regulamento, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos da Autarquia com os servidores e ocupantes de cargos comissionados, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência; § 3º Nos casos em que a Autarquia ultrapassar o limite fixado neste artigo, deverá ser elaborada a devida justificativa, a qual será remetida para análise e deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

### Evolução do índice de pessoal

| EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE PESSOAL   |                          |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| NATUREZA DA VERBA   | 2021                     | 2022                     | 2023                     |
| REMUNERAÇÃO   | R\$ 8.905.227,78         | R\$ 9.202.201,18         | R\$ 10.701.788,39        |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | R\$ 2.510.984,01         | R\$ 2.644.128,59         | R\$ 3.226.542,42         |
| BENEFÍCIOS  | R\$ 1.499.674,67         | R\$ 1.995.866,55         | R\$ 2.857.646,48         |
| INDENIZAÇÕES  | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| ESTAGIARIOS   | R\$ 277.631,36           | R\$ 286.605,42           | R\$ 488.593,81           |
| CONTRATOS TERCEIRIZADOS   | R\$ 503.988,84           | R\$ 670.875,26           | R\$ 1.015.754,93         |
| <b>TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL</b>  | <b>R\$ 13.697.506,66</b> | <b>R\$ 14.799.677,00</b> | <b>R\$ 18.290.326,03</b> |
| <b>TOTAL DE GASTOS DE PESSOAL SEM VERBAS INDENIZATÓRIAS E ESTAGIARIOS</b> | <b>R\$ 11.920.200,63</b> | <b>R\$ 12.517.205,03</b> | <b>R\$ 14.944.085,74</b> |
| ARRECADAÇÃO   | R\$ 27.665.713,76        | R\$ 32.025.359,10        | R\$ 38.763.406,44        |
| <b>ÍNDICE DE PESSOAL</b>  | <b>43,09%</b>            | <b>39,09%</b>            | <b>38,55%</b>            |

### Superávit financeiro

| SUPERAVIT FINANCEIRO        |                          |                          |              |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------|
|                             | EXERCÍCIO 2022           | EXERCÍCIO 2023           | VARIAÇÃO     |
| Ativo Financeiro            | R\$ 12.388.014,20        | R\$ 14.435.127,40        | 16,52%       |
| Passivo Financeiro          | R\$ 1.137.913,65         | R\$ 2.418.715,91         | 112,56%      |
| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> | <b>R\$ 11.250.100,55</b> | <b>R\$ 12.016.411,49</b> | <b>6,81%</b> |

O superávit financeiro em 2023 apurado no Balanço Patrimonial foi de R\$ 12.016.411,49, o que corresponde ao acréscimo de 6,81%, em comparação com ao mesmo período do exercício de 2022.

### Balanço Patrimonial

| CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL |                   |         |                        |                   |         |
|-------------------------------|-------------------|---------|------------------------|-------------------|---------|
| ATIVO                         | R\$ 63.903.955,43 | 100,00% | PASSIVO                | R\$ 63.903.955,43 | 100,00% |
| Ativo Circulante              | R\$ 45.148.655,22 | 70,65%  | Passivo Circulante     | R\$ 1.663.678,14  | 2,60%   |
| Ativo Não Circulante          | R\$ 18.755.300,21 | 29,35%  | Passivo Não Circulante | R\$ 0,00          | 0,00%   |
|                               |                   |         | Patrimônio Líquido     | R\$ 62.240.277,29 | 97,40%  |

Analisando a liquidez do Conselho Regional, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui altíssimos índices de liquidez, o que significa que o Coren-BA não possui dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo: índices de liquidez corrente e imediata, e de longo prazo, o de liquidez geral.

| CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ |           |                 |
|---|-----------|-----------------|
| ÍNDICE                                    | VALOR     | VALOR DESEJÁVEL |
| Corrente                                  | R\$ 27,14 | Maior que 1     |
| Imediata                                  | R\$ 8,68  | Maior que 1     |
| Geral                                     | R\$ 38,41 | Maior que 1     |

| ENDIVIDAMENTO TOTAL |                   |
|---------------------|-------------------|
| Passivo Exigível    | R\$ 1.663.678,14  |
| Ativo Total         | R\$ 63.903.955,43 |
| <b>Total</b>        | <b>2,60%</b>      |

| GRAU DE ENDIVIDAMENTO        |                   |
|------------------------------|-------------------|
| Passivo Exigível             | R\$ 1.663.678,14  |
| Patrimônio Líquido           | R\$ 62.240.277,29 |
| <b>Grau de Endividamento</b> | <b>2,67%</b>      |

Analisando o endividamento total do Conselho, a porcentagem do ativo total financeiro com recursos de terceiros percebe-se que este Regional possui índices insignificantes de endividamento, não havendo o mínimo risco de solvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividado, e maior será o risco desta em não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total deste Conselho, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo é de 2,67%, enquanto que o grau de endividamento, que representa a dependência financeiro em relação ao capital de próprio é de apenas 2,60%.



## ATIVO IMOBILIZADO

Em contabilidade os ativos imobilizados são representados por bens e direitos que a empresa adquire para manter suas atividades em funcionamento, como por exemplo, os edifícios, terrenos, máquinas, equipamentos e materiais permanentes, etc.

### Ativo Imobilizado

| EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE PESSOAL      |                  |                  |                |
|------------------------------------|------------------|------------------|----------------|
| IMOBILIZADO                        | 2022             | 2023             | VARIAÇÃO       |
| BENS MÓVEIS                        | R\$ 3.678.087,23 | R\$ 4.604.176,29 | R\$ 926.089,06 |
| BENS IMÓVEIS                       | R\$ 6.243.614,15 | R\$ 6.869.451,65 | R\$ 625.837,50 |
| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | R\$ 3.024.906,65 | R\$ 3.306.163,14 | R\$ 281.256,49 |

Foram constituídos nos exercícios de 2019 e 2020, Processos Administrativos referentes a movimentações e destinações inadequadas de itens do imobilizado, bens móveis, que ainda se encontram sem conclusão das sindicâncias determinadas. Esses processos impactam nos resultados gerando inconsistências nas rubricas, inclusive nos cálculos da depreciação e amortização acumulada.

## ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

| VARIAÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO             |                   |                   |          |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| REALIZÁVEL A LP                                | 2022              | 2023              | VARIAÇÃO |
| Créditos a Longo Prazo                         | R\$ 32.353.012,14 | R\$ 10.400.578,42 | -67,85%  |
| Créditos Tributários a Receber                 | R\$ 46.791.147,98 | R\$ 29.053.534,82 | -37,91%  |
| Dívida Ativa Tributária                        | R\$ 11.562.814,74 | R\$ 7.347.994,18  | -36,45%  |
| (-) Ajustes de Perdas de Crédito a Longo Prazo | R\$ 26.000.950,58 | R\$ 26.000.950,58 |          |

Os valores lançados como ajuste de perdas de longo prazo não foram atualizados provocando inconsistência nos dados registrados na rubrica em assunto. Os critérios e valores utilizados como base de cálculo para o ajuste de perdas podem estar superestimados ou subestimados.

Foram reclassificados do longo prazo para o curto prazo parte da dívida ativa e as anuidades de 2024

Ausência de relatório com informação documental analítica do montante da inadimplência da dívida ativa e dos créditos de dívida ativa tributária.

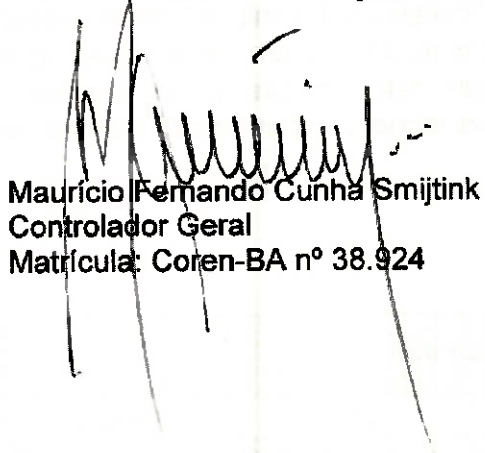
Estes itens, por sua relevância, devem ser ressaltados no parecer da Controladoria.

## CONCLUSÃO

As demonstrações contábeis do exercício de 2023 foram analisadas pela Controladoria quanto a sua conformidade, estando de acordo com as normas brasileiras aplicadas ao setor público procedido sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023.

Constata-se o cumprimento quanto ao estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016 e cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/COREN's.

Esta Controladoria opina pela aprovação das contas, e as encaminha em condições de serem aprovadas, mantendo ressalvas existentes quanto aos saldos contábeis das rubricas: Ativo Imobilizado; Ativo RLP - "Créditos tributários a receber/ Dívida ativa tributária e respectiva provisão de perdas de créditos de L/P e a ausência de informação documental analítica do montante da inadimplência da dívida ativa informado nas demonstrações contábeis".

  
Maurício Fernando Cunha Smijtink  
Controlador Geral  
Matrícula: Coren-BA nº 38.924

# **Relatório de atividades da Controladoria Geral Exercício 2023**

**Salvador (BA), 29 de dezembro de 2023**

## 1) INTRODUÇÃO

A Controladoria no Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia foi criada através da Decisão n.º 03/2010 de 17 de junho de 2010.

As atividades principais do setor de Controladoria no exercício de 2023 foram: análise dos processos licitatórios e contratos; análise das folhas de pagamento e rescisões; análise de todos os processos de pagamentos; acompanhamento da execução orçamentária; elaboração de respostas ao TCU, e COFEN; análise das prestações de contas de suprimentos de fundos; análise dos lançamentos contábeis e da gestão; recomendações e apoio a implantação de inovações, melhorias contínuas em processos; análise quanto a conformidade dos lançamentos contábeis e demonstrativos contábeis; e recomendações para implementação de inovações, do controle de custos e redução dos gastos do Conselho e de melhorias contínuas nos processos administrativos.

Na sequência serão detalhadas as principais atividades executadas neste exercício, vinculados aos processos com maiores riscos de prejuízo ou danos ao erário e ao patrimônio do COREN/BA.

## 2) PROCESSOS LICITATÓRIOS E GESTÃO DE CONTRATOS:

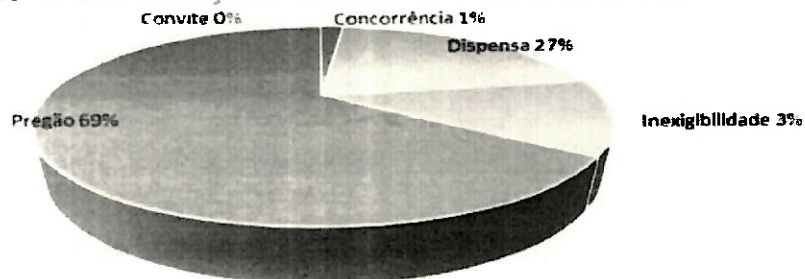
Em 2023, foram submetidos à análise da Controladoria Geral 147 (cento e quarenta e sete) processos administrativos (PADs) conforme tabela a seguir:

Processos Administrativos (Licitações) - analisados de 01/01/2023 até 31/12/2023


| Concorrência | Convite | Dispensa | Inexigibilidade | Pregão | Total |
|--------------|---------|----------|-----------------|--------|-------|
| 1            | 0       | 40       | 4               | 102    | 147   |

Dos processos administrativos de contratações analisados em 2023, 70% foram feitas através de processo de licitação; 3% de inexigibilidade e 27% de dispensa.

Processos de contratação analisados - exercício 2023



Fonte: Controladoria Geral (CG)





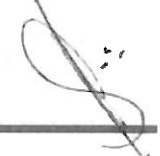
As análises dos processos são feitas com base nas normas aplicadas à administração pública e políticas institucionais do regional, emitindo-se uma Nota de Análise. Esta Nota de Análise é composta de um check list com as informações necessárias para a validação do processo administrativo, considerando os modelos específicos para cada tipo de modalidade de contratação. Também existem check list específicos aplicados para a renovação de contratos vigentes ou na assinatura de aditivos contratuais.

A partir das análises realizadas, buscou-se verificar se os processos estavam devidamente instruídos, com as respectivas autorizações e justificativas, contendo respaldo orçamentário/financeiro para contratação e se atendiam aos princípios da administração pública, sobretudo a eficiência, economicidade, publicidade e planejamento.

Com a análise prévia dos processos administrativos, antes da realização da licitação, e a análise posterior ao procedimento, no exercício de 2023, os processos de contratação apresentaram as seguintes recomendações:

**RECOMENDAÇÕES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - EXERCÍCIO 2023:**

| Data       | Documento                              | Processo e Objeto  | Recomendações  |
|------------|--|--|--|
|            |  | <b>DISPENSAS:</b>  |  |
| 26/01/2023 | Nota de análise nº 002/2023 - Dispensa | PA nº 054/2017 - Contratação de imóvel para alocar a subseção do COREN-BA na cidade de Vitória da Conquista                            | Assim, recomenda-se que em tempo de finalizar o aditivo em análise seja disparado novo processo licitatório para contratação de imóvel para instalação da subseção de Vitoria da Conquista. Neste contexto, é necessário pensar que a devolução do imóvel hora contratada, bem como, contratação de novo espaço pode precisar de manutenção, que seja incluída em pregão que por ventura esteja planejando para manutenção/adequação da subseção de Guanambi e Alagoinhas Bahia. |
| 01/02/2023 | Nota de análise nº 003/2023 - Dispensa | PA nº 016/2023 - Contratação de empresa especializada para instalar e desinstalar tapume tipo OSB visando proteger a fachada do imóvel | Recomendamos nos termos do item 7.2.1 - XII do Manual de fluxo para os processos de compras, contratações e pagamentos no âmbito do Coren-BA,  |





|            |  |  |  |
|------------|--|--|--|
|            |  |  | que seja providenciada a Manifestação da CPL.  |
| 07/02/2023 | Nota de análise nº 004/2023 - Dispensa | PA nº 008/2018 - Contratação de imóvel para alocar a subseção do COREN-BA na cidade de Teixeira de Freitas                                     | Constatamos que o PA nº 08/2018 – contrato nº 02/2018 foi submetido à apreciação do Plenário do Regional e o pedido de prorrogação contratual foi devidamente aprovado conforme extrato da Ata da 699ª Reunião Ordinária do Plenário e Decisão Coren-BA nº 017 de 25 de janeiro de 2023 (fls. 196 e 197) entretanto, a vigência contratual aprovada, a saber: 10/04/2023 a 10/04/2024, diverge da vigência constante no documento de solicitação do 5º aditivo de prazo (fls. 176 a 178) : 15/02/2023 a 15/02/2024. Desta forma, recomendamos que sejam adotadas as devidas providências para regularização deste apontamento. |
| 06/03/2023 | Nota de análise nº 006/2023 - Dispensa | PA nº 046/2021 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços postais de documentos e encomendas oficiais do COREN-BA | Constatamos que o PA nº 046/2021 – contrato nº 9912526306/2021 foi submetido à apreciação do Plenário do Regional e o pedido de prorrogação contratual foi devidamente aprovado conforme extrato da Ata da 702ª Reunião Ordinária do Plenário e Decisão Coren-BA nº 040 de 14 de fevereiro de 2023 (fls. 190 a 193), pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de: 16/03/2023 a 16/03/2024, combinada com a supressão de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do referido contrato. Desta forma, recomendamos que sejam adotadas as devidas providências para   |

|            |  |   | <b>regularização deste apontamento.</b>  |
|------------|--|---|--|
| 24/04/2023 | Nota de análise nº 012/2023 - Dispensa | PA nº 076/2023 - Contratação de empresa especializada em adequação de imóvel para as subseções do Coren-BA localizado em Alagoinhas-BA, Guanambi-BA e Jequié-BA | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) seja certificada nos autos a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização; e) seja certificada nos autos a utilização de modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas; f) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização. |
| 25/04/2023 | Nota de análise nº 013/2023 - Dispensa | PA nº 012/2023 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recortes do Diário Oficial para o Coren-BA                                     | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) seja certificada nos autos a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização; e) seja   |







|            |  |  |  |
|------------|--|--|--|
|            |  |  | certificada nos autos a utilização de modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas; f) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização.                                  |
| 27/06/2023 | Nota de análise nº 015/2023 - Dispensa | PA nº 091/2020 - solicitação de apostilamento do contrato nº 017/2020 firmado com o Sr. Flávio Roberto Pereira Jatobá II   | Recomendamos aos setores competentes que adotem as providências cabíveis para juntar aos autos a disponibilidade orçamentária/financeira suficiente para custear as despesas com condomínio, resultante do apostilamento requerido.  |
| 30/06/2023 | Nota de análise nº 016/2023 - Dispensa | PA nº 141/2023 - Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, recepção e de telefonia, os quais serão prestados nas dependências dos prédios pertencentes ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia - Coren-BA, no município de Salvador-BA, por 90 (noventa) dias ou até a finalização dos processos licitatórios nº 119/2023 e 120/2023 | Recomendamos que sejam juntadas aos autos as certidões de regularidade: fiscal federal; com a Seguridade Social; com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; trabalhista e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração Pública.   |
| 02/08/2023 | Nota de análise nº 020/2023 - Dispensa | PA nº 107/2023 - Contratação de empresa especializada na confecção e cópias de chaves, manutenção, troca e abertura de fechaduras, abertura de cofre, troca de segredo de fechaduras, confecção de carimbos, substituição de borracha de carimbo, aquisição de borracha/resina de carimbo  | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) juntada aos autos |



|            |  |   |  |
|------------|--|---|--|
|            |  | e aquisição de peças: fechaduras, maçanetas, cadeados, cilindros e afins e confecção de cordões, crachás e protetores personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos  | de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização.   |
| 11/09/2023 | Nota de análise nº 025/2023 - Dispensa | PA nº 140/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga, aquisição, instalação, e manutenção de extintores de incêndio e hidrantes de paredes, com substituição de peças, para atender as necessidades da Sede e das Subseções desta autarquia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização. Recomendamos ainda, adoção das medidas cabíveis, para viabilizar a contratação do lote 2 que resultou fracassado |
| 03/10/2023 | Nota de análise nº 027/2023 - Dispensa | PA nº 192/2023 - Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa de pesquisa - Consulta on-line nos termos da tabela constante no Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos   | Recomendamos para os processos regidos pela Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização  |
| 05/10/2023 | Nota de análise nº 028/2023 - Dispensa | PA nº 191/2023 - Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preventiva, preditiva e  | Recomendamos para os processos regidos pela Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo   |

|            |  |   |  |
|------------|--|---|--|
|            |  | corretiva de 01(um) elevador e 01(uma) plataforma elevatória, contemplando mão-de-obra especializada e fornecimento de peças, acessórios e/ou materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos instalados na Sede deste Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos  | na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização.                                |
| 08/11/2023 | Nota de análise nº 030/2023 - Dispensa | PA nº 217/2023 - Contratação emergencial de serviço de natureza continuada na área de medicina e segurança do trabalho, sob demanda, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia   | Recomendamos que sejam juntadas aos autos as certidões de regularidade: fiscal federal, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, trabalhista e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração Pública. |
| 09/11/2023 | Nota de análise nº 031/2023 - Dispensa | PA nº 219/2023 - Contratação de empresa com notória especialização na prestação de serviços de consultoria com expertise de suporte técnico para implantação e acompanhamento do e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb com integração no sistema Rubi, licença permanente de propriedade do Coren-BA, software do fabricante Senior Sistemas, de modo que a consultoria, de forma virtual e presencial, possa viabilizar a continuidade dos trabalhos de execução das últimas etapas do processo de implantação | A Certidão Estadual Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial – 1º grau (fls. 26) encontra-se vencida nesta data, fazendo-se necessário a emissão de certidão regular.  |



COREN-BA  
fls. 10  
Secretário

|            |  |  |   |
|------------|--|--|---|
|            |  | do e-Social no prazo estimado de 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços  |   |
| 06/12/2023 | Nota de análise nº 033/2023 - Dispensa | PA nº 240/2023 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza e descartáveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades do Coren-BA   | Recomendo que o processo administrativo nº 240/2023 seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, e posteriormente juntado aos autos cópia do extrato de ata da ROP e decisão deliberativa.  |
| 11/11/2023 | Nota de análise nº 035/2023 - Dispensa | PA nº 242/2023 - Contratação de profissional para avaliação de imóvel passível de aquisição, para instalação das subseções do Conselho Regional de Enfermagem nos municípios de Itabuna-BA, Vitória da Conquista-BA e Feira de Santana-BA (sala comercial, com demais indicações de localidade das sedes dos municípios) | Recomendamos: a) comprovação de aptidão para prestação dos serviços equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme previsto nos itens 12.6 e 12.7 do Termo de referência; b) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, conforme previsto no item 12.22 do Termo de referência. |
| 20/12/2023 | Nota de análise nº 036/2023 - Dispensa | PA nº 149/2023 - Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de vídeo e áudio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.   | Recomendamos para os processos regidos pela Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização.  |
|            |  | PA nº 223/2023 - "Prospecção para eventual   | Reiteramos o constante no item 16 do Parecer Jurídico   |





|            |   |  |  |
|------------|---|--|--|
| 28/12/2023 | Nota de análise nº 039/2023 - Dispensa        | aquisição de imóvel edificado para uso exclusivo com área total, no mínimo, 50m <sup>2</sup> , até 100 m <sup>2</sup> , admitindo-se uma tolerância de até 10% (dez por cento), no município de Feira de Santana-BA, para abrigar a subseção do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA".                                  | nº 251/2023/PROGER (fls. 291), recomendando que o pagamento, nos termos do contrato administrativo a ser celebrado, o qual deve ser incluída tal ressalva e condicionante, deverá ser feito somente após a apresentação de certidão de inteiro teor nos termos do Artigo 19, § 11º da LRP, certificando o cancelamento do gravame.   |
| 28/12/2023 | Nota de análise nº 040/2023 - Dispensa        | PA nº 166/2023 - "Prospecção para eventual aquisição de imóvel edificado para uso exclusivo com área total, no mínimo, 50m <sup>2</sup> , até 100 m <sup>2</sup> , admitindo-se uma tolerância de até 10% (dez por cento), no município de Itabuna-BA, para abrigar a subseção do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN-BA" | Acompanhamos a opinião constante no item 19 do Parecer Jurídico nº 252/2023/PROGER (fls. 193-v): "Assim sendo, por todo o exposto, e o após exame de todo o processo administrativo, ainda que se entenda pela legalidade do procedimento, ante as razões expostas, opinamos pela não homologação do certame devido a vulnerabilidade na aquisição do imóvel de matrícula nº 38.798, estando assim, por exclusão de tal matrícula, a proposta em desacordo aos requisitos mínimos exigidos no edital". |
|            |   | <b>INEXIGIBILIDADES:</b>   |  |
| 13/02/2023 | Nota de análise nº 001/2023 - Inexigibilidade | PA nº 178/2021 - Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de publicações de atos administrativos no Diário Oficial da União, para atender as necessidades do COREN-BA   | Nesta data, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Distribuição e a Certidão Negativa de Débitos – Estado, encontram-se vencidas, desta forma, recomendamos a emissão das referidas certidões devidamente regulares. Apesar das sinalizações prestadas nos documentos de fls. 103 e 103-v, não consta nos autos informações de providências adotadas para   |

Señor



|            |   |  |   |
|------------|---|--|---|
|            |   |  | sanar possíveis falhas de cobertura contratual para publicidade dos atos oficiais da Autarquia, a não ser, o presente requerimento de aditivo, que devido à sua necessidade, requer urgência em sua efetivação. Desta forma, tendo em vista a obrigatoriedade do atendimento ao princípio da publicidade e o eminente processo eleitoral do sistema Cofen/Conselhos Regionais, recomendamos adoção de medidas suficientes para viabilizar a cobertura contratual para publicação na imprensa oficial. |
|            |   | <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  |   |
| 02/01/2023 | Nota de análise nº 001/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 320/2018 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de antivírus corporativo para 140 estações na modalidade Cliente-Servidor, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento  | Desta forma, recomendamos aos setores competentes, que encaminhe à Unidade de Contabilidade o referido processo, para confecção do empenho, no início do exercício vigente.   |
| 02/01/2023 | Nota de análise nº 002/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 389/2018 - Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de impressão de cartas em formato ficha de compensação, padrão FEBRABAN, em papel A4, com a impressão de mensagem na parte superior e no verso, para cobrança de anuidade, e cartas de cobranças, em papel A4, impressão frente e verso, para notificação de cobrança à profissionais do COREN-BA. | Esta Unidade de Controle recomenda que neste processo e em outros de aditivo que realize a pesquisa de preço para a Autarquia ter parâmetro se está contratando pelo preço médio de mercado. Desta forma, recomendamos aos setores competentes, que encaminhe ao Núcleo de Contabilidade – NUCONT, o referido processo, para confecção do empenho, no início do exercício vigente.  |
| 03/01/2023 | Nota de análise nº 003/2023 –                   | PA nº 161/2022 - Contratação de empresa  | Foi constatado: a) Conforme item 9  |



|            |   |   |  |
|------------|---|---|--|
|            | Pregão Eletrônico                               | especializada na prestação de serviços de Manutenção corretiva e preventiva predial (elétrica, hidrossanitários, estrutura, alarmes, pintura, bombas, esquadrias, vidros, alvenaria e serralheria) dos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia e sua subseção de Feira de Santana. | desta nota de análise, a declaração de disponibilidade orçamentária (fl. 48) e a Nota de Pré-empenho nº 96 (fls. 47) foram emitidos no exercício anterior, fazendo-se necessário emissão de documento, por parte dos setores competentes, informando a previsão de recursos orçamentários/financeiros no exercício vigente, suficientes para respaldar a contratação pretendida; b) De acordo com as informações prestadas nos documentos de fls. 174 e 175, faz-se necessário a juntada nos autos, pelo setor competente, da minuta de edital após as devidas adequações. |
| 04/01/2023 | Nota de análise nº 004/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 059/2020 - Contratação para aquisição de licença do software Adobe Creative Cloud for Teams para o COREN-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos  | Esta Unidade de Controle recebe a justificativa do fiscal e recomenda que no futuro seja tramitado o aditivo de prazo juntamente com o reajuste de valor quando esse se tratar de índice inflacionário constante em contrato.  |
| 02/02/2023 | Nota de análise nº 005/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 412/2019 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet para subseção do Coren-BA situada no município de Feira de Santana   | Entretanto, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Mobiliários estão vencidas, desta forma, recomendamos a emissão das certidões devidamente regulares.   |
| 09/02/2023 | Nota de análise nº 007/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 428/2019 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos  | Constatamos que o PA nº 428/2019 – contrato nº 002/2020 foi submetido à apreciação do Plenário do Regional e o pedido de aditivo contratual foi devidamente aprovado conforme extrato da Ata da 699ª Reunião Ordinária do Plenário e Decisão Coren-  |



|            |  |   |  |
|------------|--|---|--|
|            |  | <p>rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Coren/BA, incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento</p> | <p>BA nº 018 de 25 de janeiro de 2023 (fls. 428 a 429), entretanto, a descrição do objeto descrito em ata, diverge do constante no documento de solicitação do 3º aditivo (fls. 418) do processo administrativo nº 428/2019. Desta forma, recomendamos que sejam adotadas as devidas providências para regularização deste apontamento.</p>  |
| 23/02/2023 | <p>Nota de análise nº 008/2023 – Pregão Eletrônico</p> | <p>PA nº 078/2020 - Contratação de serviço de outsourcing de impressão e digitalização para a Sede Regional, Sede anexa e Subseções do Coren-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>   | <p>Entretanto, nesta data, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 546) encontra-se vencida, recomendamos a emissão da certidão devidamente regular.</p>   |
| 24/02/2023 | <p>Nota de análise nº 009/2023 – Pregão Eletrônico</p> | <p>PA nº 043/2023 - Solicitação de análise dos débitos em aberto para a validação da dívida para que se possa efetuar pagamento indenizatório das faturas da Oi, pelos serviços de telefonia nas Subseções Vektor Norte – Contrato nº 026/2020.</p>   | <p>Por fim, recomendamos que os processos administrativos de pagamentos por indenização, que porventura venham a ocorrer à Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, sejam apensados aos autos do processo administrativo nº 136/2020. Recomendamos: 1. que o requerimento do Despacho nº 012/2023 seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa, caso isso já tenha ocorrido; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade.</p> |
| 24/02/2023 | <p>Nota de análise nº 010/2023 –</p>                   | <p>PA nº 044/2023 - Solicitação de análise dos débitos em aberto para a</p>   | <p>Por fim, recomendamos que os processos administrativos de</p>   |



|            |   |  |   |
|------------|---|--|---|
|            | Pregão Eletrônico                               | validação da dívida para que se possa efetuar pagamento indenizatório das faturas da OI, pelos serviços de telefonia nas Subseções Vitor Sul – Contrato nº 026/2020. | pagamentos por indenização, que porventura venham a ocorrer à OI S.A. – Em Recuperação Judicial, sejam apensados aos autos do processo administrativo nº 136/2020. Recomendamos: 1. que o requerimento do Despacho nº 010/2023 seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa, caso isso já tenha ocorrido; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade.   |
| 27/02/2023 | Nota de análise nº 011/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 055/2023 - Pagamento por indenização – Smartvale” sobre o sistema de gerenciamento de frotas   | Por fim, recomendamos que os processos administrativos de pagamentos por indenização, que porventura venham a ocorrer à Smartvale Serviços Ltda, sejam apensados aos autos do processo administrativo nº 136/2021. Recomendamos: 1. que o requerimento da Comunicação Interna 012/2023 (fls. 02) seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa, caso isso já tenha ocorrido; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade. |
| 27/02/2023 | Nota de análise nº 012/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 054/2023 - Pagamento por indenização – Senior Sistema S/A” sobre o serviço prestado em janeiro/2023 conforme NF nº 382930                                      | Por fim, recomendamos que os processos administrativos de pagamentos por indenização, que porventura venham a ocorrer à Sênior Sistemas S/A, sejam apensados aos  |



|            |   |  |   |
|------------|---|--|---|
|            |   |  | <p>autos do processo administrativo nº 006/2016. Recomendamos: 1. que o requerimento da Comunicação Interna 014/2023 (fls. 02) seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa, caso isso já tenha ocorrido; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade.</p>   |
| 13/03/2023 | Nota de análise nº 013/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 063/2023 - Solicitação de análise dos débitos em aberto para a validação da dívida para que se possa efetuar pagamento indenizatório das faturas da OI, pelos serviços de telefonia nas Subseções Vektor Norte – Contrato nº 026/2020. | <p>Por fim, recomendamos que os processos administrativos de pagamentos por indenização, que porventura venham a ocorrer à OI S.A. – Em Recuperação Judicial, sejam apensados aos autos do processo administrativo nº 136/2020. Recomendamos: 1. que o requerimento do Despacho nº 0352/2023 seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa, caso isso já tenha ocorrido; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade.</p> |
| 24/03/2023 | Nota de análise nº 014/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 064/2023 - Solicitação de análise dos débitos em aberto para a validação da dívida para que se possa efetuar pagamento indenizatório das faturas da OI, pelos serviços de telefonia nas Subseções Vektor Sul – Contrato nº 026/2020.   | <p>Por fim, recomendamos que os processos administrativos de pagamentos por indenização, que porventura venham a ocorrer à OI S.A. – Em Recuperação Judicial, sejam apensados aos autos do processo administrativo nº 136/2020. Recomendamos: 1. que o requerimento do Despacho</p>   |



|            |   |   |  |
|------------|---|---|--|
|            |   |   | nº 036/2023 seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa, caso isso já tenha ocorrido; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade.   |
| 15/03/2023 | Nota de análise nº 015/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 061/2023 - Pagamento por indenização – “Familytur Agência de Turismo Ltda” sobre o saldo de serviços prestados no contrato emergencial nº 11/2022.  | Recomendamos: 1. que o requerimento da Comunicação Interna 015/2023 (fls. 02/02v) seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade.                      |
| 16/03/2023 | Nota de análise nº 016/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 036/2022 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de recursos, serviço e garantia do firewall watchGuarde do Coren-BA   | Diante da urgência da demanda, recomendamos que a Presidência aprecie e autorize de imediato a publicação do edital deste processo licitatório.  |
| 27/03/2023 | Nota de análise nº 018/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 072/2022 - Contratação de empresa especializada para prestar serviço de publicação oficial em jornal de grande circulação, para atender o Coren-BA  | Diante da urgência da demanda, recomendamos que a Presidência aprecie e autorize de imediato a publicação do edital deste processo licitatório.  |
| 06/04/2023 | Nota de análise nº 022/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 045/2023 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de plaquetas de identificação patrimonial em alumínio, em que constem o logotipo do Coren-BA na cor azul, código de barras, o termo “PATRIMÔNIO”, em caixa alta, e numeração do patrimônio (os três na cor preta), fixação com adesivos; com dimensões 45x48mm e 0,3mm de | Recomendamos que sejam adotadas as providências para correção da conta orçamentária (elemento de despesa) informada na Declaração de disponibilidade orçamentária (fls. 17) e na Nota de Pré-empenho nº 16 (fls. 16), pois, diverge da informação constante no item 11 do Termo de referência (fls. 06). |



|            |   |   |   |
|------------|---|---|---|
|            |   | espessura, para todos os bens pertencentes e localizados nas Subseções e Sede do Coren-BA.  |   |
| 19/04/2023 | Nota de análise nº 029/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 032/2018 - Solicitação de repactuação do contrato nº 020/2018 firmado com a empresa Premier Serviços e Empreendimentos EIRELI   | Recomendamos que sejam juntadas aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira para respaldar a repactuação requerida, bem como, as certidões de regularidade fiscal da contratada   |
| 05/05/2023 | Nota de análise nº 035/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 083/2019 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet por meio de link dedicado de 20MB que será utilizado como redundante para atender as necessidades do Coren-BA     | ...Ante a abertura de várias subseções desde o segundo semestre do ano pretérito, e a realização de várias dispensas para contratação de serviço de internet para aquelas unidades, recomendamos que seja deflagrado novo processo licitatório, eis que este se encontra em último aditivo, incluindo-as, evitando-se que ocorra fracionamento, situação que poderá ensejar a aplicação de sanções pelo órgão de controle |
| 15/05/2023 | Nota de análise nº 038/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 074/2023 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores desktop, monitores e notebooks visando à atualização e recomposição do park de equipamentos de informática para o Coren-BA | Recomendo que, apenas após a homologação pelo Cofen da 2ª Reformulação Orçamentária, sejam adotadas as providências pertinentes à efetivação da adesão, visto que, a aquisição de computadores é um dos projetos que compõem a proposta de reformulação orçamentária (fls. 454 a 459) pendente, até a presente data, de homologação.  |
| 19/05/2023 | Nota de análise nº 042/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 105/2023 - Contratação de prestação de serviço de agenciamento de viagens incluindo cotação, reserva e fornecimento de  | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em  |







|            |   |   |   |
|------------|---|---|---|
|            |   | passagens rodoviárias e aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por intermédio de operadora ou agência de viagens, através de solução online   | papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) justificativa pela ausência da Análise de Riscos; d) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização.  |
| 15/06/2023 | Nota de análise nº 049/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 119/2023 - Contratação de serviços terceirizados de portaria diurno e noturno, telefonista, mensageiro, arquivista de documentos e manutenção predial a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, nos termos da tabela constante, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência                                 | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização.  |
| 21/06/2023 | Nota de análise nº 052/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 385/2018 - Prestação de serviço de mão de obra de porteiros com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, de forma contínua, para atender as necessidades do Coren-BA  | Desta forma, considerando a proximidade do termo final da vigência do quinto aditivo contratual, recomendo que, após a finalização do trâmite do sexto aditivo, a solicitação de repactuação seja apreciada pelo Plenário e pela Procuradoria Geral do Coren-BA.  |
| 20/07/2023 | Nota de análise nº 060/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 120/2023 - Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra de limpeza e conservação, com material, e, Recepção, a serem executados por meio de postos de trabalho nas instalações da Sede deste Conselho, Anexos e Subseções localizadas no interior do Estado da Bahia, condições e exigências estabelecidas no Termo de referência | Considerando a análise de conformidade dos autos, constatamos que os itens 4.7 e 4.8 do Edital de pregão eletrônico (fls. 119-v) estão conflitantes, desta forma, recomendamos que seja realizada a devida revisão e correções necessárias.<br>Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em |

|            |   |  |  |
|------------|---|--|--|
|            |   |  | papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização.  |
| 21/08/2023 | Nota de análise nº 070/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 177/2023 - Registro de preços de serviços de Promoção de Evento, Capital e Interior, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades do Coren-BA   | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual.   |
| 04/09/2023 | Nota de análise nº 071/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 185/2023 - Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de motorista, com pagamento de diárias, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de referência | Considerando a análise de conformidade dos autos, recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual; c) juntada aos autos de justificativa pela não utilização de catálogo eletrônico de padronização. Recomendamos ainda, que sejam juntados aos autos, deliberação da ROP com a retificação do quantitativo a ser licitado, conforme informado no item 1 do documento de fls. 97 do Departamento Administrativo. |
| 15/09/2023 | Nota de análise nº 080/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 085/2020 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de saúde e segurança do trabalho (SESMT), Psicologia e Promoção de Saúde e Qualidade de Vida para atender as necessidades do Coren-BA   | Desta forma, considerando a necessidade do serviço obrigatório de mensageria do sistema e-Social, especialmente no que concerne às atividades de Saúde e Segurança no Trabalho (SST), indispensável para o Conselho Regional de  |



|            |   |   |  |
|------------|---|---|--|
|            |   |   | Enfermagem da Bahia, recomendo à fiscal do contrato que adote as providências cabíveis, o mais breve possível, a fim de viabilizar a contratação do referido serviço   |
| 06/10/2023 | Nota de análise nº 085/2023                     | Análise para a validação, para efetuar pagamento indenizatório do aluguel com condomínio da subseção do município de Guanambi   | Recomendamos que o processo administrativo em tela seja encaminhado à Presidente do Coren-BA para tomada de conhecimento e, posteriormente submeter à deliberação do Plenário do Regional. Finalmente, recomendamos que nestes mesmos autos se processem pagamento de igual natureza, enquanto ainda não porventura celebrado o novo contrato de locação da subseção, que, segundo informado pela fiscal do contrato, se encontra em atos internos |
| 06/10/2023 | Nota de análise nº 086/2023 – Pregão Eletrônico | PA nº 182/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de bebedouros, purificadoras de água, geladeiras/frigobar e ar-condicionado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual.   |
| 31/10/2023 | Nota de análise nº 091/2023 –                   | PA nº 233/2023 - Pagamento por indenização – Senior Sistema S/A" sobre o serviço prestado em outubro/2023 conforme NF nº 433010, de 20/10/2023  | Recomendamos: 1. que seja juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa; 2. instauração de processo para apuração de responsabilidade.   |
| 21/11/2023 | Nota de análise nº 093/2023 –                   | PA nº 099/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria   | Recomendamos para os processos regidos de acordo a Lei nº 14.133/2021: a) justificativa  |



|            |                               |   |  |
|------------|-------------------------------|---|--|
|            |                               | e assessoria com vista gestão de abastecimento de frota do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento  | pela adoção do processo administrativo na forma em papel, não sendo na forma eletrônica; b) a elaboração do Plano de Contratações Anual.   |
| 21/11/2023 | Nota de análise nº 094/2023 – | PA nº 412/2019 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à internet para subseção do Coren-BA situada no município de Feira de Santana | Desta forma, recomendamos aos setores competentes, que encaminhe ao Núcleo de Contabilidade - NUCONT o referido processo, para emissão da declaração de disponibilidade orçamentária/financeira e da nota de empenho, no início do exercício subsequente.  |
| 05/12/2023 | Nota de análise nº 097/2023   | PA nº 245/2023 - Pagamento indenizatório da empresa In Verbis (serviço de recortes jurídicos do Diário Oficial em nome do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia    | Recomendando: a) que o requerimento do Ofício Interno nº 34/2023 – PROGER (fls. 01) seja submetido à apreciação do Plenário do Coren-BA, sendo juntado aos autos cópia do extrato da ata da ROP e decisão deliberativa); b) a verificação da validade das certidões (fls. 03 a 07) antes que seja efetuado o pagamento, bem como, a declaração de disponibilidade orçamentária/financeira e empenho prévio |

**RECOMENDAÇÕES NOS DESPACHOS EXPEDIDOS DA CONTROLADORIA GERAL - EXERCÍCIO 2023:**

| Data       | Documento                                | Assunto  | Recomendações  |
|------------|--|--|--|
| 19/01/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 015/2023 | Análise e encaminhamento referente a solicitação de repactuação do contrato nº 006/2021 do | Por todo o exposto, e considerando a necessidade da conclusão dos trâmites processuais da repactuação, recomendamos: |



|            |  |  |   |
|------------|--|--|---|
|            |  | processo administrativo nº 045/2021.   | a) Nos termos do § 4º do Art. 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que sejam adotadas as providências cabíveis para a formalização da repactuação requerida por meio de apostilamento; b) que seja constatado pela Administração, se a contratada arcou efetivamente com os novos custos que ensejaram o pedido de repactuação, atentando-se que, o valor da diferença a ser pago, resultante da repactuação, deverá tomar por base o início da prestação do serviço, já certificada pela empresa no documento de fls. 525 e ratificado pelo Gerente do DEADM, no documento de fls. 525, a saber, 03 de novembro de 2021. |
| 23/01/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 018/2023 | Encaminhamento do Processo Administrativo nº 056/2022 e resposta ao Memorando nº 012/2023 - NUGEP.     | Por todo o exposto, e considerando que na estrutura organizacional do Coren-BA, o Núcleo Gestão de Pessoas - NUGEP, é a área técnica competente para executar as atividades pertinentes ao assunto abordado no Memorando nº 012/2023 - NUGEP, parte integrante do processo administrativo nº 056/2022, recomendamos que o referido núcleo adote as providências cabíveis para executar os procedimentos necessários à luz das legislações e normativos que regem a matéria, bem como, os manuais e cartilhas elaborados pelas entidades governamentais.   |
| 04/05/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 045/2023 | Encaminhamento dos volumes I e II do processo administrativo nº 117/2021 pregão eletrônico nº 018/2021 | Recomendamos que sejam adotadas as providências cabíveis, a fim de que a solicitação de reajuste de preço ao contrato nº 05/2021  |





|            |  |  |   |
|------------|--|--|---|
|            |  | para adoção de providências cabíveis   | observe a cláusula sexta do contrato supracitado, com anualidade contada a partir da data que consta como termo inicial do 1º Aditivo de Prazo, aplicando o índice inflacionário previsto em contrato.  |
| 11/05/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 050/2023 | Encaminhamento do processo administrativo nº 054/2017 à Unidade de Contratos e Convênios para adoção de providências cabíveis  | Recomendando: a) que o fiscal do contrato, ou seu substituto, no caso de ausência ou impedimentos eventuais, providencie com a devida presteza, junto aos setores competentes, a informação de disponibilidade orçamentária/financeira suficiente para respaldar o apostilamento requerido; b) confecção do Termo de Apostilamento, e sua assinatura pela autoridade competente; c) demais medidas administrativas que julgar pertinente.   |
| 26/05/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 057/2023 | Encaminhamento do processo administrativo nº 045/2021 à Unidade de Contratos e Convênios para adoção de providências cabíveis  | "...sejam adotadas as providências previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada para buscar a regularidade fiscal, sob pena de adoção das sanções ali preconizadas, assinalando-lhe prazo para tanto. 21. Finalmente, acaso ultrapassado o prazo concedido, que sejam adotadas as devidas providências para deflagração de novo certame, preservando a continuidade dos serviços, ante a primazia do interesse público, mas sem olvidar da aplicação das sanções legais à contratada." |
| 07/06/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 065/2023 | Encaminhamento do processo administrativo nº 176/2019 à Unidade de Contratos e Convênios para adoção de providências cabíveis à regularização dos pagamentos das taxas | Recomendamos: a) que o fiscal do contrato adote as devidas providências, formalizando o requerimento de aditivo/apostilamento para regularizar as pendências supracitadas, bem como, outras que se fizerem  |



|            |  |   |   |
|------------|--|---|---|
|            |  | condominiais no exercício 2023 e reajuste do valor do aluguel   | necessárias, observando os trâmites processuais, tais como: dotação orçamentária/financeira suficiente para arcar com as despesas, aprovação em plenária, análise jurídica; b) que o fiscal do contrato, ao realizar as tratativas com o Locador, referente ao reajuste do aluguel pleiteado, pondere o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) despendidos com obras no referido imóvel, através do contrato nº 45/2019, indicando por fim, se for o caso, o percentual inflacionário a ser aplicado. |
| 06/07/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 077/2023 | Análise da concessão do suprimento de fundos constante no processo econômico-financeiro nº 081/2023 e recomendação da adoção de providências. | Por todo o exposto, recomendo que seja providenciado a devolução do valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) na conta corrente do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, a ser informada pelo Departamento Financeiro/Contábil da Autarquia. Após as devidas providências, faz-se necessário a juntada do comprovante da devolução aos autos do processo econômico-financeiro nº 081/2023.  |
| 21/07/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 080/2023 | Análise da concessão do suprimento de fundos constante no processo econômico-financeiro nº 062/2023 e recomendação da adoção de providências. | Foi constatado que as despesas de folhas 94 e 103 nos valores de R\$ 60,00 (sessenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais), respectivamente, não foram comprovadas com documento fiscal, estando em desconformidade com o item VII do art. 36 do Manual de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo. Desta forma, recomendo que sejam adotadas as devidas providências para  |





|            |  |   | regularização da<br>inconformidade acima citada.  |
|------------|--|---|---|
| 25/07/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 081/2023 | Análise da concessão do suprimento de fundos constante no processo econômico-financeiro nº 062/2023 e recomendação da adoção de providências. | Foi constatado: a) conforme documento de fls.130/131 a referida despesa foi realizada fora do período de aplicação, estando em desconformidade com art. 36 parágrafo único inciso I do Manual de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo; b) documento de fls.122/123 não está em nome do Coren-BA, estando em desconformidade com art. 36 parágrafo único inciso III do Manual de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo; c) documentos de fls. 138 e 141/142 não comprovam despesas com documento fiscal, estando em desconformidade com art. 36 incisos V e VII do Manual de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo. Por todo o exposto, recomendo que sejam adotadas as devidas providências para regularização das inconformidades acima citadas. Ressalto que, nos termos do art. 42 § 2º do Manual de Suprimentos de Fundos e Cartão Corporativo: "A liberação de um novo suprimento de fundos dependerá da regularização do adiantamento anterior, objeto de restrição". |
| 28/07/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 083/2023 | Encaminhamento do processo administrativo nº 085/2020 ao Departamento Administrativo para adoção de providencias cabíveis.                    | Verifico que o valor requerido para remanejamento (fls. 734 e 735) foi baseado no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE (fls. 715), entretanto, conforme cláusula sexta do contrato de prestação de serviço nº 07/2021 (fls. 626 a 634), os preços contratuais serão reajustados mediante  |



|            |  |  |  |
|------------|--|--|--|
|            |  |  | aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Desta forma, recomendamos a revisão do valor a ser remanejado, observando a incidência do índice previsto para reajuste no contrato de prestação de serviço nº 07/2021.   |
| 12/09/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 107/2023 | Encaminhamento do processo administrativo nº 182/2023 – Pregão eletrônico nº 023/2023 ao Departamento Administrativo para adoção de providências cabíveis. | Recomendamos que seja providenciada: a) a informação de dotação orçamentária/financeira para aquisição de peças; b) identificação dos tombos patrimoniais dos itens que se pretende realizar a manutenção, conforme relação constante no Anexo do Termo de Referência (fls. 42 a 44); c) informação referente a localização dos equipamentos sinalizados no item 2 deste despacho; d) e-mail institucional do departamento e/ou de outro servidor da autarquia como alternativa para o licitante que optar por realizar vistoria prévia, fazer o agendamento, conforme item 7.9.1 do Edital (fls. 75-v). |
| 01/12/2023 | Despacho Controladoria Geral nº 130/2023 | Encaminhamento do processo administrativo 239/2023 à Gerência Financeira Contábil para justificativa e adequações necessárias.                             | Desta forma, recomendo a esta Gerência – setor demandante, a reavaliação e adequações, caso necessária, da quantidade mínima e máxima para o item 02 do Termo de Referência (fls. 03), e/ou apresentação de justificativa para o apontamento do item 5 do Parecer Jurídico 223/2023 (fls. 38 a 41).  |

**RECOMENDAÇÕES NOS MEMORANDOS EXPEDIDOS DA CONTROLADORIA GERAL - EXERCÍCIO 2023:**

| Data       | Documento             | Assunto   | Recomendações  |
|------------|-----------------------|---|--|
| 11/01/2023 | Memorando nº 001/2023 | Recomendação de abertura de sindicância decorrente de | Desta forma, em observância ao previsto nos itens 12.14, 12.14.1 e 14.2.1 do Manual de |



|            |   |       |  |  |
|------------|---|-------|--|--|
|            | Controladoria Geral                       |       | constatação da Auditoria Operacional nº 001/2022 realizada na Unidade de Patrimônio do Coren-BA                      | Patrimônio, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais - aprovado pela Resolução Cofen nº 592/2018, recomendamos a designação de Comissão de Sindicância para apurar os fatos referentes aos projetores de imagens tombados sob nº 1795 e 2950 não encontrados fisicamente e o projetor de imagens tombado sob nº 1794 desaparecido.   |
| 16/01/2023 | Memorando nº 002/2023 Controladoria Geral | nº -- | Recomendação para revisão das portarias de designações em decorrência de exoneração de servidor.                     | Recomendamos, que seja realizado o levantamento das portarias de designações do ex-servidor, como por exemplo, a Portaria Coren/BA nº 854, de 19 de setembro de 2022, que definiu a Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) da autarquia, na qual consta como Coordenador, para que se realizem as devidas revisões e atualizações.   |
| 24/01/2023 | Memorando nº 004/2023 Controladoria Geral | nº -- | Recomendação para designação de Grupo de trabalho para regularizar apontamentos da Auditoria Operacional nº 01/2022. | Tendo em vista as constatações dos itens 2.5 e 2.6 do Relatório final da Auditoria Operacional nº 01/2022, realizada na Unidade de Patrimônio do Coren-BA, recomendamos a designação de Grupo de trabalho, com o seguinte objeto: "a) regularização da pendência de baixas patrimonial e contábil dos bens doados conforme relação constante no Anexo I do Termo de doação de bens móveis nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 460/2019; b) regularização da divergência de valor entre relatório patrimonial e relatório contábil". |
| 06/02/2023 | Memorando nº 005/2023 Controladoria Geral | nº -- | Recomendação para o processo administrativo - PAD Nº 220/2021.   | Esta Controladoria Geral se manifesta, recomendando que seja remetido o expediente ao crivo da Assessoria Jurídica para análise e manifestação   |



|            |   |   |  |
|------------|---|---|--|
|            |   |   | quanto à legalidade da instrução do processo, especialmente no que se refere às exigências contidas no Art. 10, § 2º e § 4º do referido diploma legal.   |
| 13/02/2023 | Memorando nº 006/2023 - Controladoria Geral | Recomendação para o processo administrativo - PAD Nº 005/2023.  | Esta Controladoria Geral se manifesta, recomendando: a) seja dado conhecimento à Presidente do Coren-BA, para ciência e deliberações cabíveis, sobre a apuração realizada nos autos do PAD nº 005/2023; b) que seja juntados aos autos do Processo Econômico-Financeiro nº 093/2022 a cópia da Portaria Coren-BA nº 1190/2023 que designou servidores para compor Comissão de Sindicância, bem como, cópia do relatório final da referida sindicância; c) que seja encaminhado o Processo Econômico-Financeiro nº 093/2022 ao Núcleo de Contabilidade. |
| 15/02/2023 | Memorando nº 007/2023 - Controladoria Geral | Análise do processo administrativo nº 139/2022 e encaminhamento para tomada de conhecimento e demais providências cabíveis. | Por fim, considerando que o Processo administrativo nº 139/2022 atualmente é constituído de volume único, já excedendo 200 (duzentas) folhas, recomendamos, nos termos dos itens 3.7 e 3.7.1 do Anexo I - Manual de Normas e Procedimentos de Protocolo, Processo e Arquivo, instituído através da Resolução Cofen nº 340/2008, que seja formado outro volume.   |
| 15/02/2023 | Memorando nº 008/2023 - Controladoria Geral | Análise do processo administrativo nº 199/2022 e encaminhamento para providências cabíveis.                                 | Recomendamos: a) que a Unidade de Transporte e Suprimentos, unidade responsável, dentre outras atribuições, em relação aos veículos pertencentes a esta autarquia, adote as providências cabíveis para o reparo do veículo sinistrado; b) a instauração de processo para apuração de   |

Sar...  
SAR...  
SAR...





|            |  |  |  |   |
|------------|--|--|--|---|
|            |  |  |  | responsabilidade pelo dano ao bem público.  |
| 24/02/2023 | Memorando nº 009/2023<br>Controladoria Geral | Recomendação de prorrogação do prazo para apresentação da Prestação de Contas anual – exercício 2022.  |  | Desta forma, vimos respeitosamente recomendar a V. Sa. que seja requerida ao Cofen a prorrogação do prazo para apresentação da Prestação de Contas anual – exercício 2022 do Coren-BA, por período de no máximo 30 (trinta) dias, alterando de 28 de fevereiro de 2023 para 31 de março de 2023.  |
| 04/04/2023 | Memorando nº 013/2023<br>Controladoria Geral | Recomendação referente a análise do processo econômico-financeiro nº 103/2022 que trata do "Suprimento de fundo da Sra. Marina Cristina Mendes Bacelar". |  | Recomendamos a V. Sa. abertura de processo administrativo para apuração das responsabilidades pela ausência da prestação de contas do suprimento de fundos concedido à Sra. Marina Cristina Mendes Bacelar, CPF nº 955.483.355-53, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), bem como, possíveis danos ao erário.  |
| 04/04/2023 | Memorando nº 015/2023<br>Controladoria Geral | Análise complementar do processo administrativo nº 139/2022 e encaminhamento para tomada de conhecimento e demais providências cabíveis.                 |  | Por fim, recomendamos que sejam pagas, em seu valor original, as faturas acima relacionadas no montante de R\$ 3.804,70 (três mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).   |
| 12/04/2023 | Memorando nº 017/2023<br>Controladoria Geral | Recomendação para adoção de providências cabíveis a fim de viabilizar contratação regular evitando pagamentos por indenização.                           |  | Recomendamos que baseado nos princípios que regem a Administração pública e conforme planejamento prévio de contratações, os setores competentes adotem, o mais breve possível, as providências cabíveis para abertura de processo regular de contratação, medida indispensável para respaldar a conformidade processual de possíveis pagamentos por indenização, que porventura se demonstrem necessários, enquanto não houver a conclusão do processo |





|            |   |  |   |
|------------|---|--|---|
|            |   |  | licitatório e a contratação regular   |
| 06/06/2023 | Memorando nº 023/2023 - Controladoria Geral | Orientação técnica referente ao processo administrativo nº 052/2023 - Notificação do TCU - indícios de acumulação irregular de vínculos empregatícios da Sra. Ana Carla Rocha Silva.     | Recomendamos: a) instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando sanar a irregularidade notificada pelo TCU, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa na apuração dos fatos; b) seja providenciado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas a inserção na Integra dos autos do Processo Administrativo nº 052/2023, no sistema e-Pessoal (TCU), bem como, do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, para tomada de conhecimento pelo Tribunal de Contas da União, das providências adotadas    |
| 06/06/2023 | Memorando nº 024/2023 - Controladoria Geral | Orientação técnica referente ao processo administrativo nº 051/2023 - Notificação do TCU - indícios de acumulação irregular de vínculos empregatícios do Sr. Derival Rodrigues Silveira. | Recomendamos: a) instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando sanar a irregularidade notificada pelo TCU, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa na apuração dos fatos; b) seja providenciado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas a inserção, na Integra, dos autos do Processo Administrativo nº 051/2023, no sistema e-Pessoal (TCU), bem como, do Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado, para tomada de conhecimento pelo Tribunal de Contas da União, das providências adotadas. |
| 06/06/2023 | Memorando nº 025/2023 - Controladoria Geral | Orientação técnica referente ao processo administrativo nº 131/2023 - Conta-depósito vinculada - Instrução Normativa nº 05/2017.   | Recomendando, desde já, que os termos encaminhados pelo Banco do Brasil (fls. 05 a 23) sejam devidamente analisados pela Gerência Financeira/Contábil da Autarquia, previamente à assinatura da autoridade competente, caso a   |

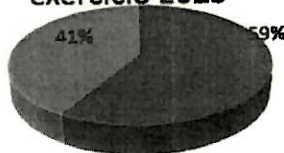
|            |  |  |  |
|------------|--|--|--|
|            |  |  | contratação requerida seja aprovada.   |
| 17/07/2023 | Memorando nº 028/2023<br>Controladoria Geral | Encaminhamento do processo administrativo nº 165/2023 referente a normatização da utilização dos veículos próprios ou contratados pelo Coren-BA, para as providências cabíveis.                            | Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos para controle, uso e condução dos veículos oficiais, próprios ou contratados pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, submetemos à vossa apreciação a minuta de uma Decisão (anexo), recomendando o exame e posicionamento da normativa ora sugerida, pela Gerência Administrativa e Unidade de Transportes e Suprimentos – UTS, a fim de colaborar na sua construção. |
| 20/07/2023 | Memorando nº 030/2023<br>Controladoria Geral | Recomendação da adoção de providências para tratamento e higienização do cadastro de profissionais de enfermagem   | Desta forma, recomendamos que sejam adotadas providências para tratamento e higienização do cadastro de profissionais de enfermagem, sugerindo, neste primeiro momento, um Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/BA.   |
| 10/08/2023 | Memorando nº 032/2023<br>Controladoria Geral | Análise do PA nº 058/2013 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito e débito para o Coren-BA. | Considerando que, a adesão ao “Acordo de incentivo” proposto pela contratada se demonstra, neste momento, a opção menos onerosa à Autarquia, devido o encerramento da campanha de meta de faturamento, opino favoravelmente pela assinatura do Acordo de incentivo (fls. 120 a 122), entretanto, recomendo abertura de processo administrativo para atendimento desta demanda, o mais breve possível.                                  |
| 11/08/2023 | Memorando nº 033/2023<br>Controladoria Geral | Orientação técnica referente ao processo administrativo nº 189/2023 – Contratação junto ao Banco do Brasil a prestação de serviço à  | Recomendando, desde já, que a minuta do contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Bahia e o Banco do   |

|            |  |   |  |   |
|------------|--|---|--|---|
|            |  |   | emissão e administração de cartão de pagamento para utilização em saques e como meio de pagamento nas aquisições de bens e serviços.                       | Brasil S.A. (fls. 03 a 09), seja devidamente analisada pela Gerência Financeira/Contábil da Autarquia, previamente à assinatura da autoridade competente, caso a contratação requerida seja aprovada.   |
| 04/12/2023 | Memorando nº 035/2023<br>Controladoria Geral | — | Recomendação referente a definição da meta de prazo e tempo máximo dos processos ético-disciplinares, determinados pela Controladoria Geral da União - CGU | Recomendo que seja solicitado à Coordenação do Núcleo de Processo Ético, que providencie o mais breve possível, preferencialmente, antes do fim do exercício de 2023: a) a definição de meta de prazo de tramitação para julgamento dos processos de apuração e julgamento, bem como, de metas para o tempo máximo de cada etapa do processo, b) elabore um plano de ações para a tramitação e julgamento, de processos éticos e disciplinares, de forma mais tempestiva. |

### ANÁLISES DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - EXERCÍCIO 2023:

| Descrição                   | Quantidade | %    |
|-----------------------------|------------|------|
| Processos analisados        | 147        | 100% |
| Processos sem recomendações | 87         | 59%  |
| Processos com recomendações | 60         | 41%  |

#### Recomendações nos processos de contratações analisados exercício 2023



■ Processos sem recomendações    ■ Processos com recomendações

Fonte: Controladoria Geral (CG)



### **3) PAGAMENTOS, FOLHAS DE PAGAMENTO E CONTROLE DE DIÁRIAS**

Os processos de pagamentos são analisados previamente pela Controladoria. Nesta análise são verificadas as retenções tributárias, a existência de contrato e empenho prévio, e a efetiva realização do serviço ou aquisição do bem, através do controle do atesto nos documentos fiscais.

A Controladoria Geral analisa a conformidade das folhas de pagamentos quinzenal e mensal do Coren-BA, após elaboração do setor competente, e antes do envio do arquivo eletrônico de pagamento. Destaca-se a importância dessa análise prévia, pois reduz substancialmente a ocorrência de erros que possam ocasionar prejuízos ao erário do Conselho.

Em relação ao pagamento de diárias, todos os processos de concessão são encaminhados à Controladoria Geral para análise e liberação destes, previamente apreciadas pelo(a) gestor(a) responsável pela área. São verificadas a pertinência da viagem, a duração e o cálculo da quantidade de diárias a serem pagas. No exercício de 2023, as prestações de contas das diárias, não foram objetos de análise pela Controladoria Geral.





## PARECER

**MÉRITO:** Parecer opinativo sobre a apreciação das contas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia (Coren-Ba) – Exercício 2023 conforme atribui a Portaria 088/2024 de 29 de janeiro de 2024 que estabelece a composição dos membros da CPCI, gestão 2024/2026.

**RELATORIA:** Membros do Comitê Permanente de Controle Interno (CPCI) do Coren-Ba. **1.** Conselheira Enfermeira Rounivalda Silva do Amor Divino, Coren-Ba nº 232103-ENF, **2.** Conselheiro Enfermeiro Victor Marques Moura Coren-Ba nº 401932-ENF, **3.** Conselheira Técnica em Enfermagem Deyse Santana dos Santos Coren-Ba nº 1152661-TE **4.** Conselheira Técnica em Enfermagem Cinara Ramos da Silva Pitanga Coren-Ba nº 1016854 - TE.

### I. DAS PRELIMINARES

**1.** A Portaria nº 088/2024 de 29 de janeiro de 2024, exarada pelo Conselheiro Presidente do Coren-Ba Enfº Davi Ionei Soares Apóstolo Coren-Ba nº 196276-ENF, que estabelece a Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) do Coren-Ba que dentre suas atribuições cabe "analisar e emitir parecer final sobre os normativos indicadores pelas áreas e Controladoria-Geral antes de sua aprovação" (Resolução Cofen no 505/2016 - Art. 1º Inciso III) e emitir "parecer de caráter opinativo, que aprove as contas" (Resolução Cofen nº 504/2016 - Art. 12º Inciso XXI) acerca da prestação de contas do exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia.

**2.** Assim, passamos a redigir nosso parecer com bases na Resolução Cofen no 504/2016 e nº 505/2016, ambas de 06 de janeiro de 2006 e no 608/2018 de 29 de abril de 2019 que revoga o § 2º, do Art. 2º da Resolução Cofen no 504/2016, ao tempo que traz nova redação para o mesmo: "**§2º As prestações de contas devem ser apresentadas pelos Conselhos Regionais de Enfermagem, na forma digital e em arquivo único**".

**3.** A Resolução Cofen no 504/2016, no seu Art. 1º § 1º Prestação de contas é o procedimento pelo qual, o responsável por atos de gestão administrativa e financeira das autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais está obrigado a comprovar, por imposição legal, ante o órgão competente o uso, o emprego ou movimentação dos

*Handwritten signature: Rounivalda Silva do Amor Divino SPP*

*Handwritten signature: Davi Ionei Soares Apóstolo*



bens, numerário e valores que lhe foram entregues ou confiados. Devendo, desde o exercício financeiro de 2015, tal prestação de contas serem organizada e apresentada ao Conselho Federal de Enfermagem de acordo com as disposições constantes na já mencionada resolução.

4. Nesse mesmo artigo, em seu § 2º define que a prestação de contas anual é um processo organizado pela Presidência da autarquia ou mediante designação, na qual constarão os atos de gestão efetuados no período, mediante elaboração das demonstrações contábeis e seus anexos, em atendimento às instruções emanadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Federal de Enfermagem.

5. O Art. 2º define que o prazo final para apresentação da prestação de contas anual deve ocorrer até o dia 28 de fevereiro do exercício financeiro seguinte ao exercício encerrado. Porém, conforme Ofício N° 29/2024/COFEN no qual solicita prorrogação do prazo considerando o memorando N° 005/2024 da Controladoria Geral, esse prazo foi prorrogado para 31 de março de 2024.

6. Ainda sobre a Resolução Cofen n° 504/2016 consta em seu Art. 12 os vinte e dois itens que devem constar na Prestação de Contas, dentre eles o presente parecer conforme alínea XXI "Parecer, de caráter opinativo, que aprove as contas". Vale destacar que o presente parecer seguirá dentre outras verificações, a fiel atenção ao roteiro de verificação de peças e conteúdos conforme o anexo I da citada resolução.

## II. DO CONTEXTO

7. Buscando o cumprimento dos prazos, os membros do CPCI entraram em contato com o Controlador Interno da Autarquia, com anuência da atual Diretoria, e, passáramos a analisar por amostragem, os documentos referentes à citada prestação de contas.

8. Nesse sentido, nos foi enviado pelo Controle Interno do Coren-Ba, na pessoa do Sr. Jaguaraci Santos Mendes via correio eletrônico, em 28 de fevereiro de 2023 a relação de a: Balanço Patrimonial-exercício 2023, Comparativo da Despesa - exercício 2023, Balanço Financeiro - exercício 2023 – Balanço Orçamentário - exercício de 2023, Balancete - exercício 2023, Comparativo da Receita - exercício 2023 – Demonstrações dos fluxos de Caixa – Exercício 2023, Variações Patrimoniais – Exercício 2023 referentes ao Controle Interno.

9. De acordo à juntada e análise de toda documentação, realizamos nossa análise que originou este Parecer Técnico Opinativo em formato resumido.

*Adriano*  
*Coord. Administrativo P.S.P.*

*Vitor Almeida*



10. Ressalta-se que as peças detalhadas estão arquivadas nesta Autarquia para quaisquer necessidades de consulta ou auditoria e que as discussões para estruturação e elaboração deste parecer foram iniciadas em 15 de fevereiro de 2024 pelos membros do CPCI. Todas as atividades desta Comissão constam descritas em Ata arquivadas no setor de Controladoria.

11. Compreendendo todo o demonstrativo das referidas matérias de cunho técnico do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, e considerando o curto espaço de tempo para análise em relação ao grande número de processos, optamos por fazer uma seleção de quatro processos para análise.

12. Nesse sentido, solicitamos e analisamos os processos abaixo relacionados, o qual passou a descrever e fazer recomendações e/ou pontuações do que na nossa ótica representam não conformidades ou necessidades de adequações.

### III DA ANÁLISE

#### 13. Processo Administrativo N° 054/2017

13.1. **Objeto:** Locação de Imóvel para abrigar as atividades da Subseção de Vitória da Conquista do Coren-Ba.

13.2 **Documentos Evidenciados:** Vol. I (fls. 001-271) consta, o Termo de Abertura de Processo Administrativo; Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pela Coordenadora de Gestão de Pessoas e autorizado pela conselheira Presidente (fl. 002); Termo de Referência (fl. 003-005); Despacho do Administrador solicitando apreciação de propostas para Nova sede da Subseção de Vitória da Conquista (fl. 006); Relatório de Visita Técnica à antiga estrutura - Subseção Vitória da Conquista (fls. 007-010); Propostas de salas em vista (fls. 011-015); Quadro comparativo referente à cotação de preços e respectivas cotações recebidas (fl. 016); Despacho da Chefe de Licitações e Contratos solicitando disponibilidade orçamentária e financeira (fl.17); Declaração do gerente financeiro do COREN-BA confirmando a disponibilidade orçamentária e financeira (fl. 018); Manifesto da CPL N° 065/2016 com dispensa de licitação em razão do valor previsto no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93 (fl.019); Parecer Jurídico no 133/2016, emitido em 16 de outubro de 2016, concluindo pela ratificação do ato que reconheceu a existência de situação que dispensa a realização de licitação (fl. 020); Termo para o controle interno com as recomendações do

*Handwritten signature and initials*  
R.S.P.

*Handwritten signature*  
R.S.P.





parecer jurídico (fl. 021); Correspondência Interna à Licitação para pré-empenhos e notas (fls.022-024); Nota de Análise da Controladoria Interna para dispensa (fls.025-026); Comunicação Interna 106/2017 informando sobre a desistência de o locatário ter desistido de celebrar contrato com o Coren-Ba (fl. 027); Proposta Comercial de uma nova sala com a Empresa Bortoncello Imóveis (fl. Sem numeração); Certidões negativas de débitos aos tributos e trabalhistas (fls. 029-035); Notas de empenho (fls. 035a-036); Manifesto da CPL N° 122/2017 com dispensa de licitação em razão do valor previsto no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93 (fls. 037-038); Parecer jurídico sobre legalidade da dispensa de licitação à Procuradoria Geral (fl.039); Termo para o Controle Interno com as recomendações do parecer jurídico (fl.040); Declarações de posse e do proprietário da Empresa Locatária (fls.041-043); Documento de alteração contratual dos sócios da Empresa Locatária (fls.044-048); Contrato de locação de imóvel sob dispensa de licitação entre o Coren-Ba e Sr. Frank Mocellin Bortoncello. (fls.049-053); Publicação no DOU com extrato do contrato (fl.54); Nota de Análise da Controladoria Interna para dispensa (fls.055-056); Despacho à Gerência Administrativa para liquidação de recibo e notas de empenho (fls.057-59); Termo de Apostilamento Contratual (fls.60-61); Despacho de autorização de Apostilamento do Contrato (fl.062); Termo de alteração de contrato referente ao 1º aditivo de prazo entre Coren-Ba e a empresa Bortoncello locação (fls.063-064); Extrato de correção de valores (fl.065); Despacho do Setor de Licitações solicitando disponibilidade orçamentária e financeira para celebração do 1º aditivo de prazo do contrato (fl.066); Declaração do Setor Contábil do COREN-BA informando a falta de disponibilidade orçamentária e financeira para tal fim (fl.067); Despacho do Contador com demonstrativo de insuficiência, sugerindo transposição de valores (fl.068); Despacho do Departamento Administrativo solicitando análise orçamentária para transposição de valores (fl. 069); Memorando para departamento financeiro com quadro demonstrativo da indicação da transposição de valores (fl. 070); Nota de empenho para pagamento do 1º aditivo de contrato pelo prazo de setembro a dezembro de 2018 (fl. 071); Nota de empenho para pagamento do 1º aditivo de contrato pelo prazo de setembro a dezembro de 2018 para despesas de condomínio (fl. 072); Despacho da unidade de pagamento atestando disponibilidade financeira (fl.073); Solicitação do Setor de Licitações disponibilidade orçamentária e financeira para celebração do 1º aditivo de prazo do contrato (fl.066); Comunicação via e-mail do Coren-Ba, para o administrador acerca do interesse em manter o contrato (fl.074); Parecer Jurídico nº 381/2018 opinando pela celebração do Aditivo de prazo do contrato (fls. 075- 077); Errata das deliberações que cita reajuste de valores do condomínio de objeto deste PA (fl. 078); Termo de aditivo de prazo de locação de imóvel para sala da subseção de Vitória da Conquista (fls. 079-80); Nota de Análise da Controladoria Interna informando sobre a conveniência do processo (fl. 081); Publicação no DOU com extrato do contrato (fl.82); Despacho do setor Administrativo sobre cobrança de taxa extra no condomínio para ser pago pelo Coren-Ba (fl.83); Documentos de esclarecimentos acerca das referidas taxas extras de condomínio (fls. 084- 091); Comunicação via e-mail do jurídico de Licitações e Contratos sobre tais taxas extras. (fl.92); Portaria N° 339/2019, nomeando fiscal de contrato para 11 contratos com o Coren-Ba (fls. 93- 094); Memorando nº 56/2019 sobre apostilamento do contrato (fl.095); Despacho

*[Handwritten signature]*  
Secretário

*[Handwritten signature]*

COREN-BA  
fls. 103  
Semador



autorizando apostilamento de Contrato, assinado pela Conselheira Presidente (fl.096); Comunicado e ata da assembleia que altera valor de condomínio da determinada sala (fls. 097- 098); Nota de empenho de para despesa de condomínio (fl. 099); Declaração da unidade de pagamento atestando disponibilidade financeira e orçamentária (fl.100); Comunicação via e-mail do Departamento Administrativo formalizando interesse na prorrogação do da vigência do contrato. (fl.101); Solicitação do Gerente do Departamento Administrativo disponibilidade orçamentária e financeira para celebração do 2º aditivo de prazo do contrato (fls.102-103); Comunicação eletrônica do Coren-Ba, para a locadora acerca do interesse em manter o contrato (fls. 104-105); Certidões de débitos tributários e trabalhistas (fls. 106- 108); Extrato de correção de valores (fl.109); Cópia do Contrato Inicial da Sala para abrigar as atividades Coren-Ba em Vitória da Conquista (fls. 110- 112); Despacho da juntada de aos autos de cópias de certidões negativas da empresa locadora (fl.113); Comunicação eletrônica da locadora informando acerca da disponibilidade das Certidões Negativas de débitos tributários e trabalhistas (fls. 114- 116); Despacho do Administrativo para disponibilidade orçamentária e financeira para celebração do 2º aditivo de prazo do contrato (fl. sem numeração); Nota de empenho para pagamento do 2º aditivo de contrato pelo prazo de setembro a dezembro de 2019 (fl. 118); Nota de empenho para pagamento do 2º aditivo de contrato pelo prazo de setembro a dezembro de 2019 para despesas de condomínio (fl.119); Declaração do gerente financeiro do COREN-BA confirmando a disponibilidade orçamentária e financeira (fl. 120); Parecer Jurídico nº 254/2019 opinando pela celebração do Aditivo de prazo do contrato (fls. 121- 122); Nota de Análise da Controladoria Interna informando sobre a conveniência do processo (fl. 123); Despacho assinado pela Conselheira Presidente autorizando o aditivo de prazo (fl. 124); Documento a próprio punho para alteração de conta para depósito do aluguel referente ao contrato do objeto que trata este PA (fl. 125); Despacho para solicitação de assinatura do 2º aditivo ao contrato (fl. 126); Contrato da celebração do 2º aditivo de prazo do contrato (fls.127-129); Publicação no DOU com extrato do 2º aditivo de contrato (fl.130); Memorando nº 088/2019 sobre apostilamento do contrato e atas de assembleia que justifica os valores ( fls.131-136); Despacho autorizando apostilamento de Contrato, assinado pela Conselheira Presidente (fl.137); Nota de empenho do 2º aditivo de contrato e despesas de condomínio (fl.138); Comunicação eletrônica sobre tramitação do aditivo na vigência do teletrabalho (fl.140-141); Comunicação eletrônica informando o final do prazo de vigência do prazo de contrato (fl.142); Comunicações eletrônicas em datas subsequentes reiterando o final do prazo de vigência do contrato pela supervisora da Unidade de Contratos e Convênios (fl.142 -149); Solicitação à Presidência do 3º Aditivo de Prazo ao Contrato (fl.150-152); Comunicação eletrônica com a empresa locadora expressando interesse a aditivo ao contrato (fl.153); Cópia do Contrato Inicial da Sala para abrigar as atividades Coren-Ba em Vitória da Conquista (fls.154-157); Certidão Negativa de débitos tributários da empresa locadora (fl.158); Comunicações eletrônicas em datas subsequentes informando a necessidade de correções do contrato com aditivo de prazo pela supervisora da Unidade de Contratos e Convênios (fls.159 -161); Solicitação à Presidência do 3º Aditivo de Prazo ao Contrato e informando contrato de novo imóvel para o mesmo fim (fls.162-163); Tabela IGP- M 2020 (fl.164);

Rua ...  
CEP: 40070-100  
Tel: (71) 3277-3100  
www.coren-ba.gov.br

*[Handwritten signatures]*  
R.S.P.

*[Handwritten signature]*  
Gerson Almeida

Comunicação eletrônica do Chefe de Gabinete informando sobre despacho do 3º aditivo (fl.165); Despacho assinado pela Conselheira Presidente autorizando o aditivo de prazo (fl. 166); Comunicação eletrônica informando sobre envio de notas de empenho referentes ao 3º aditivo de prazo (fl.167); Declaração da unidade de pagamento atestando disponibilidade financeira e orçamentária (fl.168); Nota de empenho para pagamento do 3º aditivo de contrato pelo prazo de setembro de 2020 a fevereiro de 2021 (fl.169); Nota de empenho para pagamento do 3º aditivo de contrato pelo prazo de setembro de 2020 a dezembro de 2021 para despesas de condomínio (fl.170); Comunicação eletrônica da Supervisora de Contratos solicitando Parecer Jurídico para 3º aditivo (fl.171 ); Parecer Jurídico nº 117/2020 opinando pela celebração do Aditivo de prazo do contrato (fls. 172-173); Nota de Análise da Controladoria Interna informando sobre a conveniência do processo (fl.174); Contrato da celebração do 3º aditivo de prazo do contrato (fls.175-176); Publicação no DOU retificação e extrato do 3º aditivo de contrato (fls.177-178); Certidão de Numeração de PA (fl.175); Notificação informando o final do prazo de vigência do prazo de contrato (fl.142); Comunicação eletrônica da administração da empresa sobre mudança de conta para depósito do aluguel e número da conta (fls.181-182); Solicitação à Presidência para Aditivo de Prazo ao Contrato. (fls.183-184); Comunicações eletrônicas entre a empresa locadora e a gestão do Coren-Ba expressando interesse de ambas as aditivo ao contrato (fls.185-187); Certidões Negativas de débitos tributários e trabalhistas da empresa locadora (fls.186-193); Cópia do Contrato Inicial da Sala para abrigar as atividades Coren-Ba em Vitória da Conquista (fls.194- 157); Solicitação da Presidência do 4º Aditivo de Prazo ao Contrato e informando contrato de novo imóvel para o mesmo fim (fl. sem numeração); Nota de empenho para pagamento do 4º aditivo de prazo de 02/02/2021 a 01/02/2022 (fl.200); Nota de empenho para pagamento do 4º aditivo de contrato pelo prazo 02/02/2021 a 01/02/2022 para despesas de condomínio (fl.201); Declaração da unidade de pagamento atestando disponibilidade financeira e orçamentária (fl.202); Despacho da Controladoria Geral Informando sobre divergência de valores no pagamento de Condomínio do que está no contrato (fl.205); Comunicação do Gerente Administrativo justificando divergência encontrada e solicitação de disponibilidade orçamentária para custos extras do contrato(fl.206); Comunicação e demonstrativos de IPTU e taxas extras das deliberações do condomínio que cita reajuste de valores do condomínio de objeto deste PA (fls.208-211 ); Nota de anulação de empenho para despesas com condomínio (fl.212) Nota de empenho retificada para pagamento do 4º aditivo de contrato pelo prazo 02/02/2021 a 01/02/2022 para despesas de condomínio (fl.213); Nota de empenho para pagamento de IPTU prazo 02/02/2021 a 01/02/2022 (fl.214); Despacho do Contador informando a adequação da Disponibilidade Orçamentária para despesa de condomínio (fl.215); Nota de Análise da Controladoria Interna informando sobre a conveniência do processo (fl. 174); Comunicação entre unidade de contratos e empresa locadora para celebração do contrato (fls.217-218 ); Despacho à PROGER para análise do 4º aditivo de contrato (fls.208-214 ); Contrato da celebração do 4º aditivo de prazo do contrato (fls.215-216); Publicação no DOU retificação e extrato do 4º aditivo de contrato (fl.217); Portaria 117/2021 nomeando novo fiscal de contrato para o referido (fls.218-220); Comunicação da Supervisora da Unidade de Contratos



V. do Aluno



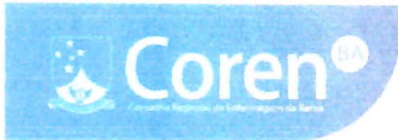
sobre a nova portaria (fls.221-222); Espelho do site com a portaria 835/2021 nomeando novo fiscal de contrato para o referido (fls.223-224); Comunicação eletrônica entre da Supervisora da Unidade de Contrato e o Coordenador de Vetor Sul sobre o final do prazo de vigência do último aditivo de contrato firmado (fls.225-226); Comunicação eletrônica entre a Supervisora da Unidade de Contrato, Gestão e o Coordenador de Vetor Sul sobre a necessidade de uma nova sala tendo em vista o final do prazo de vigência do último aditivo de contrato firmado e o não interesse da Locadora de não realizar novo aditivo (fls.227-231); Relatório de viagem do Assessor de Gestão do Exercício Profissional em vistoria à sala que abriga atividades do Coren-Ba em Vitória da Conquista (fl.232); Relatório do Coordenador de Vetor Sul para intenção de locação de imóvel para abrigar atividades do Coren-Ba em Vitória da Conquista (fl.233); Comunicação eletrônica entre da Supervisora da Unidade de Contrato, Fiscal de Contrato e Empresa Locadora sobre as regras e necessidades do aditivo de contrato e o não interesse da Locadora de não realizar novo aditivo (fls.234-235); Demonstrativo de levantamento de preço Médio de Mercado para intenção de locação de imóvel para abrigar atividades do Coren-Ba em Vitória da Conquista (fls.236-239); Tabela IGP- M 2020 (fl.240); Despacho do DEADM salientando a importância de novo aditiva com as ressalvas da Empresa Locadora (fl.241); Solicitação do Gerente Administrativo de aditivo de contrato e valores à plenária (fl.242); Comunicação eletrônica informando disponibilidade de certidões e certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas da Empresa Locadora (fls.243-248); Despacho da Presidente aprovando por ad referendum assinatura do aditivo de contrato (fl. com numeração não condizente); Solicitação de disponibilidade orçamentária para celebração do aditivo aprovado por ad referendum (fl.250); Notas de empenho para pagamento do 5º aditivo de contrato pelo prazo 11 meses, para despesas de condomínio e para pagamento de IPTU(fl.251-253); Despacho do Contador informando a adequação da Disponibilidade Orçamentária para despesa de condomínio (fl.215); Declaração da unidade de pagamento atestando disponibilidade financeira e orçamentária (fl.254); Parecer Jurídico nº 013/2022 opinando pela celebração do Aditivo de prazo do contrato (fls.255-256); Nota de Análise da Controladoria Interna informando sobre a conveniência do contrato (fls. 257-258); Despacho do DEADM à PROGER para elaboração de termo de aditivo de contrato. (fl.259); 5º aditivo de prazo do contrato de locação de imóvel (fls.260-263); Publicação no DOU com extrato do 5º aditivo de contrato (fl.264); Extrato de Ata da 658ª reunião de Plenária que aprova o ad referendum para celebração do 5º aditivo ao contrato objeto deste PA (fls.265-266); Comunicação eletrônica entre Controladoria, Coordenador de Vetor Sul e Assessoria de Gestão do Exercício Profissional acerca do não pagamento de aluguel à empresa locadora por falta de Certidão Negativa de Débitos Municipais (fls.267-269); Despacho à PROGER solicitando análise e parecer referente à situação do não pagamento de aluguel à empresa locadora por falta de Certidão Negativa de Débitos Municipais (fl.270); Despacho da PROGER à DEADM informando sobre ações orientadas outrora para a situação (fl.271); Termo de encerramento de volume; Volume II, Termo de Abertura de volume iniciado com (fl.272); Comunicação eletrônica reiterando o final do prazo de vigência do contrato pela supervisora da Unidade de Contratos e Convênios (fl.272); Solicitação à Plenária do 6º Aditivo de Prazo ao Contrato. (fl.273-276); Demonstrativo de pagamento de

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

despesas de condomínio (fl.277); Certidão Negativa de débitos tributários e trabalhistas (fls.278-283); Publicação no DOU com extrato do 6º aditivo de contrato (fl.284); Despacho da Gerência de Vetores para levantamento da vantajosidade financeira do aditivo de prazo e de valores para o contrato. (fl.285); Demonstrativo de levantamento de preço Médio de Mercado para intenção de locação de imóvel para abrigar atividades do Coren-Ba em Vitória da Conquista (fls.286-239); Tabela IGPM 2023 (fl.300); Despacho do DEIRC solicitando disponibilidade orçamentária para celebração do aditivo (fl.301); Notas de empenho para pagamento do 6º aditivo de contrato pelo prazo de 12 meses, para despesas de condomínio e para pagamento de IPTU (fls.302-304); Declaração da unidade de pagamento atestando disponibilidade financeira e orçamentária (fl.305); Extrato de Ata da 698ª reunião de Plenária que aprova celebração do 6º aditivo ao contrato objeto deste PA (fls.306-307); Despacho do GABP à PROGER para análise e emissão de parecer jurídico (fl.308); Parecer Jurídico nº 010/2023 opinando sobre o Aditivo de prazo do contrato (fls.309-310); Nota de Análise da Controladoria Interna informando sobre as condições de conveniência do contrato (fls. 311-312); Comunicação eletrônica para Gestão acerca do parecer emitido pela Controladoria Geral com recomendação de novo processo de contratação (fl.314); Despacho da Unidade de Contrato e Convênios à PROGER para elaboração de termo de aditivo de contrato. (fl.315); Comunicação eletrônica da PROGER confirmando elaboração de termo de aditivo de contrato. (fl.316); Contrato da celebração do 6º aditivo de prazo e de valor do contrato (fl.317); Espelho do dote do Coren-Ba com a publicação do 6º aditivo de prazo e de valor do contrato (fls.318-319); Comunicação eletrônica da Assistente de Desenvolvimento Coren-Ba, informando a minuta do 6º aditivo de contrato e contrato nº 037/2017 a ser firmado (fls.320-322); Comunicação eletrônica solicita a publicação do 6º aditivo contratual no DOU (fl.324); Despacho solicita a publicação do 6º aditivo contratual no DOU (fl.325); Publicação em Diário Oficial da União e extrato de contrato (fl.326); Despacho nº 111/2023, segue para PROGER solicitação de apostilamento de contrato (fl. 327); Recibo referente a IPTU (fl.328); Processo Administrativo 054/2017, despacho PROGER 064/2023 (fl.329); Despacho à Controladoria Geral Nº 050/2023 referente ao encaminhamento do processo administrativo Nº 054/2017 à Unidade de Contratos e Convênios para adoção de providências cabíveis (fl.330); Despacho para o Núcleo Contábil e Unidade de pagamento (fl.331); Nota de Empenho referente a despesa de IPTU (fl.332); Despacho Nº 089/2023 encaminhado ao Gabinete da Presidência para assinatura do empenho (fl.333); Termo de apostilamento ao contrato Nº 037/2017 (fl.334)

**13.3 Constatações:** Constatado dentro do processo dentre os demais documentos, a desistência de empresa inicial que celebraria de início o contrato, observados aditivos de prazo e valor, este último não previsto, observado imposição de valores acima do IGPM, em razão do longo período do contrato e do não interesse da parte locadora, observado Parecer Jurídico bem embasado demonstrando necessidade de encerrar o contrato e viabilizar com a abertura de nova sala que atenda a necessidade. Constatada portaria, que designa fiscais de contrato, não encontrando esta Comissão, documentos que ateste sua manifestação sobre o



contrato na gestão, observado que a Unidade de Contratos e Licitações alerta a todo o momento sobre o término dos prazos e a necessidade de brevidade aos trâmites dos aditivos, trazendo embasamento e mostrando os princípios da obrigatoriedade que a Lei de Licitação traz. E por fim, ainda sem previsão de encontrar imóvel que atenda a necessidade da Subseção de Vitória da Conquista, a gestão elabora orçamento de 20223 que ainda se faz incapaz por falta de avaliação de custos, no intuito de manter a locação deste imóvel, necessitando de apostilamento de contrato impelindo a situação.

**13.4. Recomendações:** **1. Analisar a tempo e planejar a necessidade:** Antes de considerar a aplicação de um aditivo de prazo, seria importante que as Unidades responsáveis estivessem atentas e em busca de soluções em tempo hábil; **2. Justificar a necessidade:** Caso seja necessário solicitar um aditivo de prazo, é essencial que as razões sejam realmente plausíveis, principalmente em casos de não interesse de uma das partes em continuar com o contrato. É importante deixar claro quais foram os fatores que ocasionaram o atraso e qual é a real expectativa de resolução; **3. Avaliar o impacto:** Antes de acrescentar um aditivo de prazo, é importante avaliar o impacto dessa extensão. Seria necessário analisar se o atraso afetaria outros aspectos do contrato como: valor do contrato, taxas e despesas extras acima do mercado e imposições da Empresa Locadora; **4. Negociar prazos realistas:** Ao negociar um aditivo de prazo, seria fundamental estabelecer um prazo realista e cumprir com afinco no intuito de diminuir os riscos de gastos extras sem planejamento prévio; **5. Acompanhamento constante:** Uma vez concedido o aditivo de prazo, seria válido e imprescindível acompanhar de perto o andamento do contrato, fazendo cumprir o papel dos fiscais de contrato para garantir que todos os procedimentos estivessem sendo executadas dentro do prazo estabelecido conforme Manuais elaborados pelo Coren-Ba.

**14. Processo Administrativo Nº 155/2023 - Adesão à Ata nº 00002/2022 do 19º Batalhão de Caçadores**

**14.1. Objeto:** Locação de Veículo (diárias) tipo Pick-up 4x4 para atender a demanda do Coren-Ba.

**14.2. Documentos Evidenciados:** Vol. I (fls. 001-262) consta dentre os documentos, o Termo de Abertura de Processo Administrativo; Estudo de Ganho de Eficiência, Viabilidade e Economicidade, Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pela Coordenadora de Gestão de Pessoas e autorizado pelo Gerente Administrativo emitido pelo 19º Batalhão de Caçadores (fls.003-005); Anexo I Listagem de documentos necessários à contratação Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pela Coordenadora de Gestão de Pessoas e autorizado pela Conselheira Presidente (fl.006); Demonstrativo do Pregão

*[Handwritten signatures and initials]*  
 Prof. *[Signature]*  
 R. *[Signature]*  
 Coren Bahia





eletrônico do 19º Batalhão de Caçadores para adesão do Coren-Ba, Instrumento de Medição do Resultado do Pregão Eletrônico e documentos atinentes a todo o processo de adesão e contratação do objeto deste PA (fls. 007-080); Ofício Interno nº 738/2023 ao Gerente Administrativo com estudo sobre o déficit de Enfermeiros Fiscais justificando a necessidade da Locação de Veículos (diárias) tipo Pick-up 4x4 (fls. 081-085); Termo de homologação do Pregão Eletrônico para ciência do Coren-Ba (fls.086-091); Documento do Gerente Administrativo solicitando disponibilidade orçamentária e financeira para adesão à ata (fl.092); Despacho da APG à Controladoria Geral solicitando realocação orçamentária para cumprimento da Adesão à Ata nº 00002/2022 do 19º Batalhão de Caçadores(fl.093); Despacho nº 071/2023 da Controladoria Geral informando a necessidade de documentar a alocação orçamentária para tal fim (fl.092); Despacho nº 114/2023 da NUCONT à GABP informando a alocação orçamentária solicitada (fl.095); Demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária após transposição de valores solicitado (fl.097); Declaração do gerente financeiro do Coren-Ba confirmando a disponibilidade orçamentária e financeira para (fl. 099); Nota de pré-empenho concernente à Ata nº 00002/2022 do 19º Batalhão de Caçadores(fl.100); Extrato da ATA 717ª da ROP com aprovação da Plenária para referida pactuação (fl. 101); Decisão Nº148 de 21 de junho de 2023 Homologa PA sobre Contratação de Serviço terceirizado de locação de veículos(fl. 102); Comunicação solicitando anuência do contrato e informações da Empresa Contratada acerca da descrição do objeto contratado (fls. 105-106); Descrição da quantidade de diárias e solicitação de redução de diárias (fls. 107-115); Documentos atinentes a Habilitação da Empresa Locadora (fls.117-229); Despacho à PROGER para emissão de análise e parecer (fl. 230); Parecer jurídico nº 116/2023 acerca da legalidade do contrato (fls.231-232); Despacho à NUCOT solicitando adequação de empenhos de acordo à redução de diárias (fl.234); Despacho à GAPB informando nota de empenho e a referida nota com adequação necessária (fls.235-236); Comunicação eletrônica sobre adequação de contrato (fl.237); Documento à Unidade de Contratos para confecção do novo contrato (fl.238); Publicação no DOU sobre a Adesão à ATA 00002/2022 do 19º Batalhão de Caçadores (fl.242); Termo de Contrato de Prestação de Serviço com a M.R.H Locadora (fls. 246-249); Publicação no DOU sobre a retificação Adesão à ATA 00002/2022 do 19º Batalhão de Caçadores e extrato de contrato (fl.242);

**14.3. Constatções:** Constatado dentro do processo toda a documentação necessária e tramites legal para a celebração do contrato supracitado; Encontrado estudo e cálculo de dimensionamento de fiscais para o território baiano, Estudo de Ganho de Eficiência, Viabilidade e Economicidade; Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pela Coordenadora de Gestão de Pessoas; Descrição da quantidade de diárias e solicitação de redução de diária; Documentos de Habilitação da Empresa Locadora; Despacho à PROGER para emissão de análise Parecer Jurídico nº 116/2023 acerca da legalidade do conteúdo do contrato; Instrumento de Medição do Resultado do Pregão Eletrônico e documentos atinentes a todo o processo de adesão e contratação do objeto deste PA; Documento do Gerente Administrativo solicitando disponibilidade orçamentária e financeira para adesão à

*[Handwritten signatures and notes]*  
 ...  
 ...  
 ...



ata; Despacho da APG à Controladoria Geral solicitando realocação orçamentária para cumprimento da Adesão à Ata nº 00002/2022 do 19º Batalhão de Caçadores; Demonstrativo de Disponibilidade Orçamentária após transposição de valores solicitados; Extrato da ATA 717ª da ROP com aprovação da Plenária para referida pactuação; Decisão Nº148 de 21 de junho de 2023 Homologa PA sobre Contratação de Serviço terceirizado de locação de veículo (diárias) para atender à demanda de fiscalização; Parecer jurídico nº 116/2023 acerca da legalidade do conteúdo legal do contrato; Documento à Unidade de Contratos para confecção do novo contrato retificado; Termo de Contrato de Prestação de Serviço com a M.R.H Locadora; Publicação no DOU sobre a retificação da Adesão à ATA 00002/2022 do 19º Batalhão de Caçadores e extrato de contrato.

**14.4. Recomendações:** **1.** Análise da necessidade: Seria de fundamental importância para abrigar argumentos sólidos deste contrato, uma avaliação da equipe técnica acerca das atividades do setor e analisar a necessidade do objeto do contrato. Apesar de a gestão trazer um estudo de cálculo do DEFIS e referir a necessidade de atuar em maior número de fiscalizações, seria interessante, que junto a este estudo anexasse o planejamento do Setor onde explicitasse e comparasse que a frota de veículos próprios da instituição é insuficiente para atender tal necessidade, bem como um comparativo de fiscalizações de anos anteriores que justificasse a queda da quantidade de fiscalizações; **2.** Planejamento Prévio: haja vista o contrato ter como principal objetivo, atender a necessidade do Departamento de Fiscalização, segundo estudo trazido anteriormente, a gestão precisaria estar munida de todo o histórico do quantitativo de fiscalizações realizadas ao longo do exercício anterior para junto ao planejamento subsequente, atrelar a estimativa de quantidade de diárias a ser contratada dentro do princípio da Economicidade, bem como analisar todos os termos do contrato no intuito de buscar a solução mais viável para contratos deste tipo, onde pode ser ofertado a locação de veículo por necessidade, ou pacote mensal. **3.** E se tratando de entidade pública, onde o orçamento é direcionado anteriormente através de Proposta Orçamentária e Centro de Custos, a gestão precisaria ter considerado que não havia disponibilidade orçamentária para tal fim, neste sentido, realizou transposição orçamentária entre ao que se constatou nos autos deste PA, que assumindo o risco de inconformidades aos princípios éticos e às normas legais. **4.** Fiscalização Efetiva do serviço: Haja vista tenha sido contratada uma quantidade de diárias, seria viável que a gestão obtivesse um controle do uso das mesmas, bem como comprovação das atividades desenvolvidas com a utilização do objeto locado, para assim prezar pela transparência. **5.** E por fim, orientamos, à gestão atual, que entenda outras necessidades da Autarquia e leve ao plenário a supressão deste contrato como preconiza o Art. 65 da Lei 8.666/93, caso entenda por bem a necessidade de redução das diárias.

**15. Processo Administrativo Nº 046/2021**

Rua General Canabarro, 273 - Curitiba  
 CEP: 40070-100  
 Tel: (71) 4277-3100  
 www.coren-ba.gov.br

*Assinatura:*  
 Prof. Adriana R.S.B.

*Carla Albuquerque*

**15.1. Objeto:** Contratação de Pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços postais de documentos oficiais do Coren-Ba.

**15.2. Documentos Evidenciados:** Vol. I (fls. 001-197) consta, dentre outros documentos, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pelo Gerente do departamento administrativo; Estudos preliminares para contratação dos serviços postagens de correspondências (fls.004-007);E-mail da Seção de contratos da receita Federal com informação do prazo de migração de contrato prorrogado da nova política comercial dos Correios, datado de 19 de fevereiro de 2021, solicitando sobre quando haverá necessidade de assinatura da repactuação do contrato (fl. 008); Planilha com informações dos pacotes de valores dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Correios (fls. 009-023); Certidões de regularidade da empresa (fls. 024-030); Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (fls.032-035); Despacho Nº 07/2021 com encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para procedimentos administrativos (CPL); Manifestação da CPL Nº 006/2021 com dispensa de licitação para celebração de contrato com empresa de correios e telégrafos para prestação de serviços com o Coren-Ba (fl.037); Certidões de regularidade da empresa (fls. 38-53); Portaria designando a Comissão Permanente de Licitação (CPL) (fls.054); Despacho: Encaminha os autos a procuradoria Jurídica para análise e parecer e em seguida para análise do controle Interno; Parecer Jurídico Nº 043/2021 que autoriza a publicação do Edital (fls. 056-059); Nota de análise da Controladoria Interna (fls. 060-061), indicando que o processo está apto para tramitação; Despacho com nova solicitação orçamentária conforme recomendado no parecer jurídico no 043/2021 (fls. 062-063); Declaração de disponibilidade Orçamentária e Financeira com parecer favorável; Despacho 024/2021 do DEADM para o Gabinete da Presidência (fl. 065); Despacho 046/2021 do gabinete da presidência homologando o processo em voga, (fl. 066). Contrato Múltiplo de Prestação de serviços e venda de produtos do Correios (fls. 067-072); Publicação em Diário Oficial do Contrato com vigência de 16/03/2021 a 16/03/2022; Portaria Nº 355 de 27 de abril de 2021 que nomeia fiscal para o contrato (fls.076-077) e Portaria Nº 1.100 de 05 de novembro de 2021 que nomeia fiscal para o contrato (fls.078-083); Manifesto de abertura de 1º Aditivo de Prazo do contrato referente ao processo Administrativo Nº 046/2021 em 06 de janeiro de 2022 (fls. 083-091); Extrato de ATA da Reunião de plenário (fls.099- 100); Decisão Nº 024 de 14 de fevereiro de 2022 que aprova o Aditivo Contratual de prazo de 12 meses do PA Nº 46/2021; Parecer Jurídico no 025/2021 que autoriza o contrato a ser aditivado dentro da vigência e com a devida justificativa respaldada no interesse público (fls. 103-105); Nota de análise da Controladoria Interna (fl.106), indicando que o processo está apto para tramitação, porém com recomendação; Termo de juntada de documentos (fl. Sem número); Despacho: disponibilidade orçamentária e financeira; Declaração de disponibilidade Orçamentária e Financeira com parecer favorável (fl. 112); Despacho: disponibilidade orçamentária e financeira Informações Complementares (fls. 114 117); Nota de anulação (fl. 118); Nota de empenho (fl.119); Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira (fl. 120); Primeiro Termo aditivo ao contrato para

*[Handwritten signatures]*  
Rafael  
Luis  
Rafael RSP  
Rafael RSP

2022 (fls. 122- 126); Publicação em DOU do Contrato com vigência de 17/03/2022 a 16/03/2023; Despacho: análise de execução financeira do contrato; Planilhas de pagamentos do contrato (fls. 130-150); Portaria No 575 de 15 de julho de 2022 nomeia os fiscais de contrato (fls. 156- 161); Manifesto de abertura de 2º Aditivo de Prazo do contrato referente ao processo Administrativo N° 046/2021 em 06 de fevereiro de 2023 (fls.162-164); Termo de juntada de documentos e certificado de regularidade tributária (fls. 168-177); Despacho: disponibilidade orçamentária e financeira para aditivo de prazo de 12 meses até 16/03/2024 (fls. 178-179); Despacho No 009/2023 do NUCONT com indisponibilidade orçamentária suficiente (fl. 180); Despacho com supressão de 25% do valor do contrato (fl. 182); Manifesto de retificação de 2º Aditivo de Prazo do contrato referente ao processo Administrativo No 046/2021 em 10 de fevereiro de 2023 (fls.184-185); Despacho: disponibilidade orçamentária e financeira para aditivo de prazo de 12 meses até 16/03/2024 (fls. 187-189); Extrato de ATA da Reunião de plenário (fl. 190-191); Decisão No 040 de 15 de fevereiro de 2023 que aprova o Aditivo Contratual de prazo de 12 meses e a supressão de 25% do valor no PA N° 46/2021; Parecer Jurídico no 026/2023 que autoriza o contrato a ser aditivado dentro da vigência e com a devida justificativa respaldada no interesse público (fls. 194-195); Nota de análise N°006/2023 do 2º aditivo ao contrato (fl. 196-197); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e certificado de regularidade tributária(fl. 198-200); Segundo Termo Aditivo ao contrato referente a prorrogação do Contrato (fls. 200-202);Email solicitando publicação do estrato do termo aditivo anexo (fl. 203); Publicação em Diário Ofício do Termo Aditivo de prazo e valor (fl. 204); Email e Carta circular referente ao Reajuste das tarifas e preços dos serviços postais sob Regime de Exclusividade de 2023 (fls. 205-206); Email e Ofício referente a Imunidade Tributária ao Imposto de Renda da Empresa ECT (fls. 207-209); Notificação: Análise continuidade do contrato(fl. 210); Manifestação continuidade prestação de serviços(fl. 211); Carta de anuência (fls. 212-213); Despacho: Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 214-215); Despacho;Contratação de empresa especializada na prestação de serviços( fl. 216);Despacho:Autos para Coordenação de Planejamento (fls.217); Despacho: Disponibilidade Orçamentária para realização do 2º Aditivo - PA 046/2024 (fl.218); Despacho: Análise de execução financeira (fls. 219);Relatório de Faturas (fls. 220-221); Carta circular: Reajuste das tarifas e preços dos serviços postais (fls. 222-223); Despacho: Resposta referente Disponibilidade Orçamentária – PA 046/2024 (fl. 224); Despacho: Analise da execução financeira com as solicitações de Anulação parcial do empenho e Emissão de declaração financeira e /orçamentária (fls. 225-227); Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira(fl. 228); Solicitação do 3º Aditivo ao contrato2024/2025 (fls. 229-230); Certificado de Regularidade Tributária Municipal e Estadual ECT-BA (fls. 231-242); Despacho: Encaminhamento do PA nº 046/2021 sobre Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços postais de documentos oficiais do Coren-Ba(fl. 243); Parecer Jurídico 039/2024(fl. 244-245); Controladoria Geral: Análise do segundo aditivo ao contrato (fls. 246-247); Decisão N° 026,08/03/2024(fl. 248);Termo de declaração de concordância e veracidade (fl.249);Notificação: Ciência – Designação de fiscal de contrato- Portaria N° 130/2024(fl. 253);Termo de juntada (fl.254); Terceiro Termo Aditivo ao contrato referente a prorrogação

*Handwritten signatures and notes:*  
R.S.P.  
R.S.P.  
R.S.P.  
R.S.P.



do Contrato (fls. 255-256); Publicação no Diário Oficial da União referente ao Terceiro Aditivo do Contrato (fl. 258).

**15.3 Constações:** Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por dispensa de licitação por deter o monopólio no Brasil na prestação de serviços postais e telemáticos nos termos da lei no 6.538 de 22 de junho de 1978 e o Decreto no 8.016 de 17 de maio de 2013; O valor referencial previsto no Termo de referência está abaixo dos gastos médios analisados e do Quadro de Detalhamento de Despesa; Importante destacar que a legislação prevê que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, porém não há pesquisa de mercado nos autos do processo por se tratar de monopólio do serviço prestado. Feito nova solicitação de disponibilidade orçamentária com o valor ajustado a fim de atender a necessidade da instituição com o serviço proposto.; Juntada de documentos referente a regularidade fiscal e tributárias com validade vencida ou não apresentada pela empresa contratada; Ausência de saldo de disponibilidade orçamentária suficiente, porém existe saldo contratual no período das vigências, levando a necessidade de anulação de empenho para complementar o valor existente na conta orçamentária e assim viabilizar a execução do contrato; 4º aditivo para atender a execução do contrato no período estimado.

**15.4. Recomendações:** Atentar as orientações da Controladoria e da procuradoria Jurídica dessa Autarquia. Zelar para que toda documentação necessária faça parte dos autos do processo e com prazos estabelecidos na Lei. Realizar planejamento orçamentário a fim de evitar realocação de forma constante, necessidade de supressão ou anulação de empenho. Importante destacar que a legislação prevê que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Orientações finais para que seja observado o fluxo a contemplar a necessidade de um novo contrato em tempo hábil para o que preconiza a Lei vigente acerca das prorrogações de prazo.

#### 16. Processo Administrativo Nº 84/2020


**16.1. Objeto:** Contratação de serviço de Controle Ambiental de Pragas, e higienização dos reservatórios de água potável, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, máquina e insumos necessários.

**16.2. Documentos Evidenciados:** Vol. I (fls. 001-255) consta, dentre outros documentos, o Termo de Abertura de Processo Administrativo (fl.001); Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pelo Gerente do departamento Administrativo (fls. 002-005); Termo de Referência (fls.006-014); Despacho Nº 36/2020 Autorização de contratação (fl. 015); Despacho da pregoeira (fl. 016); E-mails de comunicação (fls. 018-022); Planilha de custos e pré-empenho (fls. 023-030); Portaria nº 559 de 03 de outubro de 2018, (fl. 032); Portaria Coren-Ba Nº 010/2016 (fl.033); Manifesto da CPL Nº055/2020 referente a licitação em razão

*[Handwritten signature]*  
Wimora R.S.P.

*[Handwritten signature]*  
V. da A. da U.

do valor-pregão eletrônico (fl.034); Edital Pregão Eletrônico Nº034/2020 (fls.035-045); Parecer Jurídico Nº167/2020 (fls.047-048); Nota de Análise da Controladoria Geral Nº059/2020- Pregão Eletrônico (fls. 049-050); Publicação em Diário Oficial da União referente Avisos e Licitação Pregão Eletrônico Nº034/2020 (fl.051); Lista de Verificação 1 dos procedimentos constantes no Processo (fls.052-053); Sessão Pública, documentos arrematante Madureira Engenharia e Consultoria Eireli (fls. 054-93); Proposta ajustada ao Lance e Certidões de regularidade da empresa (fls.094-104); aprovação Proposta da Área Técnica (fls.105-106); Histórico e Ata da Sessão Pública (fls.107-111); Publicação em Diário Oficial da União referente Resultado de Julgamento Pregão Eletrônico Nº034/2020 (fl.112); Lista de Verificação 2 dos procedimentos constantes no processo (fls.113-114); Trâmites para Homologação (fls.115-124); Parecer Jurídico Nº188/2020 (fls.125-126); Nota de Análise da Controladoria Geral Nº 074/2020 Pregão Eletrônico (fl.127); Despachos da Pregoeira cujo objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos (fls.128-131); Contrato de Prestação de Serviços de Nº027/2020 (fls.132-137); Publicação em Diário Oficial da União referente a Extrato de Contrato (fl.138); Indicação de Fiscal Contrato Nº027/2020 (fls.139-140); Portarias nomeação de fiscais para o contrato (fls.141-144); Notificação-Análise Continuidade do contrato nº 27/2020 (fl.145); 1ª Alteração do contrato referente ao aditivo de prazo (fls.146-147); Renovação do contrato e Certidões de regularidade da empresa (fls.148-156); Despacho Nº 301/2021 referente a autorização para prosseguimento dos trâmites- PA 084/2020 (fl.157); Nota de Pré-empenho (fl.158); Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fl.159); Parecer Jurídico Nº 191/2021-PROGER (fls.160-162); Termo Aditivo (fl.163); Extrato da ATA da 646ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-Ba (fl.164); Decisão Nº101 de 22 de setembro de 2021 (fl.165); Publicação no Diário Oficial da União referente ao aditivo de contrato (fl.166); Nota de Análise Nº 061/2021 (fl.167); Nota de Empenho Nº 346 (fls.168); Despacho Nº045/2021 referente a assinatura do termo aditivo e demais encaminhamentos (fl.169); E-mail referente ao envio do segundo termo de aditivo (fl.170); Despacho encaminhado para PROGER (fl.171); Primeiro Termo Aditivo (fls.172-173); Publicação no Diário Oficial da União referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e Certidões de regularidade (fls.174-176); Despacho Nº109/2021 referente a assinatura de termo de contrato relativo à prestação de serviço de controle de pragas e higienização dos reservatórios de água potável; Contrato de prestação de serviço de Nº027/2020(fl.177-183); 2º Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 027/2020 (fls.184-185); Renovação d o Contrato e Certidões de Regularidade da empresa (fls.186-194); Planilha de custos (fls.195-196); Extrato de ATA da 690ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-Ba (fls.197-197-A); Decisão Nº 237 de 09 de novembro de 2022(fl.198); Despacho Nº 84/2022 do DEAD (Departamento Administrativo ) para o NUCONT(Núcleo de Contabilidade) referente a disponibilidade Financeira e Orçamentária, Nota Pré empenho, Declaração e Nota de empenho (fls.199-201); Parecer Jurídico 359/2022 relativo a 2º Aditivo de prazo ao contrato (027/2020 (fls.202-203); Segundo Aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviço 027/2020); Nota de Análise Nº083/2022 (fls.204-207); Diário Oficial da União referente ao extrato de Termo de Aditivo (fl.208); Notificação-Designação de Fiscal de Contrato Portaria Coren-Ba Nº 252/2023 (fls.209-215); Notificação-Continuidade do

  
Lamoro R.S.P.  
Vitor Abene



Contrato (fls.216-218); Renovação do Contrato (fls.219-222); Despacho referente a Disponibilidade Orçamentária (fls.223-225); 3º Alteração do Contrato (fl.226); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e Certidões de regularidade da empresa (fls.228-233); Extrato da ATA da 730ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-Ba (fl.234); Decisão Nº241 de 18 de Outubro de 2023 (fls.235-236); Parecer Jurídico205/2023 referente ao 3º Aditivo de Prazo e de Valor ao Contrato (fls.237-250); Publicação Diário Oficial da União (fls.251-252); Notificação – Designação de Fiscal de Contrato Portaria Nº 247,281 e 282/2024 (fls.253-255).

**16.3. Constatações:** Constatado dentro do processo toda a documentação necessária e tramites legal para a celebração do contrato; Encontrado estudo e cálculo de da necessidade e solicitação haja vista seja demanda da Vigilância Sanitária e abrange os 2 imóveis de posse de Regional; Descrição dos serviços a serem prestados e periodicidade; Documentos de Habilitação da Empresa Prestadora de serviço; Parecer Jurídico acerca da legalidade do conteúdo do contrato; Pesquisa de preço de mercado; Solicitação de disponibilidade orçamentária e financeira para adesão ao contrato; Termos de aditivos de contratos com documentações regulares; Aditivo de valor por necessidade de inclusão de mais áreas para o serviço.

**16.4. Recomendações:** O gestor contratual, nestes casos, precisa verificar se estão sendo entregues os objetivos contratados, com eficiência e qualidade. No caso deste tipo de serviço, preciso verificar se estão atendendo aos requisitos do contrato e às necessidades da operação; O cumprimento dos cronogramas acordados em contrato bem como um selo, ou certificado para atestar e ao mesmo tempo deixar claro para todos que o serviço esta sendo prestado com regularidade acerca da transparência; elencar através de estudo técnico a necessidade real para que não realize manobras a atender mais do que havia pretendido no contrato inicial.

#### IV. DAS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS

**17.** A gestão de licitação e processos deve estar atenta aos seguintes aspectos: Exercer monitoramento, controle e avaliação no rito processual; adotar procedimentos mais efetivos de fiscalização através do Fiscal de Contrato, assegurando assim o andamento regular todos os contratos e todos os termos legais.

**18.** Deve-se fazer análise e ponderações, tomando por base o parecer emitido na apreciação da prestação de contas do exercício anterior, vale destacar: 1) apresentar de forma mais clara e objetiva, no processo licitatório, a justificativa que embasa a necessidade da contratação do serviço; 2); Manter regularidade em enumerar as justificativas necessárias, visando à materialidade das solicitações e prosseguimento processual; 4) Atender as orientações da Procuradoria Jurídica e da Controladoria dessa Autarquia; 5)

*[Handwritten signature]*  
AMARILLO R. SP

*[Handwritten signature]*  
Victor APJ me



Observar quanto a disponibilidade financeira e orçamentária no rito processual; 6) Prestar todas as informações necessárias que subsidiem as ações em curso; 7) Realizar planejamento para melhor execução financeira; 9) Acostar todos os documentos necessários para garantir a lisura do pleito licitatório; 10) Constar nos autos do processo a Ata da ROP que aprovou a realocação de recurso de forma descrita do objeto; 11) Observar os prazos entre o edital de licitação e o início da sessão; 12) Observar de forma contínua as data de vigência do contrato/aditivo dentro dos conformes.

#### V. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.** Da análise técnica expedida pela Controladoria Interna conforme os Relatórios mencionados no início deste parecer, a Comissão teve acesso a: Balanço Patrimonial-exercício 2023, Comparativo da Despesa - exercício 2023, Balanço Financeiro - exercício 2023 – Balanço Orçamentário - exercício de 2023, Balancete - exercício 2023, Comparativo da Receita - exercício 2023 – Demonstrações dos fluxos de Caixa – Exercício 2023, Variações Patrimoniais – Exercício 2023 referentes ao Controle Interno, onde foi possível inferir que a execução orçamentária e financeira do COREN-BA atinente ao Exercício 2023 ocorreu de forma a compreendermos que dentre os anos anteriores, especialmente comparados a 2022, em todos os setores houve aumentos de gastos, cabendo, destacar: O Coren-Ba realizou uma arrecadação no exercício 2023 no total de R\$ 38.763.406,44, sendo previsto 33.000.000,00, representando assim um excesso de arrecadação no total de R\$ 5.763.406,44, ou seja, um aumento de 14,87% com relação à previsão. A este crescimento no total de arrecadação pode-se inferir ao crescimento de inscritos, haja vista a quantidade de profissionais que sai todos os dias formados em busca de campo de trabalho, sendo assim, busca o Registro para que alcance o mercado, de forma regular. O que teve um aumento de 5,75% no total de ativos (as) em relação ao ano anterior. O total chegou a 167.585, um aumento de 9.111 profissionais. Obtivemos 1.286 cancelamentos, além de 291 suspensões que corresponde também a uma redução de 61,51% em relação ao ano anterior. A categoria de Técnico (a) teve o maior crescimento nominal, com 6.924 novos (as) profissionais, seguido de Enfermeiro (a), com 2.464, e Obstetriz com menos 2 inscrições. Fonte: Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro - DEIRC/2024.

**19.1.** Da execução da despesa em 2023 foi orçado R\$ 42.480.000,00, sendo executado R\$ 37.173.507,14, ou seja, 87,51% do previsto. Analisando as categorias de gastos por centro de custo, observamos que maior gasto realizado por esta Autarquia no exercício 2023 fora com área de suporte técnico totalizando um montante na ordem de R\$ 14.459.449,40, representado 40,26% do total de gastos executado ao final do exercício 2023. Fonte: DEFIN/NUCONT/APG – 2024.

*[Handwritten signature]*  
DIRETOR G.S.P.

*[Handwritten signature]*  
Gen Alamo

**19.2.** As Despesas de pessoal executada em 2023, de acordo com a Resolução Cofen nº 340/2008, alcançaram o valor R\$ 14.944.085,74, perfazendo, ao fim de exercício, a 38,55% da Receita Corrente Líquida, portanto dentro do limite estabelecido pela normativa, que estabelece o teto de limite a ser gasto com Pessoal de 50% da Receita Corrente Líquida apurada dentro do exercício.


**19.3.** Em 2023 o Coren-Ba apresentou um superávit orçamentário de R\$ 1.589.899,30 enquanto que o resultado em 2022 foi de R\$ 5.055.008,22.

**19.4.** Em observância ao previsto na Lei nº 5.905/73 em seu Art. 10 que define acerca da receita do Conselho Federal de Enfermagem constituída de: I um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais; II - um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais; III - um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais; [...]. Em relação a transferência da cota-parte Cofen, no exercício 2023 foi de R\$ 9.122.487,89 e no exercício 2022 fora de 7.442.454,10, ou seja, um aumento de 18,42% em comparação ao exercício anterior.

**19.5.** As despesas executadas pelo Coren-Ba seguem ainda a regra de utilização de dotação orçamentária e financeira, inclusive com a organização dos recursos por meio dos centros de custos. Porém cabe ressaltar que de acordo aos processos analisados descritos neste parecer, as contratações superaram a expectativa quando se refere a dotação e sendo necessário a realocação de valores entre centro de custos e necessidade de suplementação à dotação.

## VI. DA CONCLUSÃO E DO VOTO

**20.** Considerando a relevância de uma gestão transparente no que concerne à prestação de contas, como um recurso fundamental pelo qual a comunidade do campo da Enfermagem baiana pode ser informada sobre a gestão dos recursos públicos confiados aos representantes responsáveis por geri-los. E, em cumprimento ao estabelecido no inciso XX Art. 12, da Resolução COFEN n.º 504/2016, EMITIMOS O PRESENTE PARECER OPINANDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 COM RESSALVAS. Haja vista a Gestão (2021-2023) passa no momento, por processo de investigações e de denúncias/representações, onde foram detectados indícios de irregularidades que ensejaram a instauração de 08 processos administrativos de sindicância de cunho investigativo. Reiteramos que a análise empreendida neste parecer exprime através de um olhar técnico que os demonstrativos das contas prestadas representam regularidade e adequação ante exposto na legislação e as demais normativas aplicáveis a presente matéria, posições financeira, orçamentária, contábil

  
Prof. Alvina R.S.P.  
Vice-Présida

e patrimonial no encerramento do exercício, bem como sobre a observância dos princípios e normas constitucionais e legais que regem a administração pública. Todavia apresentamos as recomendações anteriores e seguiremos à espera que as instâncias e órgãos competentes façam vista e julguem de forma a trazer a aplicabilidade da lei em todos os seus termos bem como em face da transparência e a observância dos princípios e normas constitucionais e legais que regem a administração pública diante da sindicância de cunho investigativo a qual está instaurada.

**Esse é o nosso parecer**

*Rounivalda Silva do Amor Divino*

**Rounivalda Silva do Amor Divino**

Coren-Ba nº 232103 - ENF

Membro da CPCI

Gestão 2024/2026

*Cinara Ramos da Silva Pitanga*

**Cinara Ramos da Silva Pitanga**

Coren-Ba nº 1016854 - TE

Membro da CPCI

Gestão 2024/2026

*Victor Marques Moura*

**Victor Marques Moura**

Coren-Ba nº 401932 - ENF

Membro da CPCI

Gestão 2024/2026

*Deise Santana dos Santos*

**Deise Santana dos Santos**

Coren-Ba nº 152661 - TE

Membro da CPCI

Gestão 2024/2026



**EXTRATO DA ATA DA 743ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – DIA 22/03**

**Apresentação do Parecer da Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI)**

1 **Data:** Vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. **Local:** Rua General  
2 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiros(os):** Diretoria: Enf  
3 Júlio Cezar de Jesus Junior – Vice-Presidente; Enf<sup>a</sup> Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva – Primeira  
4 Secretária; Enf Plínio de Oliveira Borges – Segundo Secretário; TE Emídia Oliveira – Primeira  
5 Tesoureira; AE Rosangela Santana Barbosa – Segunda Tesoureira; **demais Conselheiros(as)**  
6 **Efetivos(as):** Enf<sup>a</sup> Aline Conceição Bina Cruz; Enf Benedito Fernandes da Silva Filho; Enf<sup>a</sup> Carine  
7 Batista Leal de Almeida; Enf Edy Gomes dos Santos; Enf<sup>a</sup> Rounivalda Silva do Amor Divino; TE  
8 Ana Cleia Cordeiro dos Anjos; TE Anderson Sousa de Oliveira; TE Cinara Ramos da Silva Pitanga;  
9 TE Deyse Santana dos Santos; TE Leandro Pereira dos Santos. **Conselheiros Suplentes**  
10 **convocados:** Enf<sup>a</sup> Lilian Tereza Barata Lima; TE Jeane Conceição dos Santos; TE Marcos Vinicius  
11 Santana de Oliveira, **demais Conselheiros Suplentes:** Enf Victor Marques Moura; TE Admilson  
12 Nascimento Santana. **Ausências justificadas:** Não houve. **Também estiveram presentes:** o  
13 Assessor Especial, João Bosco Tavares de Mattos (PROGER), a Enfermeira Fiscal, Mirele  
14 Fiorenza Barborema Cutódio; a Assessora Legislativa, Kátia Margarete Alves Gama Sobrinho;  
15 a Assessora de Planejamento e Orçamento, Rita de Cassia Neves de Souza (APG). I.  
16 **EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quorum.** Após a verificação do  
17 *quorum*, deu-se início ao quarto dia da 743ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às  
18 9h25min, com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). Devido à  
19 necessidade em cumprir agenda administrativa, o Presidente Davi Ionei Soares Apóstolo  
20 justifica sua ausência, no período da manhã, nesta data. Por esta razão, o Vice-Presidente Júlio  
21 Cezar de Jesus Junior assume a presidência da presente Reunião. O Vice-Presidente Júlio Cezar  
22 de Jesus Junior torna efetiva as participações dos Conselheiros Suplentes convocados. [...] II  
23 **ORDEM DO DIA 22/03: 2.1 [...] 2.4 Auditoria Interna Relatório da CPCI: Apresentação do**  
24 **Parecer da Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI) –** Às 10h41min, o Vice-  
25 Presidente Enf Júlio Cezar de Jesus Junior convida a Conselheira ; TE Deyse Santana dos Santos  
26 à apresentação do Parecer, de caráter opinativo, sobre a apreciação das contas do Coren-BA  
27 – Exercício 2023, conforme atribui a nº 088/2024, que estabelece a composição dos membros  
28 do Comitê Permanente de Controle Interno (CPCI), gestão 2024-2026, sendo eles, a  
29 Conselheira Cinara Ramos da Silva Pitanga Coren-Ba nº 1016854 - TE, a Conselheira Deyse  
30 Santana dos Santos Coren-Ba nº 1152661-TE, a Conselheira Rounivalda Silva do Amor Divino,  
31 Coren-Ba nº 232103-ENF e o Conselheiro Victor Marques Moura Coren-Ba nº 401932-ENF. O  
32 Parecer foi redigido conforme Resoluções Cofen nº 504/2016 – alterada pela Resolução Cofen  
33 608/2019; Resolução Cofen nº 505/2016; e com base na análise técnica expedida pela  
34 Controladoria Interna do Balanço Patrimonial - Exercício 2023; Comparativo da Despesa -  
35 Exercício 2023; Balanço Financeiro - Exercício 2023; Balanço Orçamentário - Exercício de 2023;  
36 Balancete - Exercício 2023; Comparativo da Receita - Exercício 2023; Demonstrações dos  
37 fluxos de Caixa – Exercício 2023; Variações Patrimoniais – Exercício 2023 referentes ao  
38 Controle Interno; além de 05 (cinco) Processos Administrativos de diferentes modalidades, os  
39 quais estão descritos no Parecer: o objeto, os documentos evidenciados, as constatações, as  
40 considerações e as recomendações. Ao final, o CPCI apresenta a seguinte conclusão e voto:  
41 *“Considerando a relevância de uma gestão transparente no que concerne à prestação de*  
42 *contas, como um recurso fundamental pelo qual a comunidade do campo da Enfermagem*

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100


Tel: (71) 3277-3100 • www.coren-ba.gov.br

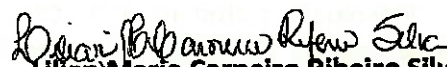


**EXTRATO DA ATA DA 743ª DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2024-2026 – DIA 22/03**

**Apresentação do Parecer da Comissão Permanente de Controle Interno (CPCI)**

43 *baiana pode ser informada sobre a gestão dos recursos públicos confiados aos representantes*  
44 *responsáveis por geri-los. E, em cumprimento ao estabelecido no inciso XX Art. 12, da*  
45 *Resolução Cofen nº 504/2016, emitimos o presente parecer opinando pela aprovação das*  
46 *contas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia referente ao exercício de 2023 com*  
47 *ressalvas. Haja vista a Gestão passa, no momento, por processo de investigações e de*  
48 *denúncias/representações, onde foram detectados indícios de irregularidades que ensejaram*  
49 *a instauração de 08 (oito) Processos Administrativos de sindicância de cunho investigativo.*  
50 *Reiteramos que a análise empreendida neste parecer exprime através de um olhar técnico que*  
51 *os demonstrativos das contas prestadas representam regularidade e adequação ante disposto*  
52 *na legislação e as demais normativas aplicáveis a presente matéria, posições financeira,*  
53 *orçamentária, contábil e patrimonial no encerramento do exercício, bem como sobre a*  
54 *observância dos princípios e normas constitucionais e legais que regem a administração*  
55 *pública. Todavia, apresentamos as recomendações anteriores e seguiremos à espera de que*  
56 *as instâncias e órgãos competentes façam vista e julguem de forma a trazer a aplicabilidade*  
57 *da lei em todos os seus termos bem como em face da transparência e à observância dos*  
58 *princípios e normas constitucionais e legais que regem a administração pública diante da*  
59 *sindicância de cunho investigativo a qual está instaurada". [...] Concluída a apresentação, o*  
60 *Vice-Presidente Júlio Cezar de Jesus Junior abre para manifestação do Plenário. Após*  
61 *esclarecimentos, a Primeira Secretária Lilian Carneiro abre faz a verificação do voto. Os(as)*  
62 *Conselheiros(as) Enf Vice-Presidente Júlio Cezar de Jesus Junior, Enfª Lilian Maria Carneiro*  
63 *Ribeiro Silva, Enf Plínio de Oliveira Borges, TE Emíldia Oliveira – Primeira Tesoureira, Rosangela*  
64 *Santana Barbosa, Enfª Aline Conceição Bina Cruz, Enf Benedito Fernandes da Silva Filho, Enfª*  
65 *Carine Batista Leal de Almeida, Enf Edy Gomes dos Santos, Enfª Rounivalda Silva do Amor*  
66 *Divino, TE Ana Cleia Cordeiro dos Anjos, TE Anderson Sousa de Oliveira, TE Cinara Ramos da*  
67 *Silva Pitanga, TE Deyse Santana dos Santos, TE Leandro Pereira dos Santos, Enfª Lilian Tereza*  
68 *Barata Lima, TE Jeane Conceição dos Santos e TE Marcos Vinicius Santana de Oliveira*  
69 *aprovam, por unanimidade, o Parecer da Comissão Permanente de Controle Interno,*  
70 *opinando pela aprovação das contas do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia referente*  
71 *ao Exercício de 2023, com todas as ressalvas apresentadas. E para constar eu, Enfª Lilian Maria*  
72 *Carneiro Ribeiro Silva, lavro o presente Extrato, que é parte da Ata, e que será assinado por*  
73 *mim e pelo Vice-Presidente Enf Júlio Cezar de Jesus Junior. //*

  
Júlio Cezar de Jesus Junior  
Coren-BA-234583-ENF  
Vice-Presidente

  
Lilian Maria Carneiro Ribeiro Silva  
Coren-BA 147118-ENF  
Primeira Secretária